

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS

**MESTRADO EM EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E
JOVENS EM RISCO**

**MAUS TRATOS A CRIANÇAS E JOVENS -
REALIDADE EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

Analbina Fernandes da Costa

Setembro de 2019

Instituto Politécnico de Portalegre

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Mestrado em Educação e Proteção de Crianças e Jovens em Risco

**MAUS TRATOS A CRIANÇAS E JOVENS -
REALIDADE EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

Analbina Fernandes da Costa

Orientador: Professor Doutor João Emílio Alves

Coorientadora: Professora Doutora Maria Elisabete Mendes

Setembro de 2019

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Presidente: Professor Doutor Abílio José Maroto Amiguiho

Arguente: Professora Doutora Maria Luísa de Sousa Panaças

Orientador: Professor Doutor João Emílio Alves

AGRADECIMENTOS

A realização desta Dissertação contou com a participação e contributo de várias pessoas e instituições, que de alguma forma, seja direta ou indiretamente, permitiram a sua concretização. Como forma de gratidão e reconhecimento, gostaria de expressar algumas palavras de agradecimento.

Em primeiro lugar quero agradecer a Deus, pela força, coragem, sabedoria, motivação e boa disposição que me transmitia através das minhas orações.

Em segundo lugar quero agradecer à Professora Doutora Elisabete Mendes e ao Professor Doutor João Emílio Alves pela dedicação, disponibilidade, partilha de conhecimento, preocupação e pelo apoio prestado durante a realização deste trabalho.

A todos os professores do Mestrado em Educação e Proteção de Crianças e Jovens em Risco, quero agradecer por todo o conhecimento transmitido durante o ano letivo.

Quero agradecer ao Instituto Politécnico de Portalegre pelo apoio prestado durante o percurso académico e a oportunidade de frequentar o curso que agora termino.

Não poderia deixar de agradecer aos Diretores das Escolas Básicas e Secundárias de São Tomé e Príncipe pelo apoio prestado durante a realização do questionário.

Agradeço também aos Membros do Governo de São Tomé e Príncipe e às Organizações Não Governamentais (ONG) que operam no terreno pela disponibilidade para a realização das entrevistas, pois sem a colaboração das mesmas não seria possível a concretização deste trabalho.

Um especial agradecimento aos meus pais, irmãos e tios pela preocupação e pelas palavras motivadoras que contribuíram para a realização e conclusão deste trabalho.

Às minhas amigas, meus afilhados e namorado quero agradecer pela paciência, pelas sugestões, partilha de conhecimento, motivação e por todo o apoio e carinho manifestado durante a investigação.

Por fim, agradeço à minha colega de mestrado, Ana Miranda, pelo incentivo e pela partilha de ideias durante a realização desta dissertação de mestrado.

RESUMO

O presente trabalho de investigação centra-se na problemática dos maus tratos a crianças e jovens na realidade de São Tomé e Príncipe e teve como principais objetivos: identificar medidas políticas no domínio de Maus Tratos a Crianças e Jovens em São Tomé e Príncipe; identificar as instituições que prestam apoio a crianças vítimas de maus tratos; conhecer quais os normativos que este país utiliza para tratar questões relacionadas com a proteção da criança; e por fim verificar a perceção da população Santomense no que diz respeito a essa realidade.

A investigação é composta por dois estudos, sendo eles: um de natureza qualitativa e outro de natureza quantitativa. Desta forma, optou-se pela realização de um inquérito por questionário, várias entrevistas semiestruturadas e pela observação direta não participante, potenciando a possibilidade de estar presente diariamente no terreno durante o tempo de recolha de informação empírica no território de São Tomé e Príncipe.

Do ponto de vista metodológico, aplicou-se um questionário a 55 Docentes das escolas Básicas e Secundária de São Tomé e Príncipe. Do apuramento dos dados, pode dizer-se que 50,9% dos inquiridos são do sexo feminino e 49,1% do sexo masculino; com formações académicas na área de Biologia, Língua Portuguesa, Matemática, Gestão de Empresas e Pedagogia. O mesmo inquérito foi aplicado com o intuito de identificar a perceção que estes têm sobre o conceito de maus tratos a crianças e jovens. Realizou-se, também, cinco entrevistas a membros do Governo Santomense e duas entrevistas às ONG que operam no terreno em São Tomé e Príncipe.

As entrevistas realizadas a membros do Governo, tinham como objetivo identificar estratégias que o Governo Santomense utiliza para tratar as questões relacionadas com Maus Tratos a Crianças e Jovens, assim como recolha de dados que permitam analisar a situação das Crianças e Jovens Santomenses. Relativamente às ONG que operam no terreno, as entrevistas apresentavam como objetivo perceber que tipo de apoio e acompanhamento estas instituições prestam as crianças vítimas de Maus Tratos.

A presente investigação colocou em evidência que em São Tomé e Príncipe, embora haja um número significativo de cidadãos que condena e rejeita a prática dos maus tratos a crianças e jovens, existe outra parte da população que, devido a falta de conhecimento relativamente a essa problemática e às consequências que pode causar no crescimento e desenvolvimento da criança, faz com que a punição física continue a fazer parte da educação das crianças e dos jovens santomenses.

Palavras-Chave: Maus-tratos; Crianças e Jovens; São Tomé e Príncipe.

ABSTRACT

The present research work focuses on problem of mistreatment to children and young at São Tomé and Príncipe reality and had as main objectives: identify policy measures in the field of Maltreatment of Children and young in São Tomé and Príncipe; identify the institutions that provide support to child victims of maltreatment; know what regulations this country use to address related issues with child protection; and finally verify the perception of the Santomense population with regard to this reality.

The investigation consists of two studies, namely: one of a qualitative nature and another of a quantitative nature. Thus, it was decided to conduct a questionnaire survey, several semi-structured interviews and non-participant direct observation, enhancing the possibility of being presente daily in place during the time of information gathering empirical in the territory of São Tomé and Príncipe.

From the methodological, a questionnaire was applied 55 Teachers of Basic and Secondary schools of São Tomé and Príncipe. From data clearance, it can be said that 50.9% respondents were female and 49.1% male; with academic background in Biology, Portuguese Language, Mathematics, Business Management and Pedagogy. The same survey was applied in order to identify their perception of the concept of child and young maltreatment. There were also five interviews with members of the Santomense Government and two interviews with ONG operating on the ground in Sao Tome and Principe.

The interviews with government officials, aimed at identifying strategies that the Government santomense used to treat related issues with maltreatment of Children and young, as well as data collection to analyze the situation of the Santomenses Children and young. Regarding the ONG operating on place, the interviews had as objective realize what kind of support and follow up these institutions provide child maltreatment victims.

The present investigation has highlighted that in São Tomé and Príncipe, although there are a significant number of citizens that condemns and rejects the practice of maltreatment to children and young, , there is another part of the population that, due to lack of knowledge regarding this problema and the consequences it can have on a child's growth and development makes physical punishment continue to be part of education of the children and young people of Santomenses.

Keywords: Mistreatment; children and young; São Tomé and Príncipe.

ABREVIATURAS

INE- Instituto Nacional de Estatística

STP- São Tomé e Príncipe

ONG- Organização Não-Governamental

PNPC- Política Nacional de Proteção da Criança

DGS- Direção Geral da Saúde

UNICEF- Fundo das Nações Unidas para a Infância

CPLP- Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

ACEP- Associação Para a Cooperação Entre Povos

AMIC- Associação dos Amigos da Criança

CADBEC- Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança

OIT- Organização Internacional do Trabalho

ARCAR- Associação para Reinserção das Crianças Abandonadas e em Situação de Risco

AISEC- Associação do Instituto Socioeducativo da Criança

ATL- Atividades de Tempos Livres

FNF- Fundação Novo Futuro

FCJ- Fundação da Criança e da Juventude

SCM-STP- Santa Casa de Misericórdia de São Tomé e Príncipe

ACRIDES- Associação Crianças Desfavorecidas

CRAMI- Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	1
Parte I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO SOBRE A INFÂNCIA E A PROBLEMATICA DOS MAUS TRATOS ...	5
CAPÍTULO I - CONCEITO DE INFÂNCIA: BREVE PERSPETIVA HISTÓRICA	6
1.1. CONCEITO DE RISCO E PERIGO.....	8
1.2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CONCEITO DE MAUS TRATOS A CRIANÇAS E JOVENS.....	9
1.3. CRIANÇA, SER HUMANO COM DIREITOS	11
CAPÍTULO II- CONCEITO E TIPOLOGIAS DE MAUS TRATOS	13
2.1. CONCEITO DE MAU TRATO	13
2.2. TIPOLOGIAS DE MAUS-TRATOS.....	14
2.3. FATORES DE RISCO	18
2.4. CONSEQUÊNCIAS DOS MAUS TRATOS	19
2.5. PREVENÇÃO DOS MAUS TRATOS	20
CAPÍTULO III - NORMATIVOS INTERNACIONAIS RATIFICADOS POR SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE.....	21
3.1. NORMATIVOS LEGAIS DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	23
3.2. CARACTERIZAÇÃO DA INFÂNCIA EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	29
3.3. RESPOSTAS SOCIAIS NO DOMÍNIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	32
Parte II- ESTUDO EMPÍRICO.....	36
Capítulo IV- OBJETO DE ESTUDO, OBJETIVOS E QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO	37
4.1. METODOLOGIA	38
4.2. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE RECOLHA DE DADOS.....	39
Capítulo V- ANÁLISE E TRATAMENTO DOS DADOS.....	43
5.1. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS	43
5.2. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO QUESTIONÁRIO AOS DOCENTES.....	50
CAPÍTULO VI - DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	66
CONCLUSÃO	70
BIBLIOGRAFIA	73
ANEXOS	76

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Caracterização da amostra por género.....	51
Gráfico 2 - Caracterização da amostra por escolaridade.....	53
Gráfico 3 - Caracterização da amostra por escola onde exerce funções.....	55
Gráfico 4 - Caracterização da amostra por ano de escolaridade que ensina.....	55
Gráfico 5 - Caracterização da amostra por maus tratos a crianças e jovens em STP	57
Gráfico 6 - Já presenciou algum tipo de maus tratos?	58
Gráfico 7 - As escolas realizam algumas atividades formativas para prevenção relacionadas com essa realidade?.....	61
Gráfico 8 - Tem conhecimento da legislação existente em STP no que diz respeito à proteção de crianças e jovens	62
Gráfico 9 - O tema merece ser aprofundado na sociedade de STP?	64

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Caracterização da amostra por idade	51
Tabela 2 - Caracterização da amostra por País de origem	52
Tabela 3 - Caracterização da amostra por nacionalidade	52
Tabela 4 - Área de formação académica	54
Tabela 5 - Noção de maus tratos a crianças e jovens.....	56
Tabela 6 - Tipos de maus tratos existem em São Tomé e Príncipe	57
Tabela 7 - Atuação face à situação de maus tratos?.....	58
Tabela 8 - Fatores de risco que associa a esta problemática.....	59
Tabela 9 - A violência contra criança e jovem pode afetar o seu crescimento e desenvolvimento integral?	60
Tabela 10 - Dentro da escola ocorrem situações de maus tratos contra crianças e jovens?	60
Tabela 11 - Que meios as escolas utilizam para lidar/colmatar essa situação?	62
Tabela 12 - Legislação, medidas implementadas, projetos de lei, ...?.....	63
Tabela 13 - Descreva de que forma o tema deve ser aprofundado.....	64
Tabela 14 - Qual a perceção que tem sobre a forma como a população santomense encara os maus tratos a crianças e jovens.....	65

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de investigação apresenta como tema central “Os Maus Tratos a Crianças e Jovens - Realidade em São Tomé e Príncipe”, inserindo-se no âmbito do Mestrado em Educação e Proteção de Crianças e Jovens em Risco, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre.

O interesse pelo tema dos Maus Tratos a Crianças e Jovens surgiu desde a entrada para o curso de Serviço Social. Os conteúdos abordados sobre a problemática dos Maus Tratos ao longo do curso possibilitaram a aquisição de conhecimentos que permitiram uma reflexão sobre este tipo de situação a partir de uma realidade com valores, princípios, crenças e culturas diferentes, no caso específico São Tomé e Príncipe.

Também, por pertencer a um país com práticas culturais diferentes, desconhecia-se a existência deste tipo de problemática, bem como o seu conceito, causas, fatores de risco, tipologias e a existência de entidades com competência em matéria de infância e juventude. A aquisição do conhecimento sobre esta problemática possibilitou uma visão diferente da que trazia do meu país de origem a que já fiz referência.

Pode dizer-se que, atualmente, um grande número da população santomense encara este tipo de prática como algo normal, vista como uma forma de educar. Outros demonstram desconhecimento da mesma face aos tipos de consequências que esta pode provocar no crescimento e desenvolvimento dos menores. Este desconhecimento faz com que a punição física continue a ser uma prática usual na educação quotidiana das crianças santomenses.

São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança, e tal como outros Estados, comprometeu-se, de acordo com o artigo n.º 19 da presente convenção, a protegê-la contra “todas as formas de violência física ou mental, abandono ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, incluindo a violência sexual, enquanto se encontrar sob a guarda de seus pais ou de um deles, dos representantes legais ou de qualquer outra pessoa a cuja guarda haja sido confiada” (UNICEF, 2004, p.13).

Desta forma, o Estado Santomense, deve criar estratégias que permitam sensibilizar e intervir neste tipo de problemática, de modo que a criança seja protegida contra todos os tipos de violência que ponham em causa a sua vida/bem-estar.

Esta problemática, com origem desde os tempos mais remotos, continua a ser uma preocupação para a sociedade, causando graves danos no crescimento e desenvolvimento integral da criança.

É de salientar o esforço que o Governo Santomense tem feito para dar respostas às questões que dizem respeito à proteção da criança, mas tem-se verificado a existência de várias práticas em São Tomé e Príncipe que podem colocar em causa o desenvolvimento adequado da criança, pois de acordo com a Política Nacional de Proteção da Criança (2016), as crianças Santomenses estão “submetidas a várias formas de violência, sendo as mais alarmantes os maus tratos familiares, o abuso sexual, as piores formas de trabalho infantil, a exposição à violência entre cônjuges e a violência nas escolas”.

Atualmente em São Tomé e Príncipe constata-se que:

a) a disciplina violenta no processo de educação das crianças continua sendo muito enraizada e toca 80% delas”; b) o abuso sexual é extremamente difuso e pode tocar crianças muito pequenas; c) a percentagem de crianças com idades compreendidas entre 5 a 14 anos de idade que trabalham têm vindo cada vez a aumentar; d) muitas crianças são expostas à violência doméstica entre os cônjuges, o que reconhecidamente aumenta o risco de violência contra as crianças; e) embora não se conheça a sua incidência, a violência física, verbal e sexual dos adultos contra as crianças nas escolas é um tema que preocupa (PNPC, 2016, p.4).

Identificado como um dos Países que ratificou a Convenção que veio atribuir ao menor um conjunto de direitos, garantindo a sua proteção contra tudo que possa intervir no seu crescimento e desenvolvimento, existem em São Tomé e Príncipe algumas situações preocupantes no que diz respeito à situação das crianças Santomenses, sendo elas as seguintes;

a) a resposta ao fenómeno da violência contra a criança que tem sido fragmentada, consistindo na maioria das vezes em ações pontuais levadas a cabo por ONG no âmbito de programas específicos para certas categorias de crianças, entre as quais ressaltam os ditos “meninos de rua” (ARCAR, Fundação da Criança e da Juventude) ou as crianças “abandonadas”, cujos pais estão sujeitos a grandes dificuldades pessoais e sociais (CARITAS); b) não há ações voltadas especificamente para a prevenção da violência contra a criança; c) as ações de atendimento têm sido totalmente delegadas as ONGs; d) a maioria das crianças vítimas ficam sem atendimento; e) a proteção

judicial da criança, na base de um melhor acesso à justiça da população e desempenho dos órgãos judiciais, deixa muitas vezes a desejar; f) a nível do quadro institucional, não existe até agora uma estrutura governamental claramente responsável pelo mandato da proteção da criança, que seja encarregue de gerir os serviços de prevenção e de atendimento psicossocial à criança e às famílias e de coordenar os diversos sectores que intervêm no sistema de proteção; g) a nível comunitário, não existe um mecanismo de regulação das condutas sociais desviantes; os casos são resolvidos a nível individual. Os mais graves são levados à Polícia” (PNPC, 2016, p.4).

Assim, este trabalho de investigação tem como principais objetivos: identificar medidas políticas no domínio de Maus Tratos a Crianças e Jovens em São Tomé e Príncipe; identificar as instituições que prestam apoio a crianças vítimas de maus tratos; quais os normativos que este país utiliza para tratar questões relacionadas com a proteção da criança; e, por fim, verificar a perceção da população santomense no que diz respeito a essa realidade.

Assim, apresenta-se como pergunta de partida a seguinte questão: Qual a perceção da população santomense sobre o conceito de Maus Tratos a Crianças e Jovens?

Este trabalho encontra-se organizado em duas partes, numa primeira parte apresenta o enquadramento teórico sobre a infância e a problemática dos maus tratos a crianças e jovens e, numa segunda parte, são apresentados os resultados da pesquisa empírica, realizada em São Tomé e Príncipe, a partir de informação recolhida junto de vários intervenientes no âmbito da problemática subjacente a este estudo.

O primeiro capítulo é construído em torno do conceito de infância - breve perspetiva histórica. No segundo capítulo apresenta-se o enquadramento teórico sobre a problemática dos maus tratos, no qual se definem os conceitos e tipologias dos maus tratos, fatores de risco e consequências. No terceiro capítulo, apresenta-se uma breve fundamentação teórica sobre os normativos internacionais ratificados por São Tomé e Príncipe que dizem respeito à proteção da criança, realidade de São Tomé e Príncipe, assim como as instituições que intervêm no domínio da infância neste país.

A segunda parte do trabalho, que diz respeito ao estudo empírico, encontra-se dividido em três capítulos: no IV capítulo apresenta-se os objetivos e questões de investigação, a metodologia e os instrumentos, descrevendo-se ainda todos os procedimentos utilizados durante a recolha dos dados. No capítulo V é apresentada a análise e o tratamento dos dados obtidos através das entrevistas e do questionário. No

capítulo VI encontra-se a discussão dos resultados e conclusões. Por fim, apresentam-se as referências bibliográficas de suporte às reflexões inerentes a esta pesquisa.

**Parte I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO SOBRE A INFÂNCIA E A
PROBLEMATICA DOS MAUS TRATOS**

CAPÍTULO I - CONCEITO DE INFÂNCIA: BREVE PERSPETIVA HISTÓRICA

Neste capítulo, apresenta-se de uma forma sintetizada, a evolução histórica do conceito de maus tratos a crianças e jovens, o conceito de infância, com o intuito de perceber como estes eram vistos na antiguidade. O conceito de risco e de perigo, descritos neste capítulo, assim como a situação da criança como ser humano com direitos, permite-nos uma melhor compreensão relativamente à situação atual das crianças ou jovens na sociedade.

Desta forma, podemos dizer que na antiguidade a criança era vista como um adulto em miniatura, um ser sem direitos, considerada propriedade dos pais, exposta a diversas situações que colocavam em risco o seu crescimento e desenvolvimento integral. São vários os autores que procuram uma definição para o conceito de infância, após esta ser encarada como uma etapa específica da vida, necessitando de atenção especial.

Segundo Machado (1997) cit.in Reis (2009, p. 9), os termos bebé e criança surgiram recentemente, em que, no primeiro caso se refere às crianças de colo. Num segundo caso, é definido como um ser “humano que se começa a criar, pessoa de pouco juízo ou ingénuo”, tendo a sua origem do latim *creare* que significa “criar, procriar, produzir, dar à luz”. O mesmo autor, define a infância como o primeiro período da vida humana.

Desta forma Shorter (1995), Cassey (1996) cit.in Reis (2009), vêm afirmar que o dia-a-dia das crianças era, até ao século XV, pontuado por um enorme isolamento e abandonados pelos pais, sem que existisse qualquer consciência acerca dos perigos que esses comportamentos envolviam.

Reis (2009), refere que o séc. XVI é indicado por vários autores, estudiosos da criança, como o século da mudança na formação do conceito de “criança”. Foi a partir séc. XVII que a criança passou a ser definida como objeto central de preocupações de vários especialistas, (pedagogos e moralistas, teólogos e médicos). O mesmo autor afirma que até ao século XVII, a criança ainda ocupava um papel muito restringido, tanto na família como na sociedade.

Plumb (1985) cit.in Reis (2009), acrescentou que, até aos finais do séc. XVII, as atitudes para com as crianças eram cruéis e que apenas a partir desta época foi possível encontrar sinais de mudança. Segundo o seu ponto de vista, o séc. XVIII terá sido de “viragem”, pois os pais começaram a ter uma nova forma de se aproximarem dos filhos,

apesar de não terem ainda obtido os seus direitos como criança, estas eram ainda vistas como pessoas sem direitos.

Assim, Reis (2009), refere que é partir do século XVIII, que se verifica um conjunto de mudanças fundamentais no relacionamento entre os adultos e as crianças, em que essa relação se baseia no amor e afeto maternos.

Após enveredar, por um registo mais histórico, como forma de perceber como a criança a era vista pela sociedade e como passou a ser considerada como pessoa com direitos, é importante remetermos para a situação atual, com o intuito de perceber como a sociedade tem encarado, atualmente, o conceito de infância e a importância que tem dado às necessidades sentidas pelas crianças e jovens, verificando se a sociedade tem adotado um papel mais responsável e de defesa do bem-estar e segurança das mesmas.

A Convenção sobre os Direitos da Criança teve a sua aprovação na Assembleia Geral a 20 de novembro de 1989. Esta Convenção veio atribuir direitos às crianças, como refere Magalhães (2002), a Carta Europeia dos Direitos da Criança, aprovada em 1992 pelo parlamento Europeu, no âmbito da qual se apelou aos Estados Membros, no seu ponto 6º, que nomeassem um defensor desses direitos.

Segundo Magalhães (2002, p.30), “os maus tratos em menores adquiriram, desta forma, uma nova e ampla dimensão em que se incluem formas ativas e passivas, aspetos emocionais e físicos, contextos familiares e extrafamiliares, atendendo-se às necessidades físicas e psicológicas do menor e identificando-se as suas possíveis sequelas e repercussões transgeracionais”.

As preocupações familiares no que respeita ao bem-estar do menor é cada vez maior. Estes procuram proporcionar cada vez mais um ambiente familiar saudável, que permita à criança desenvolver-se de forma adequada.

Segundo o Guia de Orientação para os Profissionais de Ação Social na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou Outras Situações de Perigo CNPCJR (s/d pp.45,46), “a Convenção reconhece a criança na sua qualidade de sujeito participativo, interveniente no seu próprio processo de crescimento, mediante o reconhecimento do direito de audição e participação nos processos que lhes dizem respeito”.

Também é fundamental realçar que, embora a Convenção sobre os Direitos da Criança tenha atribuído um conjunto de direitos fundamentais às crianças, atualmente existem crianças em vários países que não usufruem dos seus direitos, pois é cada vez

maior o número das que são expostas a várias situações consideradas de risco, colocando em risco a sua vida e desenvolvimento.

Todas as crianças têm direito a satisfação das suas necessidades básicas, sendo elas Físico- Biológicas, Cognitivas ou Socio Emocionais, tendo estas um grande impacto no seu crescimento e desenvolvimento. Mas como refere Duque (2008) cit.in Santos (2009), ainda são várias as crianças que não recebem os devidos cuidados por parte dos pais/adultos que são necessários para o seu desenvolvimento, as mesmas sofrem de agressão por parte dos adultos, agressões essas que podem vir a trazer consequências em termos do seu desenvolvimento, podendo causar a sua morte.

De acordo com Duque (2008) cit.in Santos (2009, p.16), este refere que é na “infância, através da interação com o meio envolvente que se adquire novas capacidades, passando-se por fases de desenvolvimentos essenciais para um desenrolar da adolescência e o atingir da idade adulta, sendo o bem-estar da criança um passo deveras importante para que esta possa crescer de forma saudável, torna-se essencial protegê-las de qualquer agressão que as possa atingir”.

Ao contrário da antiguidade, em que a criança era vista como um adulto em miniatura, atualmente a criança ou jovem é definida de acordo com a Lei Portuguesa n.º 142/2015 de 8 de Setembro, no seu artigo n.º 5º, p.7199, segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro “a pessoa com menos de 18 anos ou a pessoa com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos e ainda a pessoa até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durem, processos educativos ou de formação profissional”.

A problemática dos maus tratos tem atingido cada vez mais visibilidade, considerada uma realidade persistente atualmente no nosso quotidiano, refletido como um problema de carácter multidisciplinar que se encontra relacionado com uma variedade de fatores, que ocorre em todas as sociedades e culturas, sendo assim considerado um fenómeno universal (Duque, 2008, cit.in Santos, 2009).

1.1. CONCEITO DE RISCO E PERIGO

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (s/d), define o risco como sendo mais amplo e abrangente do que as situações de perigo.

Segundo o Instituto para o Desenvolvimento Social (2000) cit.in Carmo (2013), o conceito de perigo é definido como uma ameaça iminente à existência de alguém, já o

risco apresenta uma dimensão mais abrangente, embora não ameace de imediato a existência de alguém, a sua constante ocorrência poderá trazer consequências negativas ao desenvolvimento e bem-estar do menor.

“A diferença fundamental entre uma noção e outra decorre do perigo potencial que o risco acarreta em termos de concretização dos direitos da criança enquanto na aplicação da noção de perigo acresce o elevado grau de probabilidade de ocorrência” (Carvalho, 2013, cit.in Carmo, 2013, p.12).

A diferenciação entre uma situação de risco e uma situação de perigo, proporciona uma intervenção diferenciada e respostas sociais distintas para cada situação. No que respeita à situação de risco, a intervenção numa perspetiva primária e secundária procura minimizar os fatores de riscos existentes. Relativamente ao perigo, numa perspetiva terciária, a intervenção direciona-se para a reparação, em que procura eliminar o perigo em que o menor se encontra, evitando assim a ocorrência de novos episódios (Paulino, 2012).

De acordo com a lei portuguesa Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro, p. 7198, segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, uma criança encontra-se em situação de perigo quando:

a) Está abandonada ou vive entregue a si própria; b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais; c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequada à sua idade e situação pessoal; d) Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais; e) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; f) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; g) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

1.2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CONCEITO DE MAUS TRATOS A CRIANÇAS E JOVENS

Os Maus Tratos a crianças e jovens têm a sua origem desde os tempos mais longínquos, pois, segundo Magalhães (2002), na antiguidade o infanticídio era uma prática muito frequente que permaneceu nas culturas orientais e ocidentais até o século

IV d.c. Este tipo de prática realizava-se por vários motivos como: eliminar filhos ilegítimos, com deficiência ou prematuros, e dar resposta a crenças religiosas. Ainda nessa época era aceite a prática sexual entre adultos e crianças e jovens, tanto na Roma, como na Grécia. Na Pérsia, China e Índia a venda de menores era uma prática frequente.

Azevedo e Maia (2006), cit.in Santos (2009), referem que até ao século XVII, desconhecia-se o conceito de infância, em que se verificava a falta de conhecimento da comunidade de que a infância era refletida como um período da vida com características próprias, onde decorria o processo de crescimento e de maturação.

Magalhães (2002), salienta que durante a Idade Média havia um desconhecimento no que respeita às especificidades da infância, assim como as diferentes características que a fase do crescimento apresenta. Em certas sociedades utilizavam-se castigos humilhantes como forma de educar os menores.

Foi durante os séculos XVII e XVIII que se desenvolveram as primeiras instituições apropriadas para o internamento de menores, em que este internamento respeitava mais os interesses da comunidade do que da própria criança (Azevedo e Maia, 2006, cit.in Santos, 2009).

Durante a segunda metade do século XVIII, Jean Jacques Rousseau precursor da psicologia infantil, proclamou a criança como um ser que acarreta uma vasta capacidade, com valor próprio, digna de respeito e com direitos, sendo imprescindível conhecer as suas necessidades (idem).

Canha (2003) cit.in Peixoto (2007, p.19), referiu que, no século XVIII, foi inventada a “Roda”, que geralmente era aplicada à entrada das misericórdias, igrejas e conventos, onde eram deixadas as crianças abandonadas, que normalmente, conforme Magalhães (2004) cit.in Peixoto (2007), eram crianças com deficiências, prematuras, ou fruto de relações ilegítimas.

“O interesse pela proteção infantil apareceu definitivamente no século XIX, como consequência da Revolução Industrial, apesar desta ter trazido consigo a exploração da criança pelo trabalho e de, ainda nessa época, ser frequente o infanticídio dos filhos ilegítimos” (Magalhães, 2002, p.27).

A consciência dos pais relativamente aos filhos sofreu uma mudança nos finais do século XIX, os mesmos passam a levar os filhos ao hospital onde descreviam acidentes estanhos em que tentavam omitir as agressões que eram provocadas por eles (Magalhães, 2002).

A primeira Guerra e a segunda Guerra Mundial tiveram grande influência sobre este tema. Em 1920, foi fundado por Gebbs em Genebra, a “União Internacional de Socorros as Criança” e dotou-a de uma carta de cinco princípios, e em 1924 este documento foi aprovado pela 5ª Assembleia da Sociedade das Nações, conhecida pela “Carta dos Direitos da Criança ou Declaração de Genebra, a qual foi reconhecida nas legislações de vários países” (Magalhães,2002).

A Segunda Guerra Mundial deu um novo impulso, pois foram criados alguns organismos como, em 1947, a UNICEF (Fundo Internacional de Socorro da Infância). Em 10 de Dezembro de 1948, foi aprovada a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” e, em 20 de novembro de 1959, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a” Declaração dos Direitos da Criança” (idem).

De acordo com Magalhães (2002, p.29), “em 1961 Henry Kempe, começou a utilizar a expressão “battered child” que em conjunto com os seus colaboradores, fez a publicação de um artigo sobre crianças maltratadas, pois essa situação foi considerada como um síndrome clínico (“The battered child síndrome”) em que este previa a necessidade de uma intervenção multidisciplinar”.

Azevedo e Maia (2006), cit.in Santos (2009), referem que o psicólogo David Fontana veio dar o seu contributo para o tema, apresentando o conceito de Criança Batida, incluindo não só a noção dos maus tratos físicos, mas também como todo o tipo de violência infligida ao menor, entre elas a emocional.

A Convenção dos Direitos da Criança, ratificada em Portugal em 1990, veio atribuir à criança um conjunto de direitos fundamentais. Este documento considera como criança todo o ser humano menor de 18 anos e refere, no seu artigo n.º 2, o compromisso assumido pelos Estados Membros em respeitar e garantir as crianças os direitos impostos pela Convenção, reconhecendo também a criança no seu artigo n.º 6 o direito ao desenvolvimento e a vida (UNICEF, 2004). Este documento no seu artigo n.º 12 refere que à criança tem o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhe dizem respeito.

1.3. CRIANÇA, SER HUMANO COM DIREITOS

Uma vez que a criança passou a ser encarada como um ser com direitos, torna-se necessário enunciar um conjunto de direitos fundamentais que essas passaram a adquirir.

De acordo com a UNICEF (2009), a Convenção sobre os Direitos da Criança, destaca o papel fundamental da família no crescimento e no bem-estar da criança, reconhecendo a importância crucial de um ambiente familiar marcado por amor, harmonia e compreensão para o pleno desenvolvimento da criança. Obriga os Estados Membros a oferecer à família todos os meios necessários para cumprir suas responsabilidades. Este é considerado o documento fundamental na defesa dos interesses da criança.

Portanto, de acordo com a UNICEF (2013) cit.in Afonso (2013), este documento identificado como um “tratado internacional de carácter universal”, corresponde a um importante instrumento legal para a defesa dos direitos das crianças. Com exceção de três países, Estados Unidos, Somália e Sudão do Sul, todos os outros ratificaram o documento, com o objetivo de proteger e garantir os direitos da criança.

De acordo com a UNICEF (2004), a Convenção sobre os Direitos da Criança tem 54 artigos, que podem ser divididos em quatro categorias de direitos, sendo os direitos relativos à sobrevivência; os direitos relativos ao desenvolvimento; os direitos relativos à proteção e os direitos de participação.

A Declaração dos Direitos da Criança é apresentada por Afonso (2013), como um outro instrumento importante que expõe alguns direitos da criança, como por exemplo o direito à liberdade e educação. Estes direitos, de acordo com a UNICEF (2004), devem ser reconhecidos a todas as crianças sem discriminação alguma, independentemente de qualquer consideração de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou outra da criança, ou da sua família, da sua origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou de qualquer outra situação.

Estes direitos são preconizados em dez princípios, sendo eles:

- 1) “Afeição, amor e compreensão”;
- 2) “Alimentação apropriada e cuidados médicos”;
- 3) “Educação gratuita”;
- 4) “Verdadeiras oportunidades de recreio e diversão”;
- 5) “Afeição, amor e compreensão”;
- 6) “Alimentação apropriada e cuidados médicos”;
- 7) “Educação gratuita”;
- 8) “Verdadeiras oportunidades de recreio e diversão”;
- 9) “Crescer num clima de paz e fraternidades universais”;
- 10) “Usufruir direitos, qualquer que seja a sua raça, cor, sexo, religião e origem nacional ou social”.

CAPÍTULO II- CONCEITO E TIPOLOGIAS DE MAUS TRATOS

Após enveredar por uma parte mais histórica no capítulo anterior, neste capítulo apresenta-se conceito e tipologias de maus tratos, dando especial relevância aos fatores de risco, suas consequências e à prevenção.

2.1. CONCEITO DE MAU TRATO

O fenómeno dos maus tratos apesar de ter a sua origem desde os tempos mais remotos, continua causando grandes preocupações. Duque (2008) cit.in Santos (2009), referiu que foi ao longo dos anos que o fenómeno dos maus tratos passou a ter grande visibilidade, sendo vista como uma realidade que continua no nosso dia-a-dia e que, por essa razão, se torna necessário analisar e atuar.

Segundo Azevedo e Maia (2006) cit.in Santos (2009), os maus tratos infantis devem ser compreendidos de acordo com vários fatores, relacionados dentro de distintos níveis sociais: o individual, as relações familiares, as transações familiares com os sistemas extrafamiliares e a diversidade de culturas.

De acordo com a Direção Geral de Saúde (2016), os maus tratos em crianças e jovens definem-se como “qualquer ação ou omissão não acidental, perpetuada pelos pais, pela pessoa responsável pela criança ou outrem que ameace a sua segurança, dignidade e desenvolvimento biopsicossocial e afetivo”. Considerado ainda pela DGS como um problema de saúde pública, o mau trato é considerado um fenómeno complexo e multifacetado.

Azevedo e Maia (2006) cit.in Santos (2009), este tipo de violência contra as crianças e jovens podem ocorrer em diferentes contextos, seja familiar, social ou institucional.

Os Maus Tratos podem ser definidos como “qualquer forma de tratamento físico ou emocional, não acidental e inadequado resultante de disfunções ou carência nas relações entre crianças ou jovens e pessoas mais velhas, num contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Podem manifestar-se através de comportamentos ativos (físicos, emocionais ou sexuais,) ou passivos (omissão ou negligência nos cuidados ou afetos). Pela maneira reiterada como geralmente acontecem, privam o menor dos seus direitos e liberdades, afetando de forma concreta ou potencial, a sua saúde, desenvolvimento (físico, psicológico e social) ou dignidade” (Magalhães, 2002, p.33).

O mau trato na infância é considerado um fenómeno que põe em risco a saúde física e psíquica do menor, deixando danos graves e por vezes levando a morte. Este tipo de problemática reúne todos os tipos de maus tratos como psíquicos, abuso sexual e a negligência (Azevedo e Maia, 2006, cit.in Peixoto, 2007).

De acordo com Gallardo (2004) cit.in Peixoto (2007), os maus tratos ocorrem em todas as classes sociais, sejam elevadas tanto como as mais desfavorecidas. Pois nas classes mais desfavorecidas o envolvimento das famílias em situações ligadas a pobreza e ao baixo nível sociocultural facilita a denúncia as autoridades. Nas classes sociais mais elevadas o mau trato ocorre de uma forma mais fechada o que torna difícil a sua denúncia às autoridades.

Nas classes sociais mais elevadas ocorrem problemas relacionados com a pressão no emprego, a falta de tempo para a família e o abandono parcial dos filhos. Desta forma, pode-se dizer que as crianças provenientes das famílias mais desfavorecidas sofrem de maus tratos físicos e as que fazem parte das famílias de classes menos desfavorecidas sofrem de maus tratos emocionais/psicológicos.

2.2. TIPOLOGIAS DE MAUS-TRATOS

De acordo com a DGS (2016), existem várias formas de maus tratos, sendo elas: negligência, mau trato físico, mau trato psicológico/emocional, abuso sexual e síndrome de munchausen por procuração. Estes tipos de maus tratos apresentam diferentes formas clínicas, por vezes relacionadas.

- **Maus tratos físicos**

De acordo com a DGS (2016), o mau trato físico é definido como “qualquer ação não acidental”, que pode ocorrer de forma isolada ou repetida, infligida por pais, pessoa responsável pela criança ou outrem, no qual provoque ou possa vir a provocar danos físicos no menor. O mau trato físico abrange diversas situações traumáticas que vão desde a síndrome da criança abandonada até a intoxicações provocadas.

O mau trato físico pode ser manifestado através de alguns sinais e sintomas como equimoses, hematomas, queimaduras, mordeduras em locais poucos comuns ao traumatismo de tipo acidental, fraturas, perturbações do desenvolvimento, síndrome da criança abandonada, lesões provocadas que deixam marcas (chicote, corda, fivela) e alterações graves do estado nutricional (idem).

- **Negligência**

A negligência é definida como a incapacidade dos pais ou pessoa responsável pela criança de lhes proporcionar os cuidados básicos de higiene, alimentação, afeto, educação e saúde necessários para o seu crescimento e desenvolvimento.

Este tipo de mau trato pode ocorrer de forma ativa com o intuito de causar danos ao menor, ou passiva que provêm da incapacidade dos pais ou dos cuidadores em assegurar esses cuidados. Este tipo de mau trato pode traduzir-se em falta de higiene, vestuário desadequado em relação à estação do ano, perturbações no desenvolvimento e nas aquisições sociais, doença crónica sem cuidados adequados, intoxicações e acidentes de repetição e inexistência de rotinas (DGS, 2016).

- **Mau trato psicológico/emocional**

O mau trato psicológico/emocional “resulta da privação de um ambiente de tranquilidade e de bem-estar afetivo indispensável ao crescimento, desenvolvimento e comportamento equilibrado da criança ou jovem”, abrangendo diferentes situações, desde a “precariedade de cuidados ou de afeição adequados à idade e situação pessoal, até à completa rejeição afetiva” (DGS, 2016). Este tipo de mau trato pode manifestar-se através de alguns sinais e sintomas como comportamentos agressivos, comportamento ou ideação suicida, perturbações do comportamento alimentar e excessiva ansiedade ou dificuldade nas relações afetivas interpessoais (idem).

Ramos (2009) cit.in Nascimento (2015), realça algumas formas comuns desse tipo de agressão identificando-as como rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito e punições exageradas. Estes tipos de mau trato não deixam sinais visíveis, mas marcam para toda a vida.

- **Abuso sexual**

De acordo com a DGS (2016), o abuso sexual resulta do envolvimento da criança ou jovem em atividades cuja “finalidade visa a satisfação sexual de um adulto ou outra pessoa mais velha”, que se encontra numa posição de poder ou de autoridade sobre ela. Consubstancia-se de prática que o menor, dado o seu estágio de desenvolvimento, não consegue compreender e não se encontra preparado, sendo incapaz de dar o seu consentimento para a prática do mesmo.

Este tipo de mau trato pode manifestar-se através de alguns sinais e sintomas como lesões externas nos órgãos genitais, gravidez, presença de esperma no corpo da criança/jovem, equimoses e infeções de transmissão sexual (idem).

O abuso sexual ocorre quando um adulto utiliza a força, o poder e a autoridade que tem sobre uma criança ou jovens para a satisfação das suas necessidades sexuais. Este tipo de agressão ao bem-estar da criança pode ser perpetuado no meio o seio familiar ou fora dele e pode ocorrer de forma isolada ou repetida (Santos, 2009, cit.in Nascimento, 2015).

A violência sexual abrange toda situação na qual um ou mais adultos, do mesmo sexo ou não, utilizam a criança ou adolescente com o intuito de obter prazer sexual. Tal ato pode incluir desde conversas ou telefonemas obscenos, passando por exibição dos órgãos sexuais, até relações sexuais impostas (vaginais, anais ou orais) (CRAMI, 2000 cit.in Maia & Williams, 2005).

De acordo com Magalhães (2002), o abuso sexual baseia-se numa relação de poder ou de autoridade sobre a criança na qual esta encontra-se indefesa e devido ao seu estágio de desenvolvimento não consegue compreender e dar o seu consentimento informado.

Este tipo de prática desenvolve na criança/jovem sentimentos de culpa e baixa autoestima, e pode apresentar ainda consequências traumáticas, o desenvolvimento de quadros depressivos, podendo dificultar mais tarde suas interações íntimas.

Segundo o Guia de Orientação para os Profissionais de Ação Social na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou Outras Situações de Perigo CNPCJR (s/d) o abuso sexual pode ser distinguido de diferentes formas como: o abuso sexual sem a existência de contacto físico e o abuso sexual com contacto físico. O abuso sexual sem contacto físico “inclui casos de sedução verbal, atos de caráter exibicionistas, exposição de órgão sexuais com o objetivo de obter gratificações ou excitação sexual e masturbação”.

O abuso sexual com contacto físico, pode ocorrer de duas formas sendo elas: “o contacto sexual em que é perpetuado através do toque intencional de zonas erógenas da criança, ou forçando, incentivando, a criança a fazê-lo nas zonas erógenas do adulto e o ato sexual é realizado através da penetração (vaginal ou oral, do órgão genital masculino) (idem).

- **Síndrome de Munchausen por procuração**

Segundo DGS (2016), síndrome de Munchausen por procuração ocorre quando os pais ou quem esteja responsável pela criança lhe atribui vários sinais e sintomas, com o objetivo de convencer os médicos (a equipa clinica) da existência de uma doença, em que muitas vezes gera procedimentos de diagnósticos exaustivos, incluindo o recurso a técnicas invasivas e hospitalizações frequentes.

Esta forma de maus tratos é muito rara, instala grandes dificuldades de diagnóstico, dado que sintomas, sinais e forma de abuso são inaparentes ou foram provocados sub-repticiamente (idem).

Já para Ramos (2009) cit.in Nascimento (2015), o Síndrome de Munchausen por Procuração é “uma entidade relativamente rara, de difícil diagnóstico, caracterizado pela produção intencional ou pela simulação de sintomas e sinais físicos ou psicológicos em uma criança ou adolescente, levando, muitas vezes, a procedimentos diagnósticos desnecessários e potencialmente danosos”.

Hockenberry e Wilson (2011) cit.in Nascimento (2015, p. 7), mencionam que: “É uma forma rara, porém grave de mau trato infantil, no qual cuidadores deliberadamente exageram ou inventam histórias e sintomas ou induzem sintomas”. Na maioria dos casos o perpetrador é a mãe biológica e como resultado da história dos sintomas fornecidos pelo cuidador, a criança tolera exames médicos e procedimentos dolorosos e desnecessários.

Mello & Ferlini (2009) ci.in Nascimento (2015), referem alguns sintomas e métodos de indução deste tipo de mau trato:

- “Vómitos intratáveis”;
- “Sangramento (intoxicação ou adição de tintas, corantes);
- “Crises convulsivas (falsos relatos, sufocação);
- “Diarreia”;
- “Febre (falsificação da temperatura).

• **Trabalho infantil**

De acordo com o Guia de Orientação para os Profissionais de Ação Social na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou Outras Situações de Perigo CNPCJR (s/d) o trabalho infantil é definido como sendo um conjunto de atividades inadequadas desenvolvidas por crianças ou jovens antes de atingir a idade adulta. Essa atividade pode trazer consequência para a saúde, educação, e normal desenvolvimento da criança. Essas atividades podem prejudicar, ou vir a prejudicar o normal desenvolvimento físico, mental, intelectual, moral e social da criança, e violam os seus direitos fundamentais, como o direito à educação escolar.

O trabalho infantil pode ainda ser caracterizado como a participação de crianças e jovens em atividades como prostituição, de produção de materiais pornográficos ou de espetáculos pornográficos; a utilização, o recrutamento ou oferta de uma criança para atividades ilícitas especialmente para a produção e tráfico de estupefacientes; utilização da criança em trabalhos agrícolas, utilização da criança na prática da mendicância, manuseamento de substâncias tóxicas e perigosas, venda e tráfico de drogas ou armas, redes organizadas de crimes (idem).

- **Maus tratos pré-natais**

Este tipo de situação ocorre quando as mães gestantes apresentam certos comportamentos que podem ter influências negativas na sua saúde e podem intrrometer-se no desenvolvimento adequado do feto. Essas alterações no bebé recém-nascido dizem respeito ao seu crescimento anormal, padrões neurológicos anómalos, síndrome de abstinência e são exemplos destes tipos de comportamentos: a ausência de cuidados físicos relativos à condição de gestante, o consumo de drogas ou álcool (Guia de Orientação para os Profissionais de Ação Social na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou Outras Situações de Perigo CNPCJR (s/d).

- **Maus tratos no âmbito das instituições**

Os maus tratos institucionais ocorrem em qualquer estabelecimento (instituição) que tenha responsabilidade sobre a criança. Estas instituições podem ser: a escola, os serviços de saúde, os serviços sociais, a justiça e as forças de segurança. Os maus tratos institucionais, no que respeita a educação, consideram-se as seguintes situações: a arquitetura das escolas, falta de locais onde as crianças possam brincar no recreio e falta de coordenação entre os diferentes serviços (Guia de Orientação para os Profissionais de Ação Social na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou Outras Situações de Perigo CNPCJR (s/d).

2.3. FATORES DE RISCO

Existem características da criança, características individuais dos pais, do contexto familiar, que podem influenciar e aumentar a probabilidade da ocorrência de maus tratos a criança e jovens (Magalhães,2002).

A mesma autora refere que estes fatores funcionam como indicadores e aparecem frequentemente associados. A sua associação potencia o risco de se verificarem situações de maus tratos.

- **Características Individuais dos Pais**

Existem algumas características dos pais que podem colocar em causa o crescimento e desenvolvimento integral da criança, sendo elas: pais que já foram maltratados; consumo de substâncias (alcoolismo; toxicod dependência; pais com perturbação de saúde mental ou física; pais com antecedentes de comportamentos desviantes; possui uma personalidade imatura e impulsiva; baixa auto estima; baixo autocontrolo e reduzida tolerância às frustrações; grande vulnerabilidade ao stress; e atitude intolerante, indiferente ou excessivamente ansiosa face às responsabilidades

relativas à criação dos filhos, conduzindo a falência do sistema comunicacional de retroação (Magalhães,2002).

- **Características do Menor**

O facto do menor não ser uma criança desejada; mostrar algumas vulnerabilidades em termos de idade de necessidades; crianças com personalidade e temperamento não ajustado aos pais; crianças prematuras e baixo peso ao nascimento (mais frágeis, menos alerta, mais difíceis de calar) e perturbação de saúde mental ou física (handicap) (Magalhães,2002).

- **Características do Contexto familiar**

Pelo facto da criança ser criada apenas por um dos pais; por ser uma gravidez indesejada; família monoparental; família reconstituída com filhos de outras ligações; família com muitos filhos; mudança frequente de companheiro por parte dos pais; crise na vida familiar; existência de morte, separação e divórcio; mudança frequente de residência ou emigração; famílias com problemas socioeconómicos e habitacionais (extrema pobreza, situações profissionais instáveis e com más condições de trabalho) (Magalhães, 2002).

2.4. CONSEQUÊNCIAS DOS MAUS TRATOS

Não é possível estabelecer uma correlação entre o tipo de maus tratos e as suas consequências a longo prazo, visto que a maior parte destes casos são mistos e as suas consequências encontram-se relacionadas (Magalhães,2002).

A mesma autora refere ainda que os maus tratos intrafamiliares são os que geram um maior impacto negativo na vida das crianças. A longo prazo, a gravidade das consequências depende de vários fatores, como: o tipo e duração do abuso; o grau de relacionamento com o abusador; a idade do menor; o nível do desenvolvimento do menor; a personalidade do menor; o nível da violência e das ameaças sofridas.

Segundo (Magalhães, 2002, p. 64), são consequências psicossociais a longo prazo:

- “Cognitivas
Défice intelectual (baixo quociente de inteligência), baixo rendimento académico ou profissional, défice na linguagem.
- Afetivas
Baixa auto- estima, sensações de medo, angústia e raiva, disfunções sexuais, tentativas de suicídios.
- Comportamentais
Dificuldades de relacionamento interpessoais, escasso reconhecimento das emoções, isolamento, agressividade, baixa iniciativa e motivação, violência conjugal e toxicodependência.
- Psiquiátricas

Neurose, depressão, psicose, transtornos múltiplos da personalidade e tendências dissociativas.

2.5. PREVENÇÃO DOS MAUS TRATOS

A prevenção deve ser feita antes que um problema se desenvolva, pois, uma intervenção precoce impede que algo aconteça. A prevenção precoce alerta as pessoas sobre os riscos existentes em relação a alguns problemas e permite que elas tenham no futuro boa qualidade de vida.

De acordo com Magalhães (2002), existem três níveis de prevenção, a Primária, a Secundária e a Terciária, as quais podem ser sintetizadas do seguinte modo:

- **Prevenção Primária**

Consiste na prestação de serviços a toda a população, com o intuito de evitar o aparecimento de casos de maus tratos (idem).

- **Prevenção Secundária**

Este tipo de prevenção, presta serviços a grupos específicos de riscos, com o objetivo de tratar assim como evitar o aparecimento de novos casos (idem).

- **Prevenção Terciária**

Neste nível de prevenção, o objetivo passa por prestação de serviços a vítimas de maus tratos, para “minorar a gravidade das consequências e evitar a recidiva” (idem).

CAPÍTULO III - NORMATIVOS INTERNACIONAIS RATIFICADOS POR SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Neste terceiro e último capítulo da fundamentação teórica apresentam-se os normativos internacionais ratificados por São Tomé e Príncipe (STP), assim como, se pretende dar a conhecer um pouco da realidade de STP e os normativos do próprio país. Apresentam-se, ainda, as instituições que intervêm no domínio da infância, bem como o enquadramento legal para uma melhor proteção da criança.

São Tomé e Príncipe é identificado como um dos países que ratificou a Convenção que veio atribuído ao menor um conjunto de direitos, garantindo a sua proteção contra tudo que possa interceder no seu crescimento e desenvolvimento.

A Convenção, identifica a criança na sua qualidade de “sujeito participativo, interveniente no seu próprio processo de crescimento, mediante o reconhecimento do direito de audição/participação nos processos que lhes dizem respeito” (UNICEF, 2004).

Neste âmbito a Convenção sobre os Direitos da Criança, é referido nos seus artigos n.º 2 e n.º 19 os compromissos assumidos pelos estados membros no que respeita aos direitos das crianças, afirmando o seguinte:

Artigo 2 n.º 1

“Os Estados Partes comprometem-se a respeitar e a garantir os direitos previstos na presente Convenção a todas as crianças que se encontrem sujeitas à sua jurisdição, sem discriminação alguma, independentemente de qualquer consideração de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra da criança, de seus pais ou representantes legais, ou da sua origem nacional, étnica ou social, fortuna, incapacidade, nascimento ou de qualquer outra situação” (UNICEF 2004, Convenção Sobre os Direitos da Criança).

Artigo 19 n.º 1

“Os Estados Partes tomam todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas adequadas à proteção da criança contra todas as formas de violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente; maus tratos ou exploração, incluindo a violência sexual, enquanto se encontrar sob a guarda de seus pais ou de um deles, dos representantes legais ou de qualquer outra pessoa a cuja guarda haja sido confiada” (UNICEF, 2004, p.6, 8).

Também a Convenção sobre os Direitos da Criança no seu artigo 44, n.º 1 nas alíneas a) e b) refere o seguinte:

“Os Estados Partes comprometem-se a apresentar ao Comité, através do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, relatórios sobre as medidas que hajam adotado para dar aplicação aos direitos reconhecidos pela Convenção e sobre os progressos realizados no gozo desses direitos”: a) Nos dois anos subsequentes à data da entrada em

vigor da presente Convenção para os Estados Partes; b) Em seguida, de cinco em cinco anos (UNICEF, 2004, p.30).

O n.º 2 do mesmo artigo, identifica quais os objetivos pretendidos através do envio dos relatórios, pois este tinha o intuito de “identificar os fatores e as dificuldades, se a eles houver lugar, que impeçam o cumprimento, pelos Estados membros, das obrigações decorrentes da presente Convenção”. Devem “igualmente conter informações suficientes para dar ao Comité uma ideia precisa da aplicação da Convenção no referido país”.

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, (CPLP), elaborou um manual intitulado “Direitos das Crianças nos Países da CPLP”, no âmbito do projeto “Meninos de Rua”: inclusão e inserção, da iniciativa da Associação para a Cooperação Entre Povos (ACEP), em parceria com a Associação dos Amigos das Crianças, da Guiné-Bissau (AMIC), a Associação Crianças Desfavorecidas, de Cabo-Verde(ACRIDES), o Fórum Comunicação e Juventude Oratório Don Bosco, de Timor -Leste, a Fundação Novo Futuro de São Tomé e Príncipe, a Meninos de Moçambique e a Okutiuka, de Angola. A criação do manual tinha como objetivo oferecer aos profissionais assim como todas as pessoas interessadas sobre questões relacionadas com o direito das crianças, informação acessível em português sobre os principais instrumentos internacionais na área da infância.

Desta forma, a Associação para a Cooperação entre os Povos, CPLP (2015), refere que a Convenção institui os princípios de proteção dos direitos civis, sociais, económicos, culturais e políticos das crianças assim como as obrigações dos Estados membros no respeito pelo seu conteúdo e aplicação. Este manual afirma ainda que a finalidade da convenção é a de pôr em termo a negligências, explorações e abusos dos quais as crianças são muitas vezes vítimas em todo o mundo. E, que a Convenção assenta ainda em quatro princípios base:

- Interesse Superior da Criança;
- Não Discriminação;
- Opinião da Criança;
- Sobrevivência e Desenvolvimento da Criança.

Segundo Elba e Olívio Diogo (2015) São Tomé e Príncipe foi também uns dos Países que ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança, o que ocorreu em 1991. No que respeita ao envio do relatório por parte dos Estados membros, este país deu início à sua elaboração em 2001, mas só em 2004 é que o apresentou na 36.ª sessão do Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas.

Os mesmos autores salientaram que, no que respeita aos posteriores relatórios, como referido no artigo 44, que devem ser apresentados de cinco em cinco anos, verificou-se um incumprimento do país no prazo de entrega dos mesmos, entregando-os apenas em 2010, aproveitou esta oportunidade para submeter o segundo, terceiro e quarto relatórios.

Elba e Diogo (2015), citaram a Carta Africana relativa aos Direitos e Bem-Estar da Criança (CADBEC) como outro documento legal internacional de extrema importância para a consecução da defesa e promoção dos direitos da criança. Este documento foi ratificado por 41 dos 54 Estados africanos, mas São Tomé e Príncipe nunca chegou a ratificar este documento.

Os mesmos autores referem ainda que o Estado Santomense nunca ratificou os três protocolos adicionais à Convenção Sobre os Direitos da Criança; Protocolo Facultativo à Convenção Sobre os Direitos da Criança relativo a venda de crianças, à prostituição infantil, à pornografia infantil; Protocolo Facultativo à Convenção Sobre os Direitos da Criança relativo a participação da criança em conflitos armados e o Protocolo Facultativo à Convenção Sobre os Direitos da Criança relativo à instituição de um procedimento de comunicação.

O manual dos direitos das crianças nos Países da CPLP, atualizado em 2015, vem reforçar o que foi referido pelos autores acima citados no que diz respeito à ratificação da Convenção por São Tomé e Príncipe, afirmando que este país ratificou a Convenção Sobre os Direitos da Criança a 14 de Maio de 1991, não ratificou nenhum dos protocolos facultativos sobre os direitos da criança, mas ratificou as convenções número 138 e 182 da OIT e relativamente a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar das Crianças, assinou, mas nunca as ratificou. Em São Tomé e Príncipe, na Constituição da República, encontram-se alguns artigos (n.º 51, 52 e 53) que falam sobre os direitos das crianças. Criaram também normativos nacionais específicos relativos aos direitos das crianças: Decreto Lei n.º 417/ 71 (Estatuto da assistência jurisdicional aos menores); Lei n.º 2/2003 (Lei de bases do sistema educativo); Lei n.º 2/77 (regula juridicamente as instituições da família).

3.1. NORMATIVOS LEGAIS DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Após constatar alguns normativos internacionais ratificados por São Tomé e Príncipe, verificou-se também a existência de vários normativos nacionais que tratam questões relacionadas com os direitos das crianças. Apresentam-se como normativos nacionais os seguintes;

- **Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe**

A Lei 1/2003, que aprova a Constituição da República, apresenta nos seus artigos n.º 51, 52 e 53, alguns pontos que dizem respeito aos direitos da criança, sendo os seguintes: o artigo n.º 51 define a família como, “elemento fundamental da sociedade, com direito a proteção da sociedade e do Estado”, e compete ao Estado promover a independência social e económica dos agregados familiares, a criação de uma rede nacional de assistência materno-infantil, e cooperar com os pais na educação dos filhos; O artigo n.º 52, cita que as crianças “têm direito ao respeito e à proteção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral”; e por último o artigo n.º 53 refere que os jovens, principalmente os trabalhadores, gozam de proteção especial para efetivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais.

- **Lei de Base do Sistema Educativo**

A Lei n.º 2/2003 cita no seu artigo n.º 2 e n.º 7, que é da “especial responsabilidade do Estado promover a democratização do ensino, garantindo o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidade no acesso e sucesso escolares”. O Estado “assegura a eliminação do analfabetismo e a escolaridade obrigatória, gratuitamente, sem prejuízo do concurso das escolas particulares e cooperativas”.

De acordo com artigo n.º 4 da Lei n.º 2/2003, o sistema educativo abrange a educação pré-escolar, a educação escolar e a educação extra- escolar. A educação pré-escolar complementar ou supletiva da ação educativa da família. A educação escolar abarca o ensino básico, secundário e superior. Por último, a educação extraescolar abrange a alfabetização e atividade de aperfeiçoamento e atualização cultural e científica, bem como a iniciação, reconversão e aperfeiçoamento profissional.

O artigo n.º 6 da presente Lei refere que o ensino básico é universal, obrigatório, gratuito e tem uma duração de seis anos. O artigo n.º 17 realça a importância que é atribuída aos indivíduos com necessidades educativas especiais. No ponto n.º 3 do mesmo artigo verifica-se os objetivos do sistema educativo no que diz respeito à educação especial:

- a) “O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais”;
- b) “A ajuda na aquisição da estabilidade emocional”;
- c) “O desenvolvimento das possibilidades de comunicação”;
- d) “A redução das limitações provocadas pela deficiência”;
- e) “O apoio na reinserção família, escolar e social da criança e jovens deficientes”;
- f) “O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar”.

- **Estatuto da Assistência Jurisdicional aos Menores**

Segundo a Associação para a Cooperação entre os Povos, CPLP (2015), o Decreto-lei n.º 417/71 garante assistência jurídica e judiciária às crianças em conflito com a lei em matéria de prevenção e de defesa dos seus direitos e interesses, seja no âmbito cível como no penal. Este Decreto-lei pertence à época colonial, dado a este fato é necessário à sua revisão, para que a norma imposta neste decreto se ajuste à realidade.

A supracitada lei foi substituída pelo Código de Organização Tutelar de Menores, aprovado pela Lei n.º 20/2018 que “contempla um conjunto de normas que visa no geral a promoção e proteção dos direitos das crianças e do jovem em São Tomé e Príncipe, como forma de garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral, tendo como princípios orientadores, o superior interesse da criança e do jovem, a privacidade, a intervenção precoce, mínima, proporcional e atual da responsabilidade parental, da prevalência da família, da obrigatoriedade da informação, da audição obrigatória e da participação e subsidiariedade”.

- **Lei da família**

A Lei 2/77 de 24 de dezembro cit.in Associação para a Cooperação entre os Povos, CPLP (2015), veio realçar novamente a importância da família no crescimento e desenvolvimento da criança, tornando-a responsável pela educação da mesma. Assim, de acordo com a Associação para a Cooperação entre os Povos, CPLP (2015), o artigo 86 refere que “os pais podem reprender e corrigir adequadamente e moderadamente os seus filhos sob poder pátrio”.

Contudo, pelo facto de a legislação civil não proibir claramente a prática de castigos corporais como forma de educação já foi vigorosamente criticada pelo Comité dos Direitos da Criança, que através das observações feitas no segundo e quarto relatórios, recomendou São Tomé e Príncipe a alterar a atual legislação de modo a proibir claramente os castigos corporais em qualquer contexto, sendo domésticos, escolares e outros, que prestam cuidados a crianças, definindo aquilo que consiste maus tratos e proibindo tais práticas em qualquer contexto. Atualmente, uma nova lei da família encontra-se em processo de aprovação (Associação para a Cooperação entre os Povos, CPLP, 2015).

A Lei n.º 2/77, de 28 de dezembro, foi atualizada, sofrendo algumas alterações consideradas pertinentes, assim a Lei n.º 19/2018 aprova o Código da Família, sendo esta nova estrutura de aplicação mais flexível e simplificada.

- **Código Penal**

O Código Penal aprovado pela Lei n.º 6/2012 decretou, em alguns dos seus artigos, penas de crime cometidos contra a criança.

- Maus tratos ou sobrecarga de menores e de subordinados e violência doméstica

O artigo 152 estipula a prisão até quatro anos, ao pai, mãe ou tutor de menor de 16 anos ou pessoa responsável pela sua direção e educação, que devido a sua malvadez ou egoísmo:

- a) “Inflija maus tratos físicos, o tratar cruelmente ou não lhe prestar cuidados ou assistência à saúde que os deveres decorrentes das suas funções lhe impõem”;
- b) “O empregar em atividades perigosas, proibidas ou desumanas, ou sobrecarregar, física ou intelectualmente, com trabalhos excessivos ou inadequados de forma a ofender a sua saúde, ou o seu desenvolvimento intelectual, ou a expô-lo a grave perigo”.

- Abuso Sexual de Crianças

No seu artigo 175, número 1, decreta pena de prisão de 2 a 8 anos a pessoa que pratique ato sexual com menor de 14 anos, ou levar a criança a praticá-lo consigo ou com outra pessoa. O ponto dois, acrescenta que se o agente tiver cópula, coito anal ou coito oral com menor de 14 anos é punido com pena de prisão de 3 a 10 anos.

- Abuso Sexual de Adolescentes e Dependentes

O artigo 176 refere que quem praticar ou levar a praticar os atos descritos nos números 1 ou 2 do artigo 175, relativamente: “A menor entre 14 e 16 anos que lhe tenha sido confiado para educação ou assistência”; ou “A menor entre os 16 e 18 anos que lhe tenha sido confiado para educação ou assistência, com abuso da função que exerce ou da posição que detém”, é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.

- Atos Sexuais com Adolescentes

O ponto 1 do artigo 177, refere que, quem “sendo maior, tiver cópula, coito anal ou coito oral com menor entre 14 e 16 anos, abusando da sua inexperiência, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 300 dias”.

- Prostituição de Menores

O artigo 179 refere que, quem “sendo maior, praticar ato sexual de relevo com menor entre 14 e 18 anos, oferecendo remuneração ou outra contrapartida, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 200 dias”.

- Pornografia de menores

O artigo 180, refere pena de prisão até 5 anos, a quem, produzir, distribuir, importar, exportar, divulgar, exhibir ou ceder, a qualquer título ou por qualquer meio, fotografia, filme ou gravação de carácter pornográfico representando um menor de 14 anos, independentemente do seu suporte. Detiver materiais previstos na alínea anterior com o propósito de os distribuir, importar, exportar, divulgar, exhibir ou ceder.

- Lenocínio e tráfico de menores

Os pontos 1 e 2 do artigo 181, referem que;

1. “Quem fomentar, favorecer ou facilitar o exercício da prostituição de menor de 18 anos ou a prática por este de atos sexuais de relevo, é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos”.

2. “Quem aliciar, transportar, proceder ao alojamento ou acolhimento de menor de 18 anos, ou propiciar as condições para a prática por este, em país estrangeiro, da prostituição ou de atos sexuais de relevo, é punido com prisão de 2 a 8 anos”.

• **Regime Jurídico dos Cidadãos Estrangeiros**

Lei n.º 5/2008 no seu artigo n.º 15, proíbe a entrada e saída do território nacional, aos menores de 18 anos, quando não acompanhados dos pais ou representantes legais.

• **Política Nacional de Proteção da Criança**

A Política Nacional de Proteção da Criança é considerada um dos instrumentos Nacionais que se utiliza para tratar questões que dizem respeito à proteção das crianças santomenses. Esta política permite-nos perceber quais as estratégias que o governo santomense tem vindo a utilizar para concretizar os compromissos internacionais que estes assumiram aquando da ratificação da Convenção relativamente aos direitos da criança.

Após a verificação de vários acontecimentos, vários desafios que devem ser enfrentados a nível nacional no que respeita à situação da criança, da sua proteção no que respeita a violência que sobre ela é praticada, principalmente no feio familiar e na escola, incentivou a criação, quer por parte do Governo, quer por parte de outras organizações que lidam com esta problemática, de uma Política Nacional de Proteção da Criança (Associação para a Cooperação entre os Povos, CPLP, 2015).

Considerada um instrumento de ação governamental que visa consubstanciar os compromissos internacionais que o Estado santomense assumiu aquando da ratificação da Convenção relativa aos direitos da criança e de outros instrumentos da normativa internacional”. A política permitirá “traduzir em ações concretas os objetivos nacionais

relativos à família e à criança decorrentes destes compromissos, tendo em conta a situação que prevalece no país" (PNPC, 2016, p.5).

A Política Nacional de Proteção da Criança apresenta como finalidade contribuir para o desenvolvimento integral das crianças santomenses e definir ações organizadas de prevenção e redução de todas as formas de violência contra as crianças. A mesma encontra-se organizada em quatro eixos estratégicos, segmentando os mesmos em diversas estratégias (Associação para a Cooperação entre os Povos, CPLP, 2015).

O primeiro eixo é o da prevenção que engloba as seguintes estratégias:

- Melhorar a posição da criança na sociedade;
- Reforçar a Proteção Parental;
- Criar capacidades de auto -proteção nas crianças;
- Prevenir a violência institucional.

O segundo eixo estratégico é de atendimento a vítima que engloba as seguintes estratégias:

- Reforçar os positivos de detenção e sinalização;
- Assegurar a criança atendimento holístico;
- Organizar os cuidados alternativos.

O terceiro eixo é relativo à proteção jurídica -judiciária que engloba duas estratégias sendo elas:

- O reforço da proteção judiciária das crianças vítimas de violência;
- A aplicação sistemática das leis que reprimem as infrações contra as crianças.

O quarto e último eixo, diz respeito a funcionalidade do sistema nacional de proteção, tendo como estratégia os seguintes pontos:

- Modernização do quadro legislativo;
- Definição da estrutura institucional de proteção da criança;
- Formação e especialização dos intervenientes;
- Estabelecimento de um sistema de coordenação.

De acordo com a PNPC (2016), pode-se dizer que, com base em diversos normativos internacionais e nacionais, transporta-se um conjunto de diretrizes que podem ajudar na iniciação de ações, sobretudo no domínio da prevenção, visando ainda enfrentar alguns desafios para que as crianças santomenses estejam protegidas de todo o tipo de violência.

Segundo a PNPC (2016), existem várias estratégias para dar resposta à realidade das crianças santomenses. Uma das suas estratégias passa pela modernização do quadro legislativo, pretendendo assim criar ou adotar novas leis. Pretendem também continuar a alinhar o quadro legislativo nacional com as normas internacionais. Têm o

objetivo de ratificar alguns protocolos internacionais que ficaram dependentes, sendo eles:

- O Protocolo opcional à Convenção sobre os direitos da criança sobre a venda de crianças, a prostituição infantil e a pornografia infantil de 2000;
- O Protocolo opcional à Convenção sobre os direitos da criança sobre envolvimento da criança em conflitos armados de 2000.

A PNPC (2016), apresentou ultimamente alguns projetos de lei que pretendem implementar, tais como;

- Proposta de Lei de Proteção das Crianças e Jovens em Perigo;
- Proposta de Lei de Acolhimento Institucional;
- Proposta de Lei de Acolhimento Familiar;
- Proposta de Lei da Adoção;
- Proposta de lei Organização Tutelar de Menores;
- Projeto de novo Código do Trabalho, que inclui a lista das piores formas de trabalho das crianças;
- Projeto revisão da Lei da Família.

Pretendem também fazer uma revisão da lei, nomeadamente do Código Penal, com o intuito de declarar os crimes contra a criança como um crime público.

Desejam também elaborar uma lei específica sobre violência na escola, interdição de castigos corporais, repressão da violência sexual nas escolas e sanções específicas previstas; uma lei sobre o estatuto da criança vítima (direitos e deveres), e ainda regulamentação dos meios de comunicação social, incluindo a classificação das emissões segundo as faixas etárias, normas de confidencialidade e proteção da imagem e da vida privada dos menores (PNPC,2016).

3.2. CARACTERIZAÇÃO DA INFÂNCIA EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

São Tomé e Príncipe, designado como um Estado insular localizado no Golfo da Guiné, é formado por duas Ilhas principais, as Ilhas de São Tomé e Príncipe, que distam entre elas cerca de 140km (INE, 2012).

A população Santomense é “maioritariamente jovem e segundo os dados apresentados pelo Instituto Nacional de Estatística, 48% da população residente tem entre 0 e 17 anos e 61% do total de habitantes tem menos de 25 anos” (Elba e Diogo, 2015).

Cerca de metade da população é representada por “crianças e adolescentes em praticamente todos os distritos, com exceção de Água-Grande, em que a percentagem de indivíduos com menos de 18 anos desce para 45,91% da população residente neste distrito”. No meio rural esta franja da população corresponde a 49% do total de habitantes e no meio urbano corresponde a 47,73 % (Elba e Diogo, 2015).

Os mesmos autores referem que os dados da RGPH apontam o facto de apenas 40% viverem com ambos os progenitores; 13,4% das crianças e adolescentes vivem em famílias monoparentais; e apenas 1% vive sozinha.

O estudo realizado pela UNICEF (2016) sobre análise da situação das crianças e das mulheres em São Tomé e Príncipe em 2015, constatou que 12,5% das crianças provenientes das famílias mais necessitadas encontram-se sem exercer o seu direito de ser registadas.

No que refere ao trabalho infantil, 26% das crianças trabalham, e segundo os dados do INE (2016) apresentados pela UNICEF (2016), 16% trabalham em situações perigosas, 40% executam pequenas atividades económicas, 80% participam em tarefas domésticas, e 48,3% das crianças trabalham na Região Autónoma do Príncipe, “contra 21,3% na região Centro-Este”.

De acordo com Bandeira (2010) cit.in UNICEF (2016), em São Tomé e Príncipe, existem cerca de trinta crianças que passam a maior parte do seu dia na rua sem supervisão parental, as mesmas continuam a manter uma relação com a sua família e regressam a casa para dormirem. Para este autor, estas crianças são consideradas “crianças em situação de rua e não crianças de rua”. O mesmo autor caracteriza-as como sendo crianças vulneráveis à desnutrição, ao abandono escolar, ao uso de drogas e aos abusos.

São Tomé e Príncipe é um País onde as crianças gozam dos direitos consagrados pela Convenção Sobre os Direitos da Criança, mas é notória a existência de várias lacunas que o Estado deve preencher a nível nacional no que respeita à situação da criança santomense, o que significa a existência de um incumprimento parcial no que diz respeito à Convenção.

Este país ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança, comprometeu-se respeitar e garantir os direitos previstos na Convenção a todas as crianças. O artigo 52º da Constituição da República de São Tomé e Príncipe cita que “as crianças têm direito ao respeito e à proteção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral”.

De acordo com o estudo realizado por Elba e Diogo (2015), sobre os direitos das crianças em São Tomé e Príncipe, verificou-se um incumprimento fragmentário da Convenção, primeiramente no direito da criança à educação, em que estes autores afirmam que, de acordo com os dados apresentados pela INE, é possível verificar uma elevada percentagem de crianças e adolescentes que nunca frequentaram a escola (17%).

A Convenção estabeleceu um conjunto de direitos às crianças. O direito à educação é fundamental, contribuindo para a eliminação do analfabetismo, preparando-as para a vida adulta. O artigo 55 da Constituição da República de São Tomé e Príncipe realça a importância que o Estado deve dar à educação, citando que a educação é um “direito reconhecido a todos os cidadãos, visando a formação integral do homem e a sua participação ativa na comunidade”.

A Lei Base do Sistema Educativo (Lei n.º 2/2003), vem reforçar a importância do direito a educação a todos os santomenses. O artigo 2.º da Presente Lei cita que é da “especial responsabilidade do Estado promover a democratização do ensino, garantindo o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidade no acesso e sucesso escolares”.

Num segundo caso, os mesmos autores apontam o incumprimento fragmentário da Convenção relativamente ao número de crianças que se encontram sem registo de nascimento; 8,4% das crianças com idades compreendidas entre 0 e 5 anos não têm qualquer registo de nascimento. O artigo 7.º da Convenção Sobre os Direitos da Criança, declara que a criança tem o direito de ser registada após o seu nascimento, e com direito a ter um nome, uma nacionalidade e, sempre que possível, o direito de conhecer os seus pais e de ser educada por eles.

Num terceiro ponto, os autores abordam a questão do trabalho infantil. O número de crianças que começam a sua atividade laboral precocemente tem vindo a aumentar, 5,6% dos 10-17 anos desempenham atividade laboral, dos quais 27% trabalham para o sustento familiar.

O Artigo 32.º da Convenção vem realçar o papel dos Estados membros no que refere a essa situação, em que estes devem reconhecer a criança o direito de “ser protegida contra a exploração económica ou a sujeição a trabalhos perigosos ou capazes de comprometer a sua educação, prejudicar a sua saúde ou o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social”. Assim, a Convenção sobre os Direitos da Criança refere ainda no seu artigo 32.º, ponto 2, nas alíneas a), b) e c) o seguinte;

“Os Estados Partes tomam medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas para assegurar a aplicação deste artigo. Para esse efeito, e tendo em conta as disposições relevantes de outros instrumentos jurídicos internacionais, os Estados Partes devem, nomeadamente”:

- a) “Fixar uma idade mínima ou idades mínimas para a admissão a um emprego”;
- b) “Adotar regulamentos próprios relativos à duração e às condições de trabalho”;
- c) “Prever penas ou outras sanções adequadas para assegurar uma efetiva aplicação deste artigo” (UNICEF, 2004, p.22).

A família possui um papel importante no crescimento e desenvolvimento da criança, proporcionando-a um ambiente favorável para o seu desenvolvimento. Neste país as crianças assumem o papel do adulto antes de atingirem a maioridade, realizam várias atividades que se considera serem inapropriadas para a sua idade e deixando-as sem tempo para brincarem. A partir do momento que a criança atinge uma idade em que os progenitores consideram apropriada para realizar tarefas domésticas são lhes atribuídas várias responsabilidades como cuidar da casa, do irmão mais novo, estudar, lavar a roupa, cozinhar, ou seja toda a tarefa que a mãe realizava passa para a criança. A agressão física/castigo ocorre quando a criança recusa realizar alguma tarefa, considerando-a como uma criança preguiçosa.

Com a ausência dos progenitores, as crianças ficam aos cuidados umas das outras. O irmão mais velho com idade entre os 8/9 anos torna-se responsável pelo mais novo. Com a ida da mãe para o trabalho, muitas vezes as crianças são deixadas aos cuidados dos vizinhos e em outras situações ficam sozinhas, sem qualquer tipo de supervisão, expostas a qualquer situação de perigo.

3.3. RESPOSTAS SOCIAIS NO DOMÍNIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Em São Tomé e Príncipe existem várias organizações da sociedade civil que prestam apoio às crianças, intervindo em situações de vulnerabilidade. A Associação para a Reinserção das Crianças Abandonadas e em Situação de Risco (ARCAR), Cáritas de São Tomé e Príncipe, Fundação da Criança e da Juventude (FCJ), Fundação Novo Futuro (FNF), Santa Casa de Misericórdia de São Tomé e Príncipe (SCM-STP) e Associação do Instituto Socioeducativo da Criança (AISEC), são as instituições que prestam apoio às crianças que necessitam de proteção.

De acordo com Elba e Diogo (2015), existem também algumas instituições públicas que atuam/intervêm no domínio da infância:

- Ministério Público;
- Ministério da Educação, Cultura e Ciência;

- Ministério do Emprego e Assuntos Sociais;
- Direção da Proteção Social e da Solidariedade;
- Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos;
- Ministério da Saúde.

• **CÁRITAS DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

A Cáritas de São Tomé e Príncipe, fundada a 15 de março de 1981, apresenta duas grandes missões, tendo como missão principal dar assistência social às populações carenciadas incluindo todas as idades, e aponta como missão secundária a adoção, integração familiar e encaminhamento. A mesma tem como população-alvo crianças do sexo masculino, dos 0 aos 6 anos, e de meninas com idades entre 0 e os 18 anos. Dado ao facto do protocolo existente entre a Caritas e ARCAR, os rapazes quando atingem uma idade superior aos seis anos são encaminhados para a Associação para Reinserção das Crianças Abandonadas e em Situação de Risco (Garcia, 2011).

A Caritas de São Tomé e Príncipe abriga crianças portadoras de deficiência física, crianças abandonadas, crianças que tenham sido vítimas de violência e crianças com problemas familiares e com desnutrição aguda. Também prestam apoio às crianças em termos de alimentação, educação e saúde. A organização atualmente acolhe 19 crianças sendo oito do sexo feminino e onze do sexo masculino (Garcia, 2011).

Esta organização apresenta as seguintes modalidades de intervenção:

- O acolhimento de crianças;
- Organização da vida diária das crianças em acolhimento: dormida, comida, saúde e higiene, apoio escolar, atividades lúdicas e de aprendizagem informal;
- Contactos com as famílias e autoridades;
- Integração familiar;
- Encaminhamentos para adoção;
- Encaminhamentos para a ARCAR (dos meninos de mais de 6 anos);
- Encaminhamento para formação profissional

• **ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DA CRIANÇA**

A AISEC apresenta como principais atividades o apoio às crianças que estão fora do sistema educativo, com baixos níveis de rendimento escolar, principalmente aquelas que são marginalizadas pelo sistema de educação (Elba e Diogo, 2015).

- **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

Caracterizada por Elba e Diogo (2015), como associação de fiéis, constituída na ordem jurídica canónica, tem como objetivo praticar a solidariedade social. A mesma tem dado um grande contributo, dando o seu apoio para o desenvolvimento e para uma rede de serviços básicos que possa satisfazer as necessidades da população santomense. Atualmente, presta apoio a 2000 pessoas (crianças, jovens e idosos).

- **ASSOCIAÇÃO PARA REINSERÇÃO DAS CRIANÇAS ABANDONADAS E EM SITUAÇÃO DE RISCO**

Segundo Garcia (2011), a ARCAR deu início às suas atividades em janeiro de 1992. Com atuação principal na Cidade de São Tomé, o seu trabalho abrange crianças de todo o país. A mesma apresenta como principal missão integrar e reintegrar crianças em risco na família, através do acolhimento. Apresenta como missão secundária proporcionar alfabetização, apoio escolar, orientação e formação profissional.

A ARCAR tem como população-alvo, crianças e jovens em situação de risco ou em situações de rua, tendo as mesmas idades compreendidas entre os 4 e os 17 anos, dispõe assim de um centro de acolhimento, em regime internato, com capacidade para 50 crianças do sexo masculino. Dispõe ainda de dois centros socioeducativos com capacidade para 95 crianças da comunidade de Mulundo e 65 crianças do Bairro da Liberdade (Garcia, 2011).

Apresenta as seguintes modalidades de intervenção:

- Organização da vida quotidiana no centro de acolhimento: dormida, comida, saúde e higiene;
- Apoio escolar e as atividades complementares (ATL);
- Atividades socioeducativas (educação física, visitas de estudos);
- Legalização dos documentos de identificação das crianças;
- Ateliês de formação (costura, bordado e culinária);
- Formação pré-profissionais;
- Alfabetização;
- Ação Junto das famílias (considerada a atividade chave da organização).

- **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

Considerada uma Instituição de Solidariedade Social sem fins lucrativos, fundada em São Tomé e Príncipe desde 2005, apresenta como seu objetivo primordial o “desenvolvimento de programas de intercâmbio educacional, pedagógico, social, cultural, ambiental e científico-tecnológico, envolvendo toda a comunidade, família e

idosos, e tendo sempre em vista a promoção social de menores e jovens carenciados física, psicológica e economicamente” (FCJ, 2011).

De acordo com Elba & Olívio Diogo (2015), a Fundação da Criança e da Juventude desenvolveu alguns projetos como:

- Projeto de Educação não Formal - Escola Aberta;
- Projeto de Dinamização e Capacitação do Grupo Juvenil de Defesa do Ambiente da FCJ - Ecoclube- Ilhas Verdes;
- Projeto de Criação do 1º Centro de Emergência Infantil com o Ministério da Saúde e dos Assuntos Sociais;
- Projeto Descentralização de Segurança Alimentar em São Tomé e Príncipe – Eixo da Nutrição.

• **FUNDAÇÃO NOVO FUTURO**

Segundo Garcia (2011), a fundação é caracterizada como uma organização não governamental. Em junho de 2004 inaugurou o seu primeiro Lar e em 2005 alargou as suas atividades para a Região Autónoma do Príncipe, onde desenvolveu ações de formação na comunidade de Porto Real. Apresenta como missão o apoio as crianças e jovens privados de um ambiente familiar estável, concedendo-os um acolhimento capaz de lhes garantir saúde e bem-estar, afeto, educação, desenvolvimento e formação, de modo a garantir a sua autonomia e plena integração na sociedade.

A Fundação Novo Futuro apresenta como um dos seus objetivos fundamentais, gerir Lares Familiares para crianças desprotegidas e espaços de atividades de tempos livres (ATL) para as pessoas mais necessitadas. Apresenta como população-alvo, crianças órfãs, crianças abandonadas, crianças provenientes de famílias em situações de pobreza extrema, crianças de famílias com problemas sociais, crianças que provêm de famílias que vivem muito distantes da escola, crianças com problemas de integração na sociedade, devido ao seu comportamento. Atualmente, a organização acolhe 16 crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 10 e os 19 anos, e neste momento a organização conta com um lar um *Budo-Budo*.

O seu objetivo passa por ajudar as crianças e os jovens em situação de exclusão de modo a promover a sua inclusão na sociedade que os rodeia, desenvolvendo atividades lúdicas e recreativas (costura, bordados, bijutaria, artesanato de coco, pintura), informação sobre alimentação e nutrição, higiene e saúde e primeiros socorros.

Parte II- ESTUDO EMPÍRICO

Capítulo IV- OBJETO DE ESTUDO, OBJETIVOS E QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO

Neste capítulo pretende-se descrever e identificar os objetivos, as metodologias, os instrumentos, as técnicas, os participantes e os procedimentos utilizados durante a recolha dos dados inerentes ao objeto de estudo desta pesquisa.

O estudo pretende contribuir para caracterizar tanto a perceção do Governo e das ONG, como dos Docentes do Ensino Básico e Secundário sobre o conceito de maus tratos a crianças e jovens, e em simultâneo, as medidas e contributos que as ONG e o Governo adotam, na atualidade em São Tomé e Príncipe, relativamente a essa problemática.

Assim, formulou-se a seguinte questão de partida:

Qual a perceção da população Santomense sobre o conceito de Maus Tratos a Crianças e Jovens.

A pergunta de partida deve ser simples e clara, pois é através da mesma que se expressa o que se pretende, procura saber ou compreender. De acordo com Quivy & Campenhoudt (1992) cit.in Nozes (2018, p.48), “o investigador deve obrigar-se a escolher rapidamente um primeiro fio condutor tão claro quanto possível, de forma que o seu trabalho possa iniciar-se sem demora e estruturar-se com coerência”.

Após a explanação dos objetivos, surgiram as seguintes questões de investigação:

- Que Normativos Internacionais São Tomé e Príncipe ratificou?
- Quais as instituições e estruturas que em São Tomé e Príncipe prestam apoio às crianças e jovens vítimas de Maus Tratos?
- Como é que as questões relacionadas com os Maus Tratos são enquadradas a nível político em São Tomé e Príncipe?
- Em São Tomé e Príncipe existem profissionais qualificados a trabalhar na área de proteção a infância e juventude?
- Que Normativos Legais existem?
- Qual a perceção da população Santomense relativamente aos maus tratos a crianças e jovens?

4.1. METODOLOGIA

De acordo com Prodanov e Freitas (2013) cit.in Nozes (2018, p.49), “a metodologia é compreendida como uma disciplina que consiste em estudar, compreender e avaliar os vários métodos disponíveis para a realização de uma pesquisa académica. A metodologia, num nível aplicado, examina, descreve e avalia métodos e técnicas de pesquisa que possibilitam a coleta e processamento de informações, visando o encaminhamento e a resolução de problemas e/ou questões de investigação”.

Neste ponto pretende-se descrever todos os métodos utilizados na investigação, ou seja, todo o caminho percorrido durante a realização do trabalho.

Segundo Nozes (2018), a metodologia qualitativa difere da quantitativa na medida em que a mesma não possibilita a utilização de dados estatísticos como o centro do processo de análise de um problema, mas estão interligadas e complementam-se.

A investigação pode assumir duas lógicas: uma de natureza qualitativa e outra de natureza quantitativa.

A nível qualitativo, utilizou-se a entrevista semiestruturada a membros do Governo Santomense com responsabilidades na área de infância e/ou família, e às ONG que operam no terreno. Foram entrevistados cinco membros do Governo (três do sexo masculino e dois do sexo feminino), todos com nacionalidade Santomense, com idades compreendidas entre os 30 e os 50 anos de idade, cujos níveis de escolaridade correspondem ao ensino superior.

Relativamente às ONG, foram entrevistados dois técnicos sociais de instituições distintas, sendo elas a ARCAR e a Fundação da Criança e da Juventude. Ambos os entrevistados eram do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 28 e os 30 anos de idade e apresentam como nível de escolaridade a formação média. Tanto o técnico social da ARCAR, como o da Fundação da Criança e da Juventude, encontram-se integrados nas respetivas instituições há 8 anos.

A nível quantitativo, aplicou-se um inquérito por questionário aos docentes das escolas Básicas e Secundárias de São Tomé e Príncipe. Participaram cinquenta e cinco docentes das diferentes escolas do país, em que 50,9% dos inquiridos são do sexo feminino e 49,1% do sexo masculino. Apenas um inquirido é de nacionalidade portuguesa, tendo a maioria dos inquiridos o ensino Secundário. Acresce o facto de 70,4% dos inquiridos exercerem funções nas escolas básicas e 29,6% nas escolas secundárias.

Num total de 20 questões, o questionário contempla perguntas abertas e fechadas, encontrando-se dividido em duas partes. Na primeira parte, foram incluídas questões sociodemográficas sobre o inquirido, tais como sexo, idade, país de origem, nacionalidade, nível de escolaridade, área de formação académica, tipo de escola em que exerce funções, e que ano(s) de escolaridade ensina. A segunda parte inclui um conjunto de questões construídas em torno da temática central da pesquisa.

4.2. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE RECOLHA DE DADOS

Neste tópico, passamos a descrever de forma detalhada todo o processo utilizado na recolha dos dados.

No processo de investigação foram utilizados quatro instrumentos, nomeadamente a entrevista semiestruturada e o inquérito por questionário (já referenciados acima), bem como e de forma complementar, a observação direta não participante e a análise de conteúdo de documentos oficiais.

- **ANÁLISE DE DOCUMENTOS OFICIAIS**

Primeiramente, procedeu-se a leitura e análise de vários documentos (relatórios, legislação) quer a nível nacional, quer a nível internacional, a fim de perceber como é que as crianças passaram a serem consideradas sujeitos com direitos e deveres.

Desta forma achou-se relevante a leitura de alguns documentos nomeadamente:

- A nível Internacional - Convenção sobre os Direitos da Criança.
- A nível Nacional (Portugal) - A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei nº 147/99 de 1 de setembro.
- Em São Tomé e Príncipe - Lei 1/2003 - Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe; Lei 6/2012 - Código Penal; Lei nº 2/2003 - Lei de Base do Sistema Educativo; Lei n.º 20/2018 - Código de Organização Tutelar de Menores; Lei n.º 19/2018 - Código da Família; Lei nº5/2008 - Regime Jurídico dos Cidadão Estrangeiros; Política Nacional de Proteção da Criança.

Realizou-se também a pesquisa documental em vários setores ligados a proteção da criança, como por exemplo o Ministério Público, o Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica, o Ministério da Justiça, a Direção de Proteção Social, Solidariedade e Família e o Ministério da Educação. Em todas elas, procurou-se informações atualizadas e com dados concretos que pudessem enriquecer e enquadrar, do ponto de vista jurídico, o trabalho.

- **ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA**

A entrevista semiestruturada possibilitou o contacto direto e o diálogo entre o entrevistado e o entrevistador, permitindo a recolha de toda a informação necessária.

De acordo com Dias (2004) cit.in Peixoto (2007), através da entrevista consegue-se obter um conjunto de opiniões segundo o ponto de vista de cada entrevistado, ideias sobre um determinado tema.

Segundo Quivy e Campenhoudt (2003) cit.in Peixoto (2007, a entrevista semidiretiva (semidirigida) é o método mais utilizado em pesquisas a nível social, pois, o investigador coloca diversas questões, geralmente de forma aberta, que permite o entrevistado desenvolver a resposta também de forma aberta.

Foram construídas perguntas abertas nos guiões das entrevistas, com o propósito de estimular o entrevistado a dar a sua opinião relativamente a cada uma das questões formuladas.

Uma vez que o objetivo da investigação passa por perceber como é encarrada a problemática dos Maus Tratos a nível Político em São Tomé e Príncipe, bem como identificar as instituições que prestam apoio a crianças vítimas de maus tratos, elaboraram-se dois guiões de entrevista: um dirigido aos membros do Governo (vide Anexo I) e outro às ONG que operam no terreno (vide Anexo II).

Relativamente ao guião da entrevista dirigido aos membros do Governo, na primeira parte incluíram-se questões relacionadas com a contextualização da temática dos maus tratos e legislação aplicável, com o propósito de verificar a existência de normativos nacionais que enquadrem a proteção da criança. Na segunda parte foram construídas questões relacionadas com a problemática dos maus-tratos no sentido de perceber como esta é encarada no país, quais os apoios existentes, assim como as estratégias implementadas para intervir de modo que a criança seja protegida contra todos os tipos de violência.

No que respeita ao guião da entrevista dirigido as ONG foram elaboradas primeiramente questões relacionadas com a caracterização da instituição e do inquirido com o intuito de perceber os objetivos e serviços existentes. Posteriormente, construíram-se questões relacionadas com o âmbito de intervenção da instituição, no sentido de compreender que tipo de apoio e acompanhamento que estas instituições prestam às crianças vítimas de maus-tratos.

Todas as entrevistas foram realizadas nos locais de trabalho dos entrevistados. Durante a realização das entrevistas, utilizou-se um gravador que pudesse facilitar a posterior transcrição das mesmas, com o consentimento dos entrevistados.

- **INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO**

Bell (2002) cit.in Peixoto (2007), aponta o inquérito por questionário como sendo um instrumento de trabalho que, de forma acelerada e de baixo custo, permite obter informação específica relativamente a um determinado tema.

De acordo com Prodanov & Freitas (2013) cit.in Nozes (2018, p. 53), deve utilizar-se no questionário “uma linguagem simples e direta, para que o inquirido possa compreender com clareza a questão”.

O inquérito por questionário (vide Anexo III) utilizado como instrumento de investigação com o objetivo de perceber qual a conceção dos docentes Santomenses face à problemática dos maus tratos a crianças e jovens, permitiu a recolha de dados concretos relativamente a vários assuntos que depois mereceram uma análise específica e complementar à informação obtida através das entrevistas.

Num total de 20 questões, o questionário tem perguntas abertas e fechadas, e encontra-se dividido em duas partes. Na primeira parte, foram mencionadas questões sociodemográficas do inquirido, sexo, idade, país de origem, nacionalidade, nível de escolaridade, área de formação académica, tipo de escola em que exerce funções, e que ano(s) de escolaridade ensina. Na segunda parte, procurou-se centrar mais na caracterização dos maus-tratos a crianças e jovens, com o intuito de verificar o conhecimento dos docentes sobre a problemática, se têm alguma formação académica que lhes permita identificar quando uma criança é vítima de maus tratos, entre outras questões.

- **PROCEDIMENTOS**

Estando presente no terreno, foi feita a análise documental com o objetivo de recolher algumas informações e verificar as atualizações recentes. Em São Tomé e Príncipe, procurámos deslocar-nos a diferentes setores ligados a proteção da criança.

Entrou-se em contacto direto com os entrevistados selecionados, solicitando a sua disponibilidade para a realização das entrevistas. Tendo em conta a pouca disponibilidade de alguns membros do Governo e das ONG, não foi possível entrevistar todos os que se pretendia. Porém, foram realizadas sete entrevistas, cinco das quais

aos membros do Governo com responsabilidade na área de infância ou família e duas a técnicos sociais das ONG que operam no terreno.

No que concerne aos questionários, estes foram aplicados a diferentes escolas Básicas e Secundárias do país, solicitando a autorização dos diretores das escolas para a realização do questionário. Após a autorização, os questionários foram entregues aos diretores das escolas que ficaram encarregues de os distribuir aos respetivos docentes. Dos 80 questionários entregues foram recolhidos 55 questionários, os quais, depois de validados, constituíram a base de informação quantitativa complementar à informação obtida por via das entrevistas.

Durante a realização do estudo em São Tomé e Príncipe, verificaram-se algumas limitações no que respeita à recolha de dados, algumas instituições e serviços mostraram-se reticentes em colaborar. Nas escolas Básicas e Secundárias, alguns docentes renunciaram a preencherem os questionários, referindo que o questionário não abordava assuntos do seu interesse. Alguns setores públicos, não colaboraram na disponibilização de documentos que seria de grande importância para a investigação.

Em todas as instituições relatou-se em que consistia o trabalho de investigação e o seu objetivo, mencionando ser uma dissertação de mestrado realizada no âmbito do Curso de Mestrado em Educação e Proteção de Crianças e Jovens em Risco, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre, em Portugal.

- **OBSERVAÇÃO DIRETA NÃO PARTICIPANTE**

A deslocação a São Tomé e Príncipe, permitiu a recolha de dados, assim como uma observação direta da situação. A presença no terreno possibilitou uma observação mais clara de todo o trabalho que o Governo Santomense tem desenvolvido em prol das crianças e as estratégias que têm criado para que as crianças sejam protegidas contra todo o tipo de violência que ponha em causa a sua vida e bem-estar.

Capítulo V- ANÁLISE E TRATAMENTO DOS DADOS

5.1. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS

Tal como foi mencionado anteriormente, foram entrevistados Membros do Governo Santomense com responsabilidades na área de infância e/ou família, e as ONG que operam no terreno. Entrevistaram-se cinco Membros do Governo com responsabilidade na área de infância e da família: três entrevistados do sexo masculino e dois do sexo feminino, ambos de nacionalidade Santomense, com idades compreendidas entre os 30 e os 50 anos de idade. A entrevista visava identificar as estratégias que o Governo Santomense utiliza para tratar as questões relacionadas com Maus Tratos a Crianças e Jovens.

No que respeita às ONG, foram entrevistados dois técnicos sociais de instituições distintas, sendo elas a ARCAR e a Fundação da Criança e da Juventude. Ambos os entrevistados eram do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 28 e os 30 anos de idade. A entrevista visava perceber que tipo de apoio e acompanhamento estas instituições prestam as crianças vítimas de Maus Tratos.

Para a realização das entrevistas, solicitou-se autorização, tanto dos responsáveis pelas instituições, como dos entrevistados. O guião de entrevista permitiu-nos orientar o diálogo em torno das questões centrais que pretendíamos aprofundar. Posteriormente foi dada aos entrevistados a liberdade de expressarem as suas opiniões no que respeita às questões colocadas.

As entrevistas foram realizadas com o auxílio de um gravador, de forma a facilitar o trabalho posterior de transcrição. As mesmas tiveram uma duração de cerca de 45 minutos cada. Todos os entrevistados se sentiram à vontade no decorrer da entrevista, respondendo de forma clara às questões colocadas.

Após a realização de ambas as entrevistas, efetuou-se a sua transcrição (vide Anexos IV e V) a qual foi, posteriormente, utilizada para realizar a respetiva análise de conteúdo.

De seguida, todas as entrevistas foram organizadas de uma forma sintetizada numa tabela onde se registaram os principais aspetos decorrentes de cada entrevista. Estas tabelas encontram-se no Anexo VI.

Fez-se primeiramente uma análise das questões direcionadas aos Membros do Governo de São Tomé e Príncipe e em seguida procedeu-se a análise das questões direcionadas às ONG.

- **Membros do Governo: Contextualização do Tema e Legislação Aplicável**

Numa primeira fase procurou-se identificar a contextualização do tema e a legislação aplicável, bem como a existência de legislação para proteção a crianças e jovens em risco em São Tomé e Príncipe. Paralelamente, constituiu objetivo aferir se as crianças em STP gozam dos direitos apontados pela Convenção, e os motivos que levaram São Tomé e Príncipe a não assinar os protocolos facultativos.

Desta forma, verificou-se que, no que respeita a existência de legislação para a proteção das crianças e jovens em risco em São Tomé e Príncipe (vide Anexo VI), todos os entrevistados responderam a esta questão, apresentando como normativos existentes o Código Penal, a Política Nacional de Proteção à Criança, o Código da Família, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Organização Tutelar de Menores. Segundo um dos entrevistados “para a questão da infância não existe uma lei direta, uma lei específica, pois ela encontra-se fragmentada em várias leis”.

Relativamente à identificação de outros documentos utilizados a fim de trabalharem este tipo de situação (questão 4, vide Anexo VI) todos os entrevistados responderam com clareza à questão levantada, apontando sempre a Convenção sobre os Direitos das Crianças ratificada por STP. O Código Penal, foi apontado como o normativo utilizado para tratar questões relacionadas com o abuso infantil, a negligência e outros tipos de maus tratos ao menor.

No que respeita aos direitos das crianças em São Tomé e Príncipe (questão 5, vide Anexo VI) constatou-se uma divergência entre a perspetiva de alguns dos entrevistados face a outros. Assim, de acordo com os primeiros, as crianças Santomenses não gozam de todos os seus direitos, enquanto outros afirmam que as crianças gozam dos seus direitos. Deste segundo grupo, um dos entrevistados refere que as crianças gozam do direito a escola (educação), saúde, respeito e a uma família.

Em contraponto, um dos entrevistados admite que não podemos assumir totalmente que as crianças gozam dos seus direitos na plenitude, afirmando que um dos problemas que têm enfrentado nos últimos anos, com tendência a aumentar, é a desestruturação familiar, tendo como consequência o facto de muitas crianças viverem apenas com as mães ou com os avós, sendo que muitas delas não usufruem dos seus direitos.

Relativamente aos motivos que levaram este país a não assinar os protocolos facultativos, (questão 6 vide Anexo VI) todos os entrevistados/as referiram desconhecer o motivo. Todavia, alguns entrevistados são da opinião que este facto pode estar ligado

à questão da instabilidade política. Em relação a este ponto, outro entrevistado/a afirmou que existem alguns protocolos na Assembleia Nacional a fim de serem discutidos.

- **A PROBLEMÁTICA DOS MAUS TRATOS**

Nesta segunda fase da entrevista aos Membros do Governo com responsabilidades na área da infância e da família, relativamente à problemática dos maus tratos, procurou-se, de igual modo, dar respostas a questões ligadas a vários aspetos, nomeadamente: aferir a existência de práticas de maus tratos a crianças e jovens em São Tomé e Príncipe; perceber que tipo de maus tratos são mais frequentes no país; se existem profissionais qualificados a trabalharem na área de infância e juventude; se na Ilha do Príncipe, em particular, existe alguma instituição que preste apoio a crianças e jovens vítimas; compreender como os maus tratos a crianças e jovens são discutidos a nível político; conhecer que instituições e estruturas em São Tomé e Príncipe prestam apoios a crianças e jovens vítimas de maus tratos: identificar as medidas de prevenção implementadas ou a implementar; e, por fim, perceber como a população Santomense encara os maus tratos a crianças e jovens.

Assim, no que concerne à problemática dos maus tratos (vide tabela 4, Anexo VI) nomeadamente no que diz respeito à existência da prática de maus tratos a crianças e jovens em São Tomé e Príncipe, verificou-se novamente uma divergência nas opiniões dos entrevistados. Uns consideram que não existe a prática de maus tratos a crianças e jovens em São Tomé e Príncipe, admitindo que não podemos importar algumas leis e alguns comportamentos que não têm nada a ver com a cultura santomense.

Alguns entrevistados consideram que existem algumas práticas um pouco mais tradicionais e culturais, existindo casos esporádicos e pontuais, que vão surgindo e que no seu devido momento, vai-se dando o seu respetivo tratamento, podendo haver uma certa negligência, relativamente aos tipos de cuidados que um pai deve ter para com um filho, embora tal situação possa não ser considerada uma negligência grosseira.

Outros entrevistados admitem que existe esse tipo de prática no país, identificando a agressão física como a forma de educar mais utilizada pela população Santomense.

No que respeita aos tipos de maus tratos mais frequentes (questão 8, vide Anexo VI), todos os entrevistados/a responderam à questão, apontando cada um dos tipos de maus tratos existentes, sendo eles a negligência, o trabalho infantil, os maus tratos físicos (bater nas crianças com cinto, varapau e chicote), bem como a paternidade e a maternidade irresponsável.

Sobre a existência de profissionais qualificados a trabalharem na área de infância e juventude em perigo (questão 9, vide Anexo VI), constatou-se a existência de uma concordância nas opiniões dos entrevistados, apontando como profissionais que exercem uma ação neste âmbito psicólogos, assistentes sociais, sociólogos e antropólogos.

Relativamente à existência de instituições que prestam apoios às crianças e jovens vítimas de maus tratos na Ilha do Príncipe (questão 10, vide Anexo VI), todos os entrevistados responderam com clareza, apontado o gabinete da mulher e família como umas das instituições. Um dos entrevistados citou a intervenção das igrejas, principalmente a Católica, como grande parceira do Estado.

No que concerne à forma como as questões relacionadas com os maus tratos a crianças e jovens são discutidas a nível político em São Tomé e Príncipe (questão 11, vide Anexo VI) constatou-se que o Governo vem desenvolvendo alguns trabalhos em prol das crianças Santomenses, através do Ministério de Assuntos Sociais. A sua intervenção tem passado pelo desenvolvimento de políticas ligadas à infância, incluindo alguns esforços tendentes a melhorar tudo que esteja ligado a infância, incluindo algumas atividades específicas dirigidas às crianças, embora não de uma forma regular ao longo do ano, mas sobretudo em datas comemorativas, como por exemplo o dia 1 de junho.

Sobre as instituições e estruturas que em São Tomé e Príncipe prestam apoios a crianças e jovens vítimas de maus tratos (questão 12, vide Anexo VI) podemos constatar, através das respostas dos entrevistados, a existência de várias ONG no país que prestam apoios a essas crianças sendo elas a ARCAR, a Fundação da Criança e Juventude, a Caritas e a instituição Novo Futuro. Também foram apontadas pelos entrevistados algumas instituições públicas como o Ministério Público, a Polícia Nacional, o Gabinete de Proteção Social e o Centro de Aconselhamento Contra Violência Doméstica.

No que respeita às medidas de prevenção que implementam ou pretendem tomar para que essa problemática seja colmatada (questão 13, vide Anexo VI), através das opiniões dos entrevistados, constatou-se que a consciencialização das famílias, através de ações de sensibilização e formação do homem e da mulher Santomense, da divulgação de alguns diplomas, da criação de estruturas próprias ligadas a essa problemática e do acompanhamento direto às famílias constituem algumas das medidas a tomar com o objetivo de colmatar essa situação.

Por fim, no que refere à percepção dos membros do governo sobre a forma como a população Santomense encara os maus tratos a crianças e jovens (questão 14, vide Anexo VI) constatou-se que essa prática, para alguns entrevistados, é condenada por pela população e, atualmente, começa-se a rejeitar essa forma de violência contra o menor. Para outros entrevistados, a população santomense não tem conhecimento relativamente a essa problemática, acabando por ser encarada como uma prática cultural, vista como algo normal, pois segundo um dos entrevistados “para a nossa população não existe maus tratos, não têm noção, conhecimento sobre o seu significado, as consequências e os tipos existentes”. Paralelamente e na perspectiva de outros entrevistados “dizer que existe maus tratos nas crianças e nos jovens, vamos abrir um parentese (...) Santomense só toma em consideração que é maus tratos quando é filho de alguém que outra pessoa está a criar, têm uma leitura de marginalizar um ao outro, mas não consegue se ver naquele lugar”.

- **ONG que Operam no Terreno**

Após a análise das entrevistas realizadas aos Membros do Governo, passou-se à análise das questões direcionadas às ONG que operam no terreno, sendo elas a Associação para Reinserção de Crianças Abandonadas em Situação de Risco (ARCAR) e a Fundação da Criança e da Juventude (FCJ).

Procurou-se através da caracterização da instituição e dos inquiridos dar resposta às questões relacionadas com o ano, a missão e os objetivos da instituição; aferir sobre a existência de estatutos existentes; aferir as áreas nas quais se prestam serviços e quais as respostas existentes; identificar o perfil dos profissionais que integram as equipas técnicas e o papel que estes técnicos desempenham dentro da instituição.

Assim, no que respeita a caracterização da instituição/inquirido, relativamente ao ano da instituição (vide tabela 5, Anexo VI), podemos contatar que a ARCAR tem 28 anos e apresenta como missão e objetivo integrar e reintegrar crianças em riscos nas famílias através do acolhimento. A FCJ tem 15 anos e tem como objetivo ajudar as crianças em situações de risco, bem como prestar apoio às famílias com crianças que têm necessidades especiais.

Relativamente ao estatuto, o seu conteúdo, órgãos de gestão, estrutura de organização e áreas de atuação da instituição (questão 3, vide Anexo VI) verificou-se que a ARCAR trabalha com crianças em situação vulnerável, realiza trabalhos com as famílias e presta serviços as crianças que não são acolhidas, mas que se encontram em situação de risco. A instituição tem um centro de acolhimento, em regime internato, com capacidade para acolher 50 crianças do sexo masculino. Tem ainda dois centros

socioeducativos com capacidade para 95 crianças da comunidade de Mulundo e 65 crianças do Bairro da Liberdade.

No que concerne às respostas existentes e aos serviços prestados pela instituição (questão 4, vide Anexo VI) verificou-se que na ARCAR os técnicos fazem o acolhimento das crianças, a organização da vida quotidiana no centro de acolhimento, tratam da dormida, comida, saúde e higiene, prestam o apoio escolar e realizam as atividades complementares (ATL), a formação pré-profissional, vários ateliês de formação, a alfabetização e a ação junto das famílias e outras atividades.

Dentro da FCJ, os técnicos prestam apoios às crianças mais necessitadas, apresentam vários projetos como o da educação não formal - escola aberta, projeto de dinamização e capacitação do grupo juvenil de defesa do ambiente da FCJ – Ecoclube - Ilhas Verdes, e o projeto de descentralização de segurança alimentar em São Tomé e Príncipe – eixo da nutrição.

Sobre os profissionais que integram a equipa e qual a sua formação (questão 5, vide Anexo VI), através da resposta do entrevistado/a comprovou-se que a ARCAR apresenta uma equipa vasta, com vários profissionais, totalizando 34 funcionários. A FCJ tem 9 funcionários, dos quais três são técnicos e seis são voluntários que prestam o seu apoio à fundação.

Ambos os entrevistados, desempenham a função de técnico social e encontram-se integrados há 8 anos nas instituições mencionadas.

- **Âmbito de intervenção da instituição**

Neste ponto, procurou-se dar respostas as questões relacionadas com: os tipos de apoios e acompanhamento; as entidades sinalizadoras dos casos, os serviços que mantêm articulação, os tipos de situações que são acompanhadas, as problemáticas mais frequentes, o tipo de trabalho realizado com as famílias, o conhecimento dos técnicos face à legislação existente e em que medidas são respeitadas pelas entidades, assim como a forma como a população Santomense encara os maus tratos.

Passando à análise do âmbito de intervenção da instituição (vide tabela 6, Anexo VI) relativamente aos apoios e acompanhamentos que instituição presta a crianças e jovens vítimas de maus tratos, verificou-se que a ARCAR, presta apoio às crianças desde a integração até à reintegração, e realizam trabalhos com as famílias. Segundo um dos nossos entrevistados, “prestamos apoio médico, psicológico, educativo (dependendo da idade da criança ela é inserida num ensino formal ou não formal).

A FCJ, presta apoio a nível de vestuário, alimentação, acompanhamento nas escolas e em tudo que esteja ao alcance da fundação.

Sobre as entidades sinalizadoras dos casos (questão 9, vide Anexo VI) no que respeita à ARCAR, verificou-se que muitas crianças são sinalizadas na comunidade, outras são encaminhadas para a instituição através do Ministério Público ou Tribunal, da Polícia Nacional e do hospital. Relativamente à FCJ, constatou-se que é através do diagnóstico realizado pela equipa técnica no terreno que são identificadas as crianças com mais necessidades.

No que respeita aos procedimentos utilizados pela instituição a partir do momento que recebem a entrada de um processo (questão 10, vide Anexo VI), a ARCAR faz o acolhimento do menor e o exame médico, prestando apoio a nível de alimentação e a realização de atividades lúdicas. Na FCJ, primeiramente tentam saber se a criança tem pais; posteriormente, procuram saber quem são os familiares mais próximos, a fim de perceberem a situação e prestarem serviços à criança e à sua família.

No que concerne a outras áreas ou serviços em que a instituição mantém alguma articulação (questão 11, vide Anexo VI) constatou-se que a ARCAR atua em articulação com os alguns serviços, como por exemplo a Polícia Nacional e o Ministério Público. No que respeita à FCJ, esta mantém uma articulação com outra fundação do mesmo cariz com sede em Portugal.

Sobre que tipos de situações são acompanhadas e com que problemática costumam lidar com mais frequência (questão 12, vide Anexo VI), o abandono, os maus tratos físicos, a negligência, a situação económica das famílias e a violência doméstica, foram apontados pelo técnico da ARCAR como sendo as problemáticas mais frequentes. O técnico da FCJ referiu que fazem acompanhamento de crianças com deficiência e dos meninos de rua.

No que respeita aos trabalhos que realizam com as famílias e em que contexto (questão 14, vide Anexo VI), a ARCAR realiza trabalhos com as famílias dentro da própria instituição. Relativamente à FCJ, constatou-se que a fundação realiza trabalho com as famílias, tanto em contexto institucional, como domiciliário.

Relativamente ao conhecimento da legislação existente em São Tomé e Príncipe, no que diz respeito à proteção das crianças e dos jovens (questão 15, vide Anexo VI) tanto a ARCAR como a FCJ citaram a Convenção Sobre os Direitos da Criança ratificada pelo País.

No que concerne à forma como a mesma é respeitada pelas entidades que lidam com esta problemática em São Tomé e Príncipe e como é realizado o acompanhamento/monitorização no terreno (questão 16, vide Anexo VI), ambos os entrevistados responderam (embora de uma forma pouco clara) apenas à questão relacionada com a forma como as mesmas são respeitadas pelas entidades. Segundo alguns entrevistados, tanto uma entidade como outra, desempenham o seu papel com base nos direitos das crianças.

Por fim, no que se refere à perceção das ONG sobre a forma como a população Santomense encara os maus tratos a crianças e jovens (questão 17, vide Anexo VI), ambos os entrevistados responderam com bastante clareza. De acordo com um dos entrevistados “uma parte da população tem conhecimento e outra não. Devido ao fator cultural, muitas pessoas pensam que maus tratos é uma forma de corrigir, bater na criança aqui é visto como uma coisa normal. No nosso país, vive-se muito de vou educar os meus filhos da mesma forma que fui educada/o com chicote só assim irão perceber o que é certo e o que é errado”. Segundo outro dos entrevistados “a população Santomense não tem conhecimento sobre o significado de maus tratos”.

5.2. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO QUESTIONÁRIO AOS DOCENTES

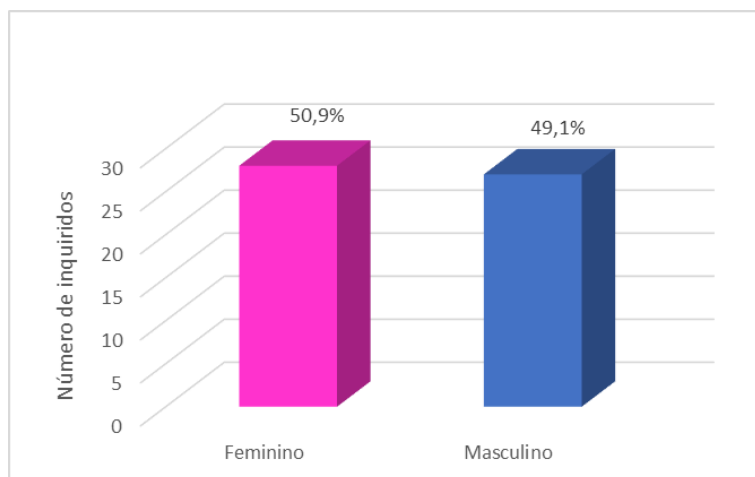
Paralelamente às entrevistas realizadas, aplicou-se um inquérito por questionário aos docentes das escolas Básicas e Secundárias de São Tomé e Príncipe. A amostra selecionada abarcava 80 docentes, mas apenas 55 dos participantes responderam ao questionário. A análise estatística dos resultados foi efetuada através do programa SPSS (versão IMB SPSS Statistics v23) e Excel (versão 365).

Os dados obtidos a partir do questionário serão apresentados através de gráficos e quadros correspondentes a cada questão.

- **CARACTERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA DOS INQUIRIDOS**

Como podemos observar no gráfico referente ao sexo dos inquiridos, constatamos que 50,9% dos docentes são do sexo feminino e 49,1% corresponde ao sexo masculino.

Gráfico 1 - Caracterização da amostra por género



Fonte: Elaboração Própria

Relativamente aos grupos etários, como podemos observar na tabela 1, 31,5% dos inquiridos têm até 25 anos, 61,1% têm entre 26 a 50 anos e os 7,4% têm mais de 51 anos de idade.

Tabela 1 - Caracterização da amostra por idade

	Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem cumulativa
até 25 anos	17	30,9	31,5	31,5
Entre 26 a 50 anos	33	60,0	61,1	92,6
Mais de 51 anos	4	7,3	7,4	100,0
Total	54	98,2	100,0	
Omisso 0	1	1,8		
Total	55	100,0		

Fonte: Elaboração Própria

Através da tabela 2 podemos verificar que 98,2% dos inquiridos são de São Tomé e Príncipe e 1,8% de Angola, correspondendo apenas a um docente.

Tabela 2 - Caracterização da amostra por País de origem

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem cumulativa
Válido	São Tomé e Príncipe	54	98,2	98,2	98,2
	Angola	1	1,8	1,8	100,0
	Total	55	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração Própria

No que respeita à nacionalidade dos inquiridos, podemos verificar na tabela 3 que 98,2% dos mesmos são de nacionalidade Santomense e 1,8% de nacionalidade Portuguesa (um docente).

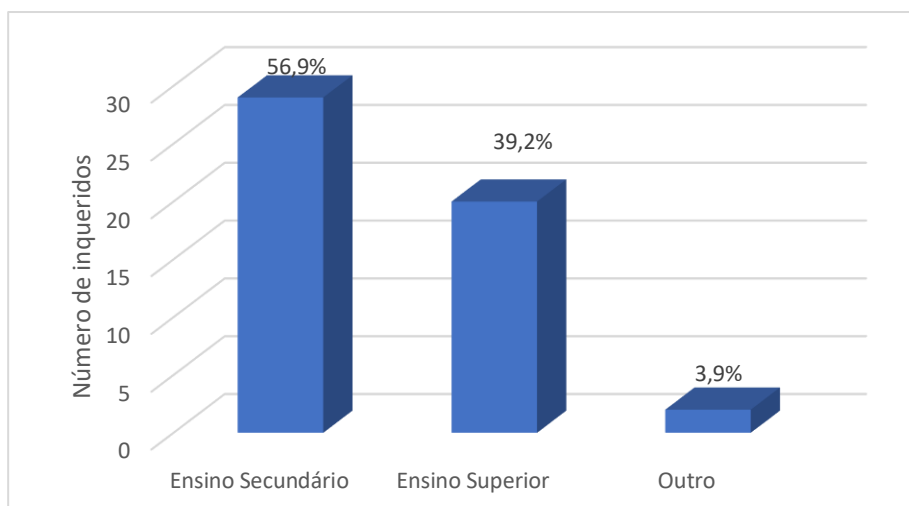
Tabela 3 - Caracterização da amostra por nacionalidade

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem cumulativa
Válido	Santomense	54	98,2	98,2	98,2
	Portuguesa	1	1,8	1,8	100,0
	Total	55	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração Própria

No que concerne ao nível de escolaridade que frequentaram, podemos constatar que existe maior número de docentes apenas com o ensino secundário. O gráfico 2 permite-nos constatar que 56,9% dos inquiridos frequentaram o ensino secundário, 39,2% frequentaram o ensino superior e 3,9% correspondem a outro nível de ensino como cursos profissionais.

Gráfico 2 - Caracterização da amostra por escolaridade



Fonte: Elaboração Própria

A tabela 4 permiti-nos observar uma diversidade de áreas formativas, as quais vão desde a Biologia, a Gestão de Empresas, as Humanidades, a Língua Portuguesa até à Pedagogia, entre outras áreas de formação.

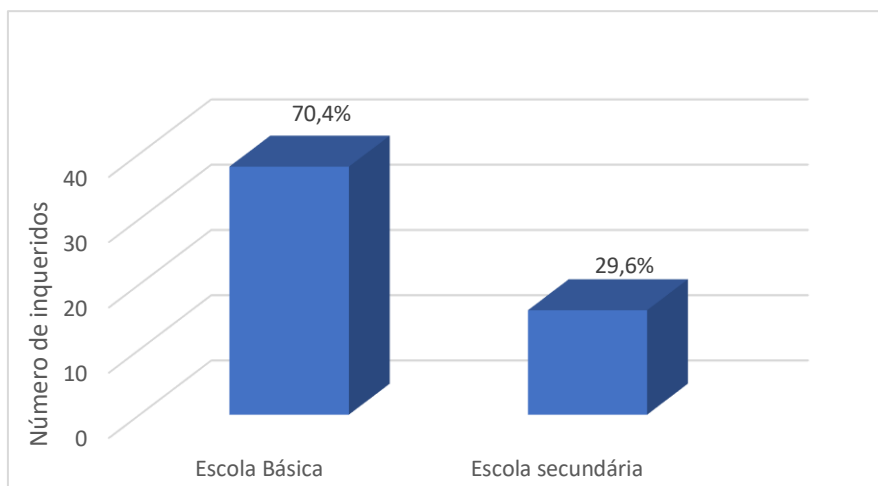
Tabela 4 - Área de formação académica

		Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem cumulativa
Válido	0	27	49,1	49,1	49,1
	Biologia	1	1,8	1,8	50,9
	Biologia-Química	1	1,8	1,8	52,7
	Ciências e tecnologias	1	1,8	1,8	54,5
	Ciências sociais e económicas	1	1,8	1,8	56,4
	Culinária	1	1,8	1,8	58,2
	Desporto	1	1,8	1,8	60,0
	Direito	1	1,8	1,8	61,8
	Gestão administrativa empresarial	1	1,8	1,8	63,6
	Gestão de empresas	1	1,8	1,8	65,5
	Gestão financeira e contabilidade	1	1,8	1,8	67,3
	História	1	1,8	1,8	69,1
	Humanidades	1	1,8	1,8	70,9
	Língua e literatura moderna	1	1,8	1,8	72,7
	Língua portuguesa	4	7,3	7,3	80,0
	Línguas e literaturas modernas	1	1,8	1,8	81,8
	Magistério primário	2	3,6	3,6	85,5
	Manutenção industrial	1	1,8	1,8	87,3
	Matemática	1	1,8	1,8	89,1
	Pedagogia	1	1,8	1,8	90,9
	Professora (pedagogia)	1	1,8	1,8	92,7
	Relações internacionais	1	1,8	1,8	94,5
	Sociologia	1	1,8	1,8	96,4
	Turismo	1	1,8	1,8	98,2
	Turismo e comunicação social	1	1,8	1,8	100,0
	Total	55	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração Própria

Passando à análise do gráfico relativamente ao tipo de escolaridade em que os docentes exercem funções, podemos verificar que a maioria dos inquiridos exercem funções nas escolas básicas, constituído por 70,4% dos inquiridos. Paralelamente, 29,6% exercem funções em escolas secundárias.

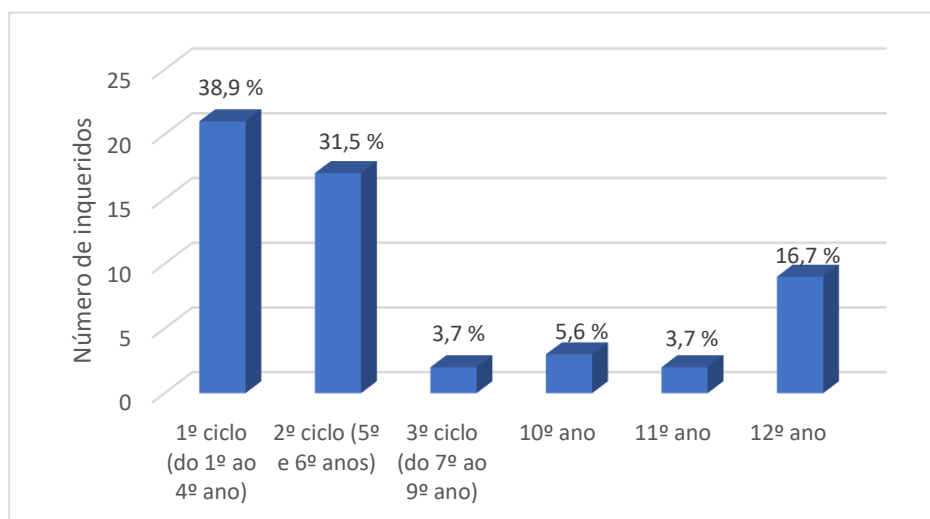
Gráfico 3 - Caracterização da amostra por escola onde exerce funções



Fonte: Elaboração Própria

Através da análise do gráfico no que diz respeito ao ano de escolaridade que os docentes ensinam, podemos verificar que a maioria dos inquiridos ensinam o 1º ciclo de formação (do 1º ao 4º ano), correspondendo a 38,9% do total de respondentes; 31,5% ensina o 2º ciclo (5º e 6º anos); 3,7% ensina no âmbito do 3º ciclo (do 7º ao 9º ano); 5,6% leciona ao 10º ano; 3,7% ao 11º ano e, finalmente, 16,7% leciona ao 12º ano de escolaridade.

Gráfico 4 - Caracterização da amostra por ano de escolaridade que ensina



Fonte: Elaboração Própria

Após a caracterização sociodemográfica dos inquiridos, passamos a analisar a segunda parte do questionário, com questões direcionadas à caracterização dos maus tratos a crianças e jovens. Trata-se de um grupo de questões abertas em que os inquiridos tiveram possibilidade de expressar as suas opiniões relativamente à problemática em estudo.

Assim, relativamente à questão “o que entende por maus tratos a crianças e jovens?”, nem todos os inquiridos responderam. Porém, através das respostas obtidas e validadas (tabela 5), podemos verificar que a maioria dos inquiridos consideram, maioritariamente, como maus tratos o conjunto de atitudes negativas contra as crianças.

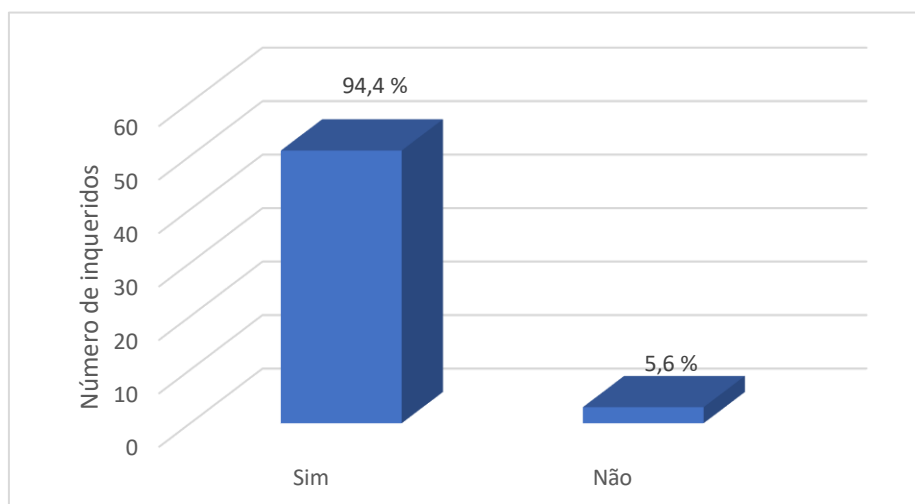
Tabela 5 - Noção de maus tratos a crianças e jovens

Respostas obtidas	Frequência
P 1- Abandono das crianças e violência doméstica nas crianças e jovens	3
P-2 Abandono escolar e falta de carinho familiar	6
P-3 Bater, ofensas verbais	4
P-4 Conjunto de atitudes negativas contra criança	13
P-5 É o devido acompanhamento da sociedade, família, educação de berço	2
P-6 É quando uma criança realiza trabalhos inadequados para a sua idade	2
P-7 É toda a prática não lícita para com as mesmas desde a verbal até física	3
P-8 Maus tratos a criança é negligência, a exploração e violência doméstica	4
P-9 Não sei	1
P-10 Quando os menores não são protegidos pelos pais e também pela lei	1

Fonte: Elaboração Própria

Observando o gráfico 5, constatamos que um número elevado dos inquiridos considera que existem maus tratos a crianças e jovens em São Tomé e Príncipe, uma vez que 94,4% dos inquiridos responderam que existem, 5,6% que responderam em sentido contrário, ou seja, que não existem maus tratos a crianças e jovens neste país.

Gráfico 5 - Caracterização da amostra por maus tratos a crianças e jovens em STP



Fonte: Elaboração Própria

No que respeita à análise da tabela correspondente aos maus tratos existentes em STP, nem todos os inquiridos responderam à questão. Como podemos observar (vide tabela 6), os maus tratos mais frequentes neste país correspondem ao abuso sexual, às agressões físicas e psicológicas (com 31 respostas neste sentido). De igual modo, verificamos que a opção “falta de consideração dos pais e violação dos direitos e deveres”, e “maus tratos de todos os géneros” têm o mesmo número de respostas.

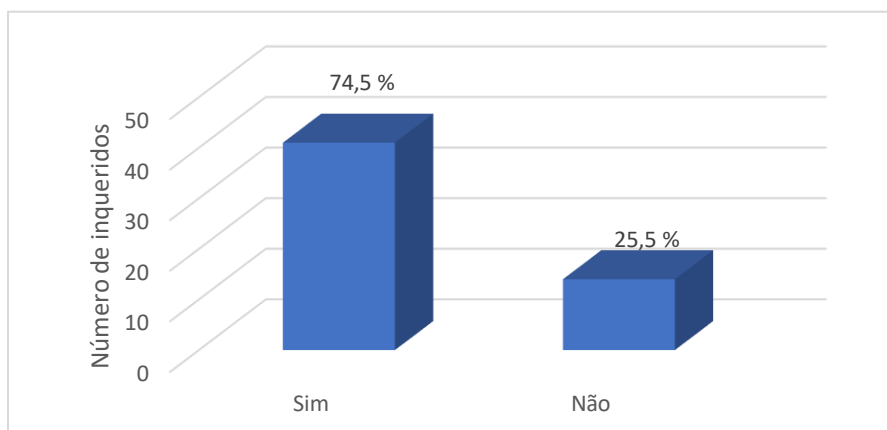
Tabela 6 - Tipos de maus tratos existem em São Tomé e Príncipe

Respostas obtidas	Frequência
P1- Abandono	5
P2- Abuso sexual, agressões físicas e psicológicas	31
P3- De todos os géneros	4
P4- Falta de amor	3
P5- Falta de consideração dos pais e violação dos direitos e deveres	4
P6- Trabalhos que não são lícitos	1

Fonte: Elaboração Própria

Passando á análise da questão “se já presenciou algum tipo de maus tratos?”, podemos verificar através do gráfico 6, que um número elevado dos inquiridos já presenciou maus tratos a crianças e jovens, 74,5% dos inquiridos responderam afirmativamente e 25,5% responderam que nunca presenciaram algum tipo de maus tratos.

Gráfico 6 - Já presenciou algum tipo de maus tratos?



Fonte: Elaboração Própria

Ao observar a tabela 7, constatamos que a maioria dos inquiridos atuou perante situações de maus tratos contra crianças e jovens. Aliás, 16 docentes responderam que atuaram com o objetivo de fazer o agressor perceber que estava a agir de forma incorreta, e 10 docentes responderam que, infelizmente, não fizeram nada perante a situação de maus tratos.

Tabela 7 - Atuação face à situação de maus tratos?

Respostas obtidas	Frequência
P1- A minha atuação foi de fazer o agressor perceber que estava a agir mal	16
P2- Infelizmente não fiz nada	10
P3- Não devemos castigar as crianças	1
P4- Em alguns casos infelizmente não fiz nada, mas em outros ajudei na medida dos possíveis	7

Fonte: Elaboração Própria

De acordo com a análise da tabela 8, relativa aos fatores de risco associados a esta problemática, concluímos que alguns inquiridos não têm conhecimento dos fatores de riscos associados a esta problemática, acabando por referir as consequências das

situações de maus tratos. Assim, os fatores de risco associados a esta problemática com os valores mais elevados correspondem à situação “a criança pode crescer com trauma”, com 14 respostas; em segundo lugar, com 11 respostas temos a situação “Doença, morte, outros acidentes problemas mais gravíssimos”.

Tabela 8 - Fatores de risco que associa a esta problemática

Respostas obtidas	Frequência
P1- A criança pode crescer com trauma	14
P2- A educação falta de diálogo e uso de bebidas alcoólicas	4
P3- Abandono e rejeição familiar	2
P4- Aumento de doenças	1
P5- Aumento de meninos de rua, aumento da criminalidade e prostituição	1
P6- Aumento de números de analfabetos	1
P7- Conflitos conjugais, violência na família	1
P8- Desemprego	1
P9- Doença, morte, outros acidentes problemas mais gravíssimos	11
P10- Falta de afeto e de alguns recursos	1
P11- Falta de conhecimento das pessoas faz com que pratiquem tal ato	6
P12- Fatores de risco individual, relacional, comunitário e social	1
P13- Insucesso escolar e uso de drogas	1
P14- Conflitos com os pais e etc	1
P15- Origens familiares, falta de boa organização, ter bons costumes	1

Fonte: Elaboração Própria

Passando à análise da tabela 9, sobre a opinião dos inquiridos a respeito do facto de a violência contra crianças e jovens afetar o seu crescimento e desenvolvimento integral, verificamos que a maioria dos inquiridos partilham a mesma opinião, afirmando que a violência pode deixar sequelas nas crianças. Assim, o valor mais elevado obteve 24 respostas dos inquiridos. Constatamos ainda, que para alguns dos inquiridos, a violência contra as crianças pode afetá-las a nível escolar e torná-las agressores na sua vida futura.

Tabela 9 - A violência contra criança e jovem pode afetar o seu crescimento e desenvolvimento integral?

Respostas obtidas	Frequência
P1- A violência afeta em vários aspetos principalmente a nível escolar	2
P2- Acho que sim, deixando sequelas	24
P3- Pode afetar em todos os sentidos, em casa, na escola e em área social	3
P4- Pode sim, faz com que a criança cresça e torne agressiva	1
P5- Sim, quando a criança não sente o afeto dos pais	2

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente à questão “na sua opinião, pensa que dentro da escola ocorrem situações de maus tratos contra crianças e jovens?”, nem todos os docentes responderam à questão. Na tabela 10 observamos tanto uma concordância como uma divergência nas respostas dos inquiridos, em que uns afirmaram que decorrem situações de maus tratos dentro das escolas e outros afirmam que não acontecem essas situações no interior das escolas.

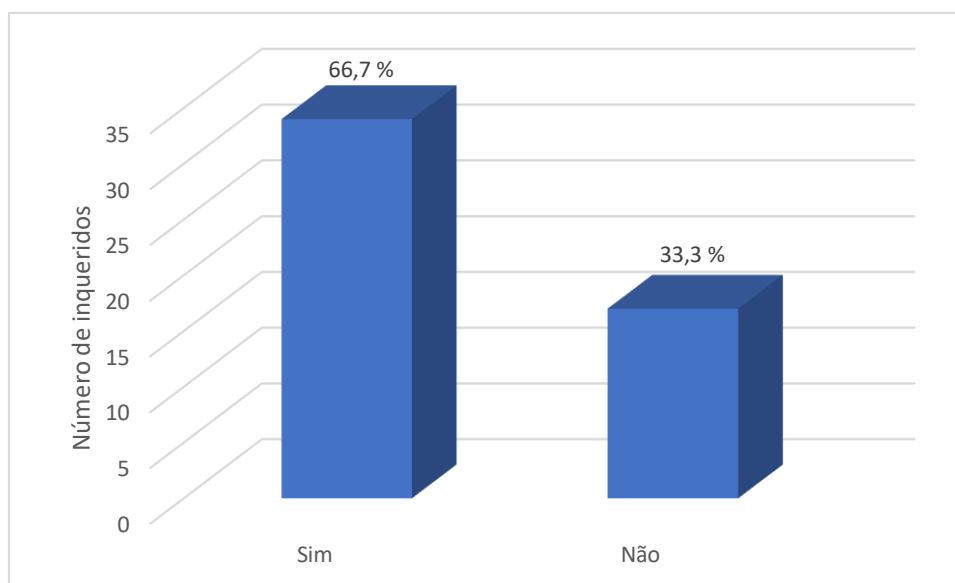
Tabela 10 - Dentro da escola ocorrem situações de maus tratos contra crianças e jovens?

Respostas obtidas	Frequência
P1- Acho que em alguns casos sim, mas nem tanto, tem-se tomado medidas.	1
P2- Acho que não	7
P3- Acontece maus tratos entre colegas	6
P4- Muito não porque não se pode bater nem castigar as crianças	2
P5- Não sei	1
P6- Se ocorre julgo que não seja de forma intencional	1
P7- Se ocorrem essas situações de maus tratos o objetivo é acabar	1
P8- Acho que ocorrem	11
P9- Talvez	1

Fonte: Elaboração Própria

No que respeita à questão as escolas “se realizam algumas atividades formativas para prevenção dos maus tratos?”, através do gráfico 7, constatamos que 66,7% dos inquiridos responderam que as escolas realizam atividades formativas para a prevenção dos maus tratos e 33,3% dos inquiridos responderam em sentido contrário.

Gráfico 7 - As escolas realizam algumas atividades formativas para prevenção relacionadas com essa realidade?



Fonte: Elaboração Própria

De acordo com a análise da tabela 11, no que concerne aos meios que as escolas utilizam para lidar/colmatar este tipo de situação, na análise das respostas obtidas, verificamos a falta de compreensão dos inquiridos relativamente a questão colocada em que muitos dos docentes responderam apontando os meios que as escolas deveriam utilizar e não os que utilizam.

Assim, verificamos uma situação mista de concordância e de divergência nas respostas dos inquiridos: dar conselho aos encarregados de educação e palestras com alunos (com 14 respostas), foi identificado como um dos meios mais utilizados pelas escolas para lidar/colmatar essa situação. Também verificamos que existem alguns docentes que debatem o tema/problemática dos maus tratos dentro da sala de aulas. De igual modo verificamos a proibição do uso de chicotes dentro da sala de aula. Contudo, através de 5 respostas dos inquiridos, verificamos que as escolas não realizam nenhum meio para colmatar a situação de maus tratos.

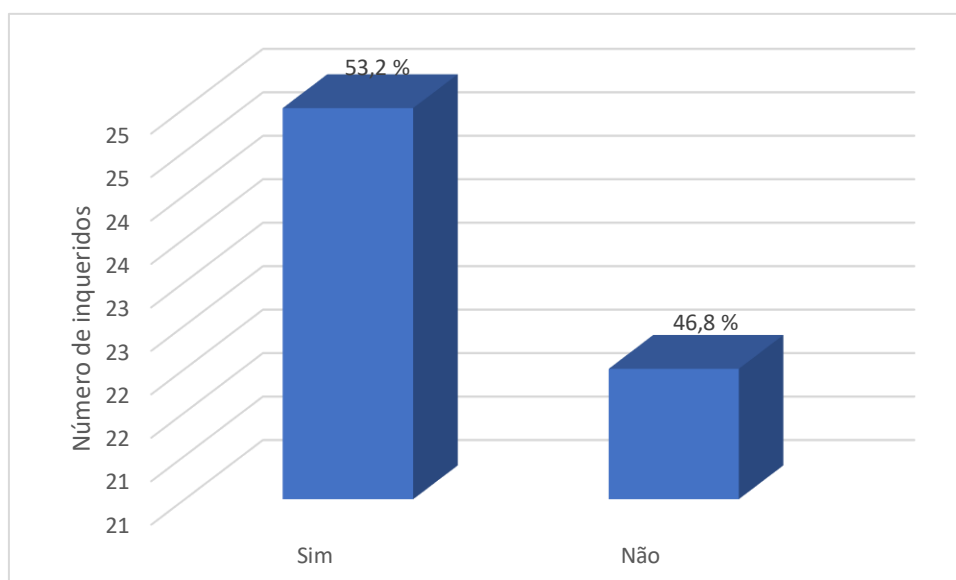
Tabela 11 - Que meios as escolas utilizam para lidar/colmatar essa situação?

Respostas obtidas	Frequência
P1- A direção conversa com os alunos quando essas situações acontecem	6
P2- A escola ajuda os meninos a conhecerem os seus direitos	1
P3- A escola não dispõe de nenhum meio	5
P4- A única coisa que a escola fez é proibir o uso de chicotes	1
P5- Alguns professores realizam alguns trabalhos e conversam sobre o problema	1
P6- Conselho aos encarregados de educação e palestras com os alunos	14
P7- Encontro com os professores, dirigentes de turmas	2
P8- Existe regulamento interno no qual encontra-se as medidas coercivas	1
P9- Formações, palestras, atividades que envolvem associações	1
P10- Sensibilização de modo a que elas possam entender e denunciar o caso	4

Fonte: Elaboração Própria

Relativamente ao conhecimento da legislação existente em STP no que respeita à proteção das crianças e jovens, podemos constatar através do gráfico 8, que 53,2% dos inquiridos têm conhecimento e 46,8% não têm conhecimento sobre a legislação.

Gráfico 8 - Tem conhecimento da legislação existente em STP no que diz respeito à proteção de crianças e jovens



Fonte: Elaboração Própria

Podemos constatar através da análise da tabela 12 que sobre a identificação de legislação, medidas implementadas e projetos de lei, existente em São Tomé e Príncipe relacionados com a proteção da criança, nem todos os inquiridos responderam à questão e outros responderam de uma forma pouco clara. Com efeito, através das respostas dos inquiridos, verificamos a falta de conhecimento dos mesmos relativamente às leis existentes em STP no que respeita à proteção da criança. Porém, com 5% de respostas, a constituição da RDSTP, a CDC e a lei da violência doméstica como legislação existente foram identificadas como as leis existentes. Alguns dos inquiridos referiram que não conseguem identificar as leis existentes. Verificamos ainda que alguns inquiridos identificaram os direitos das crianças como uma legislação.

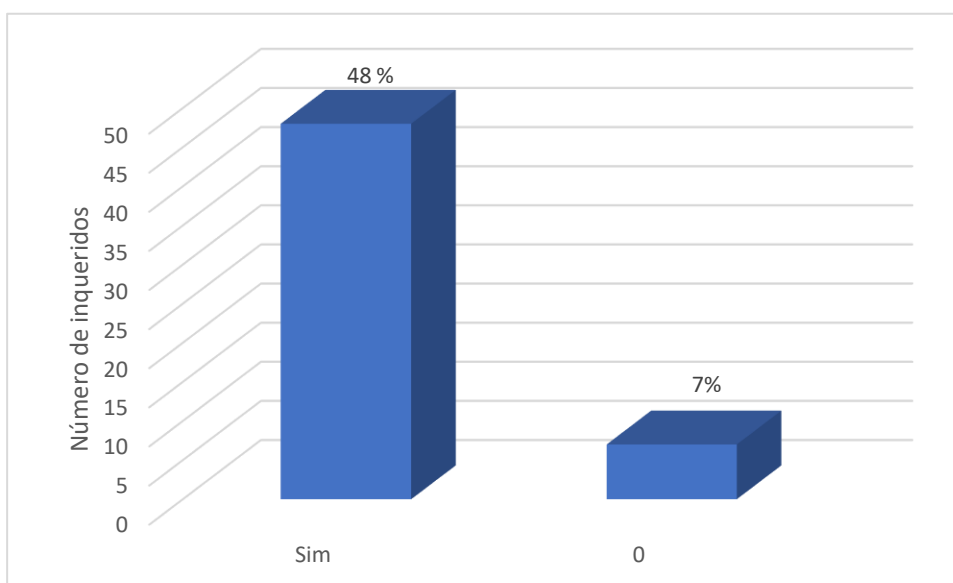
Tabela 12 - Legislação, medidas implementadas, projetos de lei, ...?

Respostas obtidas	Frequência
P1- A constituição da RDSTP, a CDC e a lei da violência doméstica	5
P2- Declaração universal do direito das crianças	1
P3- Direito e deveres das crianças	1
P4- Dizer não a violência, caso alguém for apanhado devemos denunciar	1
P5- Existem leis de proteção para a criança, mas não conheço para jovem	1
P6- Ministério público, violência doméstica, INPG, PIC/PJ	1
P7- Não consigo identificá-los	4
P8- Não se pode bater as crianças nas escolas, não frequentar casas noturnas	1
P9- Não sei quais são, mas lembro-me que tem contra a violação da criança	2
P10- Projetos de proteção dos direitos das crianças (saúde e alimentação)	1
P11- Todas as crianças têm o direito a ter um nome e uma nacionalidade	2

Fonte: Elaboração Própria

No que concerne à questão “considera que o tema merece ser aprofundado na sociedade de São Tomé e Príncipe?” nem todos os inquiridos responderam à questão, mas através da análise do gráfico 9 constatamos que 48% dos inquiridos responderam que o tema merece ser aprofundado.

Gráfico 9 - O tema merece ser aprofundado na sociedade de STP?



Fonte: Elaboração Própria

Relativamente à forma como o tema merece ser aprofundado (vide tabela 13) podemos verificar uma variedade de respostas, uma vez que cada inquirido expressou de forma diferente o que, na sua opinião, deve ser feito no que respeita à situação acima referida. Contudo, 30 docentes responderam que a divulgação da legislação seria o primeiro caminho para aprofundar o tema. Verificamos que outros inquiridos são da opinião que deveriam melhorar os programas educativos, realizar palestras, de forma ter diálogos/debate sobre o tema dos maus tratos, bem como o esclarecimento dos direitos e deveres das crianças.

Tabela 13 - Descreva de que forma o tema deve ser aprofundado

Respostas obtidas	Frequência
P1- A sociedade tem conhecimento sobre a violação dos direitos da criança	1
P2- Consciencializar a sociedade a deixar de ser violenta com as crianças	1
P3- Apresentar a legislação	30
P4- Criar ou melhorar programas educativos	1
P5- Para que se consiga definir o que é maus tratos	1
P6- Deve ter mais diálogo no país sobre o tema de maus tratos	1
P7- Esclarecer os direitos e os deveres, o papel do pai em casa	1
P8- Merece ser mais rígida e devem ligar para polícia ...	3
P9- Somos um país pobre e coisas dessas têm de acontecer	1

Fonte: Elaboração Própria

Por último, no que respeita à questão relacionada com a perceção dos docentes sobre a forma como a população santomense encara os maus tratos a crianças e jovens, podemos constatar através da tabela 14 uma discordância nas respostas dos inquiridos. Contudo, os inquiridos identificaram, com 12 respostas, que a população encara de forma leviana os maus tratos a crianças e jovens. Seguidamente, com 9 respostas, os inquiridos afirmaram que a população encara esse ato com grande repúdio e condenação; por fim, com 4 respostas, verificamos que a população tem conhecimento da existência de maus tratos contra as crianças, mas não respeitam. Também foi possível constatar que a população encara os maus tratos como forma de educar os seus filhos.

Tabela 14 - Qual a perceção que tem sobre a forma como a população santomense encara os maus tratos a crianças e jovens

Respostas obtidas	Frequência
P1- A população deixa muito a desejar sobre o tema	1
P2- A população encara de forma leviana	12
P3- A população encara esse ato com grande repúdio e condenação	9
P4- Acham que os maus tratos é só bater, trabalhar esforçado e pesado	3
P5- Muitos sabem, mas não respeitam	4
P6- Na minha opinião a justiça anda a caminhar num bom sentido	1
P7- Na minha opinião depende de família para família	1
P8- Não estão nem aí	1
P9- No meu ver é discriminação das crianças na sociedade envolvente	1
P10- Os santomenses estão a precisar de intervenções urgentes	1

Fonte: Elaboração Própria

CAPÍTULO VI - DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O presente trabalho de investigação centrou-se na problemática de maus tratos a crianças e jovens em São Tomé e Príncipe. Os objetivos desta investigação passaram por: identificar medidas políticas no domínio de Maus Tratos a Crianças e Jovens em São Tomé e Príncipe; identificar as instituições que prestam apoio a crianças vítimas de maus tratos; conhecer os normativos que este país utiliza para tratar questões relacionadas com a proteção da criança; e por fim a perceção da população Santomense no que diz respeito a essa realidade. Pretende-se verificar através da perceção dos Membros do Governo, dos técnicos sociais das ONGs que operam no terreno e dos docentes, a forma como a população Santomense encaram essa realidade.

A par dos objetivos da investigação, surgiram algumas questões face às quais se procurou obter respostas, a saber:

- Que Normativos Internacionais São Tomé e Príncipe ratificou?
- Quais as instituições, estruturas que em São Tomé e Príncipe prestam apoios às crianças e jovens vítimas de Maus Tratos?
- Como é que as questões relacionadas com os Maus Tratos são enquadradas a nível político em São Tomé e Príncipe?
- Em São Tomé e Príncipe, existem profissionais qualificados a trabalharem na área de proteção a infância e juventude?
- Que Normativos Legais existem?
- Qual a perceção da população Santomense relativamente aos maus tratos contra crianças e jovens?

Uma vez que a investigação comportava dois tipos de metodologia: um de natureza qualitativa e outro de natureza quantitativa, realizaram-se entrevistas semiestruturadas a membros do Governo Santomense com responsabilidade na área de infância ou família e às ONG que operam no terreno. Paralelamente, e numa perspetiva metodológica de índole quantitativa, realizou-se também um inquérito por questionário aos docentes das escolas básicas e secundárias de São Tomé e Príncipe. Tanto as entrevistas, como o questionário, permitiram verificar o trabalho que se tem desenvolvido em São Tomé e Príncipe no que respeita à proteção das crianças e jovens, procurando, por esta via, dar respostas as questões de investigação levantadas no início da investigação.

Assim, no que diz respeito aos normativos internacionais ratificados por São Tomé e Príncipe, através da consulta de alguns documentos como, por exemplo, “Os direitos

das crianças em São Tomé e Príncipe” elaborados por Elba e Diogo (2015), verificou-se que este país ratificou a Convenção Sobre os Direitos da Criança, e comprometeu-se a protegê-la contra todas as formas de violência, tendo ratificado ainda as convenções número 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

No que se refere às instituições e estruturas que em São Tomé e Príncipe prestam apoio as crianças e jovens vítimas de Maus Tratos, constatou-se primeiramente, através da consulta de alguns documentos, como por exemplo, o estudo comparativo intitulado “Engenhos de Rua”- o Modelo de intervenção com crianças em situações de vulnerabilidade/exclusão em Angola, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe (Garcia, 2011), que atualmente existem em STP instituições sem fins lucrativos que intervêm no domínio da infância, como é o caso da ARCAR, da Fundação Novo Futuro e da Cáritas.

A análise das entrevistas realizadas aos membros do Governo com responsabilidade na área da infância e da família, vieram comprovar a existência dessas instituições, pois além destas, os entrevistados apontaram ainda a Fundação da Criança e da Juventude e identificaram também algumas instituições públicas que intervêm no domínio da infância como o Ministério Público, o Gabinete de Proteção Social, o Centro de Aconselhamento Contra Violência Doméstica e a Polícia Nacional.

A observação direta não participante, realizada no terreno, possibilitou adicionalmente verificar a existência das instituições acima mencionadas e de alguns Ministérios que dizem respeito a proteção da infância, como são os casos do Ministério da Justiça e Direitos Humanos, o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde.

Por outro lado, os resultados apurados através das entrevistas aos membros do Governo com responsabilidade na área de infância e da família indicam que, a nível político, as questões relacionadas com os maus tratos são debatidas em São Tomé e Príncipe, através da implementação de leis e do desenvolvimento de políticas ligadas à infância, como por exemplo a Política Nacional de Proteção a Criança onde se discute questões relacionadas com a criança.

No que se refere à existência de profissionais qualificados a trabalharem na área de infância e juventude, na análise das entrevistas aos membros do Governo com responsabilidade na área da infância e da família, verificou-se a falta de profissionais qualificados a trabalharem na área de infância e juventude. Na capital do país, embora em número reduzido, existem quadros (Assistente Social, Psicólogo, Sociólogos) que trabalham na área de proteção à infância. Mas na Ilha do Príncipe, verificamos uma ausência de profissionais, e tudo que diz respeito à proteção da criança é direcionado

para o Gabinete da mulher e família, que têm vindo a desenvolver algum trabalho voltado para a questão da infância.

Através da observação direta não participante realizada, constatou-se ainda, a falta de profissionais qualificados na Região Autónoma da Ilha do Príncipe. Contudo, existem técnicos com formações em áreas diferentes que são preparados para desenvolverem trabalhos na área da infância.

No que se refere à existência de normativos legais, foi possível constatar através dos resultados obtidos na entrevista, a existência de algumas leis, tais como, a Organização Tutelar de Menores, o Código da Família, a Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, assim como a Política Nacional de Proteção da Criança, que visa contribuir para o desenvolvimento integral das crianças santomenses e definir ações organizadas de prevenção e redução de todas as formas de violência contra as crianças.

A partir da análise do questionário, verificou-se que a maioria dos docentes desconhecem o enquadramento legal que dizem respeito à proteção da criança, pois mostraram uma enorme dificuldade na sua identificação, sendo que alguns acabaram por mencionar os direitos das crianças como por exemplo, direito a ter um nome e uma nacionalidade como uma legislação.

A observação direta não participante no terreno, possibilitou também verificar que existem realmente normativos legais, embora com pouca divulgação, o que nos leva a perceber o motivo pelo qual os docentes as desconhecem. Verificamos, assim, que apenas os membros do Governo tinham conhecimento das leis existentes.

No que respeita à perceção dos Membros do Governo, dos técnicos sociais das ONGs que operam no terreno e dos docentes sobre a forma como a população Santomense encaram os maus tratos contra crianças e jovens, verificou-se uma discordância nos resultados, tanto na análise da entrevista aos membros do Governo e às ONG, como nos questionários aos docentes.

Com efeito, para alguns Membros do Governo e para os técnicos sociais das ONG, a população Santomense não tem conhecimento relativamente à existência de maus tratos a crianças e jovens, encarando os maus tratos como uma prática cultural, como algo normal, a par do facto de pensarem que é através dos castigos físicos que se educam as crianças. Para outros, a população tem conhecimento da existência dos maus tratos a crianças e jovens e consideraram ainda que, atualmente, os maus tratos são condenados pela sociedade Santomense, começando a ser algo que a população rejeita e por este motivo tem-se verificado a denuncia de alguns casos.

Através do inquérito por questionário, alguns docentes são da opinião que a população encara de forma leviana os maus tratos a crianças e jovens; outros pensam que a população encara esse ato com grande repúdio e condenação. Constatamos ainda que, para alguns docentes, a população tem conhecimento da existência de maus tratos contra a criança, mas não respeitam, e encaram os maus tratos como forma de educar os seus filhos.

Segundo a perceção dos Membros do Governo santomense, dos técnicos sociais das ONGs, dos docentes das escolas básicas e secundárias de São Tomé e a par da observação direta não participante no terreno, conclui-se que uma parte da população tem conhecimento sobre o conceito de maus tratos, os tipos de maus tratos existentes e as consequências que estes podem trazer para o desenvolvimento integral da criança, chegando assim, a condenar, a rejeitar e a denunciar esses tipos de comportamento contra as crianças.

Concluiu-se, ainda, que para outra parte da população que desconhece o conceito, tipos e causas dos maus tratos, a agressão física é ainda utilizada como forma de educar as crianças/jovens, pois a falta de conhecimento faz com que a punição física faça parte do dia a dia da criança, tratando-se aqui de uma prática cultural ainda relativamente enraizada na sociedade de santomense.

CONCLUSÃO

Nesta fase final, como forma de conclusão, sentiu-se a necessidade de apresentar algumas sugestões para o futuro. Neste sentido, apresentam-se, em seguida, algumas eventuais propostas de atuação que poderão contribuir para uma melhor proteção da criança Santomense.

Importa começar por referir que os resultados obtidos no âmbito desta investigação responderam à questão inicial que despoletou este estudo, a saber: Qual a perceção da população Santomense sobre o conceito de Maus Tratos a Crianças e Jovens?

Através da observação direta efetuada, e atendendo ao comportamento da população face à educação dos seus filhos, constatou-se que a agressão física é ainda utilizada como forma de educar as crianças/jovens, verificando-se, adicionalmente, a falta de conhecimento por parte da população relativamente à problemática dos maus tratos, o seu significado, os tipos de maus tratos existentes e as suas consequências. Dado o fator cultural, a maioria das pessoas entendem que bater numa criança é ainda uma forma de educar, corrigir, considerando estas situações como normais.

Em paralelo, observou-se ainda a ocorrência de vários tipos de maus tratos, em que os mesmos podem estar associados a outros fatores como as características da criança, as características do contexto familiar e as características do contexto social e cultural. A violência familiar é frequente no seio familiar da criança Santomense, o que torna a criança vulnerável e sujeita a um ambiente familiar pouco saudável, tendo impacto negativo para o seu crescimento e desenvolvimento integral. Constatou-se assim, a necessidade da realização de campanhas de sensibilização relativamente aos maus tratos, formação junto das famílias com o intuito de dar a conhecer à população todos os tipos de maus tratos, o seu significado, as suas consequências e os níveis de prevenção que devem ser acionados.

São também necessárias campanhas de sensibilização relativamente ao trabalho infantil e ao abuso sexual, com o intuito de dar a conhecer à população os direitos das crianças e tudo que possa colocar em causa o seu desenvolvimento.

Por outro lado, torna-se necessário alertar sobre a importância da realização de trabalhos com as famílias, uma vez que, constituindo o primeiro agente de socialização, estas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento integral da criança, realçando a importância da figura paterna no desenvolvimento cognitivo e social da criança.

Através dos resultados obtidos no inquérito por questionário aos docentes e nas entrevistas aos membros do Governo e às ONG, relativamente ao conhecimento dos normativos legais existentes em São Tomé e Príncipe, verificou-se um grande desconhecimento dos docentes e dos técnicos das ONG no que respeita a este assunto. Tendo em conta este dado, achou-se pertinente sugerir que se proceda a uma divulgação dos normativos legais sobre esta matéria, de modo a que, tanto os profissionais, como a população em geral, tenham conhecimento das leis existentes de forma a respeitá-las e a implementá-las.

É importante que os profissionais de educação tenham conhecimento sobre os normativos que dizem respeito a proteção da criança, bem como à aquisição de conhecimento que lhes permitam estar atentos aos vários indicadores e sinais de maus tratos.

Face aos dados obtidos no questionário, relativamente aos meios que as escolas utilizam para lidar/colmatar a situação de maus tratos, assim como às atividades formativas para prevenção dos mesmos, verificou-se que um número elevado de inquiridos afirmou que as escolas realizam atividades formativas, apontando os meios que as escolas deviam utilizar para lidar/colmatar essa situação.

Através do diálogo com alguns docentes, no decurso da observação não participante levada a cabo, verificou-se que principalmente na Ilha do Príncipe, as escolas não realizam nenhuma atividade que diga respeito aos maus tratos contra as crianças. Um dos docentes chegou a referir que, em 10 anos como professor, nunca participou em nenhuma formação dentro da escola ligada à proteção da criança, assim como a observação dos meios para colmatar essa situação.

Verificou-se também que tanto as escolas de São Tomé, como as do Príncipe, necessitam de atividades formativas para os docentes, uma vez que estes devem estar preparados para reconhecerem sinais e sintomas de maus tratos nas crianças/jovens. A escola é uma entidade sinalizadora dos casos de maus tratos a crianças, devendo, por essa razão, intervir precocemente, promovendo ações que ajudem à prevenção primária. Segundo Magalhães (2002, p. 87) é “fundamental que estes profissionais estejam preparados a reconhecer certos sinais de abuso, de forma a contribuir para uma intervenção precoce nestes casos”.

Importa acrescentar a necessidade de criação de estruturas em São Tomé e Príncipe com competências em matéria de infância e juventude, as quais podem passar, por exemplo, pela criação de um centro de reabilitação para crianças com problemas de

dependências, assim como respostas sociais com carácter de emergência, dirigidas as crianças e jovens em situação de perigo.

Em suma, os resultados deste estudo, para além de sistematizarem um conjunto de observações empíricas, tendentes a esclarecer de que forma a problemática dos maus tratos é entendida e objeto de intervenção em São Tomé e Príncipe, pensamos que os atores com responsabilidade política e capacidade de decisão e intervenção neste domínio podem incrementar a criação e a implementação de estratégias de atuação no que respeita a proteção da criança, criando, por exemplo, redes permanentes de atuação neste domínio e promovendo a articulação entre as entidades que trabalham neste domínio.

A par desta constatação, importa referir a pertinência inerente a uma política de proteção da infância, enquanto mecanismo fundamental na área da prevenção dos maus tratos a crianças e jovens, quer a nível primário, quer a nível secundário e terciário, desenvolvendo programas de prevenção, ações de formação profissional específicas e orientadas para esta problemática, a par de um conjunto de iniciativas vocacionadas para o apoio e esclarecimento das famílias, mobilizando para o efeito os serviços de saúde, da intervenção comunitária, das estruturas educativas/formativas (escolas), bem como de outras entidades com atuação no âmbito das problemáticas dos maus tratos a crianças e jovens.

Trata-se de um desafio ambicioso, tanto mais que será necessário, tanto quanto possível, conciliar aquilo que são as boas práticas de proteção da infância, convencionadas a nível internacional, com as práticas e as tradições culturais que ainda permanecem relativamente enraizadas na cultura local e no dia-a-dia das comunidades e da sociedade santomense.

BIBLIOGRAFIA

Afonso, V. (2013). *Conhecimento dos enfermeiros sobre a suspeita e deteção de maus tratos na criança*. Dissertação de Mestrado, em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, Instituto Politécnico de Viseu, Viseu.

Associação para a Cooperação entre os Povos (coord) (2015). *Manual dos Direitos das Crianças nos Países da CPLP*. Consultado a 21 de Novembro de 2018, em https://issuu.com/acep_ongd/docs/manualdtoscriancas_-_final.

Carmo, R. (2013). *Relações entre crianças e jovens em instituições de acolhimento*. Dissertação de mestrado, em Educação e Protecção de Crianças e Jovens em Risco, Instituto Politécnico de Portalegre, Portalegre. Consultado a 13 de Dezembro de 2018, em <http://hdl.handle.net/10400.26/6550>.

CNPCJR & Instituto Segurança Social (s/d) *Promoção e protecção dos direitos das crianças. Guia de orientações para profissionais da acção social na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo*. Lisboa.

CNPDP CJ (s/d). *Comissão nacional de promoção dos direitos e protecção das crianças e jovens*. Consultado a 18 de Janeiro de 2019, em <https://www.cnpdpdj.gov.pt/materiais-diversos/a-crianca-em-risco/conceito-de-riscoperigo.aspx>.

Diário da República, 1999, N.º 204, I Série-A, Lei 147/99, Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, Portugal.

Diário da República, 2003, N.º 2, Versão 1.0 - Lei n.º 1/2003, Lei de Revisão Constitucional, São Tomé e Príncipe .

Diário da República, 2003, N.º 7, Versão 1.0 - Lei n.º 2/2003, Lei Base do Sistema Educativo, São Tomé e Príncipe.

Diário da República, 2008, N.º 47, Versão 1.0 - Lei n.º 5/2008, Lei Sobre o Regime Jurídico dos Cidadãos Estrangeiros em São Tomé e Príncipe, São Tomé e Príncipe.

Diário da República, 2012, N.º 95, Versão 1.0 - Lei n.º 6/2012, Código Penal, São Tomé e Príncipe.

Diário da República, 2018, N.º 153, - Lei n.º 19/2018, Código da Família, São Tomé e Príncipe.

Diário da República, 2018, N.º 169, - Lei n.º 20/2018, Código de Organização Tutelar de Menores, São Tomé e Príncipe.

Diário da República, I Série - N.º 175 - Lei n.º 142/2015 de 8 de Setembro, Segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Portugal.

Direção Geral de Saúde (2016). *Ação de saúde para crianças e jovens em risco. Maus tratos em crianças e jovens*. Lisboa. Consultado a 18 de Janeiro de 2019, em <https://www.dgs.pt/accao-de-saude-para-criancas-e-jovens-em-risco/maus-tratos-em-criancas-e-jovens/tipologia.aspx>.

Elba, E. e Diogo, O. (2015). *Direito das Crianças em São Tomé e Príncipe*. ACEP e Fong-STP. Consultado a 21 de Novembro de 2018, em https://issuu.com/fong-stp/docs/estudo_publicacao_crian__asstp.

Fundação da Criança e da Juventude (2011). *São Tomé*. Consultado a 3 de Dezembro de 2018, em <http://www.fcjuventude.org/ondeestamos.html>.

Fundação Novo Futuro (s/d). *Fundação novo futuro -Lares familiares para crianças e jovens*. Consultado a 3 de Dezembro de 2018, em <http://fundacao-novo-futuro-stp.blogspot.com/>.

Garcia, O (coord) (2011). *Engenhos de Rua - Modelos de intervenção com crianças em situação de vulnerabilidade /exclusão em Angola, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe*. Angola: ACEP- Associação para a Cooperação entre os Povos com Okutiuka; Guiné Bissau: AMIC- Associação dos Amigos da Criança; São Tomé e Príncipe: Fundação Novo Futuro.

INE (2012). *Mulheres em São Tomé e Príncipe, RGPH*. Consultado em 2 de Junho de 2019, de <https://www.ine.st/index.php/publicacao/documentos/file/337-6-mulheres-recenseamento-2012>.

Magalhães, T. (2002). *Maus Tratos em Crianças e Jovens* (4ª edição). Coimbra: Quarteto.

Nascimento, M. (2015). *Crianças e jovens em risco: dinâmicas e desafios da prevenção em contexto escolar*. Projeto final de mestrado, Instituto Politécnico de Viseu, Viseu.

Nozes, R. (2018). *A intervenção com famílias de crianças em risco familiar e ambiental*. Dissertação, Instituto Politécnico de Portalegre, Portalegre. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.26/22783>.

Paulino, M. (2012). *Crianças em perigo e o procedimento de urgência*. Dissertação de mestrado, em Serviço Social, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10071/5441>.

Peixoto, A. (2007). *Maus-tratos na infância: uma perspetiva do bairro da colónia*. Dissertação de Mestrado, Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Porto. <http://hdl.handle.net/11328/179>.

Política Nacional de Proteção da Criança (2016). [Documento não publicado].

Reis, V. (2009). *Crianças e jovens em risco - Contributos para a organização de critérios de avaliação de fatores de risco*. Tese de Doutoramento em Psicologia Clínica, Faculdade de Psicologia e Ciência da Educação: Universidade de Coimbra, Coimbra. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10316/11781>.

Santos, M. (2009). *A Intervenção do serviço social na problemática dos maus tratos*. Projeto de Licenciatura em Serviço Social, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais: Universidade Fernando Pessoa, Porto. Disponível em <http://hdl.handle.net/10284/1406>.

UNICEF (2009). *Situação mundial da infância/edição especial*. Consultado a 3 de Dezembro de 2018, em http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/unicef_sowc/sit_mund_inf_2010_ed_especial.pdf.

UNICEF (2016). *Análise da situação das crianças e das mulheres em São Tomé e Príncipe em 2015*. Consultado a 3 de Dezembro de 2018, em https://www.ine.st/phocadownload/userupload/Documentos/Inqu%C3%A9ritos/Outros%20estudos/SITAN_PT_Report_final_2015.pdf.

UNICEF. (2004). *A Convenção sobre os direitos da criança*. Consultado a 3 de Dezembro de 2018, em https://www.unicef.pt/media/1206/0-convencao_direitos_crianca2004.pdf.

Williams, L. e Maia, J. (2005). Fatores de risco e fatores de proteção ao desenvolvimento infantil: uma visão da área. *Temas em Psicologia*, Vol.13, nº 2, 91-103.

ANEXOS

ANEXO I- GUIÃO DE ENTREVISTA AOS MEMBROS DO GOVERNO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

PARTE I

CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. Qual a sua área de formação?

2. Que funções desempenha no Governo?

3. Em São Tomé e Príncipe, existe alguma legislação para proteção a crianças e jovens em risco?

4. Gostaria de indicar outros documentos que utilizam para trabalhar este tipo de situação?

5. São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Poderemos assumir que em STP as crianças gozam dos Direitos apontados pela Convenção?

6. Segundo o Manual dos Direitos das Crianças nos Países da CPLP (2015), São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Ratificou também a Convenção número 138 e 182 da OIT. Mas não ratificou nenhum protocolo facultativo sobre o Direito da Criança.

Pode indicar os motivos que levaram este país a não assinar os protocolos facultativos?

PARTE II

A PROBLEMÁTICA DOS MAUS TRATOS

7. Considera que em São Tomé e Príncipe existe a prática de maus tratos a crianças e jovens?

8. Qual é o tipo de maus tratos mais frequente em São Tomé e Príncipe?

9. Existe em São Tomé e Príncipe profissionais qualificados a trabalharem na área de infância e juventude em perigo?

10. Na Região Autónoma da Ilha do Príncipe, existe alguma Instituição que preste apoio a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

11. Como é que as questões relacionadas com os maus tratos a crianças e jovens são discutidas á nível político em São Tomé e Príncipe?

12. Quais as Instituições e Estruturas que em São Tomé e Príncipe prestam apoios a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

13. Que medidas de prevenção implementam ou pretendem tomar para que essa problemática seja colmatada?

14. Qual a perceção que tem sobre a forma como a população Santomense encara os maus tratos a crianças e jovens?

Muito obrigada pela sua colaboração

ANEXO II- GUIÃO DE ENTREVISTA AS ONG QUE OPERAM NO TERRENO

PARTE I

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO / INQUIRIDO

1. Quantos anos tem a Instituição?

2. Qual a sua Missão e Objetivos?

3. A Instituição tem Estatutos? Pode descrever resumidamente o conteúdo dos mesmos estatutos (órgãos de gestão, estrutura de organização, áreas de atuação...)

4. Em que áreas prestam serviços e quais as respostas existentes?

5. Quantos profissionais integram a equipa e qual a sua formação?

6. Qual o papel que desempenha nesta instituição?

7. Há quanto tempo está integrado/a na intuição?

PARTE II

ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DA INSTITUIÇÃO

8. Que tipo de apoios e acompanhamentos esta instituição presta a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

9. Quais são as entidades sinalizadoras dos casos?

10. Quais os procedimentos que utilizam a partir do momento que recebem a entrada de um processo?

11. Mantêm uma articulação frequente com outros serviços? Se sim, quais?

12. Que tipo de situações são acompanhadas?

13. Com que problemática costumam lidar com mais frequência?

14. Costumam trabalhar também com as famílias? Em que contexto: domiciliário ou institucional?

15. Tem conhecimento da legislação existente em São Tomé e Príncipe no que diz respeito à proteção das crianças e dos jovens?

16. Em que medida a mesma é respeitada pelas entidades que lidam com esta problemática em São Tomé e Príncipe? Como é realizado o acompanhamento/monitorização no terreno?

17. Qual a perceção que tem sobre a forma como a população Santomense encara os maus tratos a crianças e jovens?

Muito obrigada pela sua colaboração

ANEXO III- QUESTIONÁRIO AOS DOCENTES DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

PARTE I

Nº de Questionário

Assinale com um X as seguintes questões

Caracterização Sociodemográfica do inquerido

1- Sexo: F M

2- Idade:

3- País de Origem:

São Tomé e Príncipe

Cabo-Verde

Angola

Portugal

Outro. Qual? _____

4- Nacionalidade:

Santomense

Cabo-Verdiana

Angolana

Portuguesa

Outra. Qual? _____

5 – Nível de Escolaridade que frequentou:

Ensino Secundário

Ensino Superior

Outro. Qual? _____

6- Qual é a área da sua formação académica:

7- Tipo de Escola em que exerce funções:

Escola Básica

Escola Secundária

8- Que ano(s) de escolaridade ensina:

Ensino Básico

1º Ciclo: 1º, 2º 3º e 4º Anos

2º Ciclo: 5º e 6º Anos

3º Ciclo: 7º, 8º e 9º Anos

Ensino Secundário

10º ano

11º ano

12º ano

PARTE II

Caracterização de maus tratos a crianças e jovens

9 O que entende por maus tratos a crianças e jovens?

10 Considera que existem maus tratos a crianças e jovens em São Tomé e Príncipe?

Sim Não

11 Na sua opinião, que tipos de maus tratos existem em São Tomé e Príncipe?

12. Já presenciou algum tipo de maus tratos?

Sim Não

12.1. Se respondeu sim, qual foi a sua atuação face a essa situação?

13 Quais os fatores de risco que associa a esta problemática?

14 Na sua opinião, a violência contra criança e jovens pode afetar o seu crescimento e desenvolvimento integral?

15 Na sua opinião, pensa que dentro da escola ocorrem situações de maus tratos contra crianças e jovens?

16 As escolas realizam algumas atividades formativas para prevenção relacionadas com essa realidade?

Sim Não

17 Que meios as escolas utilizam para lidar/colmatar essa situação?

18 Tem conhecimento da legislação existente em São Tomé e Príncipe no que diz respeito á proteção de crianças e jovens?

Sim Não

18.1. Se sim, pode identificar (legislação, medidas implementadas, projetos de lei,...)?

19. Considera que o tema merece ser aprofundado na sociedade de São Tomé e Príncipe?

Sim Não

19.1. Se sim, descreva de que forma.

20 Qual a perceção que tem sobre a forma como a população Santomense encara os maus tratos a crianças e jovens?

Muito obrigada pela sua colaboração

ANEXO IV- TRANSCRIÇÕES DAS ENTREVISTAS (MEMBROS DO GOVERNO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE)

Entrevista A

Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica

1. Qual a sua área de formação?

Licenciatura em Sociologia

2. Que funções desempenha no Governo?

[REDACTED]

3. Em São Tomé e Príncipe, existe alguma legislação para proteção das crianças e jovens em risco?

Para a questão da infância não existe uma lei direta, uma lei específica. A problemática da infância ela está fragmentada em vários setores e serviços. Existem serviços que se ocupam com a questão da educação, proteção, saúde. Existe dentro destes serviços uma preocupação com a questão da infância, pois ela encontra-se dentro da lei da Violência Doméstica, da lei da Família, do Código Penal, então ela encontra-se fragmentada em várias leis.

Atualmente utiliza-se a Convenção sobre os Direitos da Criança que foi ratificada por São Tomé e Príncipe, e criou-se também a Política Nacional de Proteção da Criança.

4. Gostaria de indicar outros documentos que utilizam para trabalhar este tipo de situação?

Trabalhamos com três documentos, em que utilizamos o Código Penal para questões relacionados com o abuso infantil, a negligência, e outros tipos de maus tratos ao menor, trabalhamos também com a lei da família para questões de Assistência, e utilizamos também a lei da Violência Doméstica. Para além desses diplomas legais temos também como já foi referido a Política Nacional de Proteção a Criança e a Convenção sobre os Direitos da criança que se ratificou.

5. São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Poderemos assumir que em STP as crianças gozam dos Direitos apontados pela Convenção?

No meu ponto de vista as crianças Santomenses não gozam de todos os seus direitos. O País tenta assegurar os direitos básicos que é a educação, a saúde, a questão do acesso a alimentação, a nacionalidade, mas ainda existem alguns direitos que segundo a minha opinião o País deveria fazer mais.

Existe a questão da negligência, em que a família, os pais que fazem também parte do estado têm de assumir o seu papel que é assegurar esses direitos às crianças. Tomamos como exemplo a questão da educação, muitas crianças acabam por desistir dos estudos devido à falta de condições financeiras dos pais, mas o estado facilita ao máximo.

Temos também a questão do registo das crianças, só recentemente que houve a obrigatoriedade de registar a criança na maternidade, até 2010 deixava-se o registo da criança ao critério dos pais.

6. Segundo o Manual dos Direitos das Crianças nos Países da CPLP (2015), São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Ratificou também a Convenção número 138 e 182 da OIT. Mas não ratificou nenhum protocolo facultativo sobre o Direito da Criança.

Pode indicar os motivos que levaram este país a não assinar os protocolos facultativos?

São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança, não ratificou nenhum protocolo facultativo, não assinou nem ratificou a Carta Africana. No meu ponto de vista, penso que não foi visto como algo prioritário, pode estar ligado à questão da instabilidade política em que cada Governo tem a sua prioridade e não vê que se calhar a Carta Africana se adequa mais a um País Africano. Talvez devem pensar que a Convenção Sobre os Direitos da Criança é suficiente, mas pode-se dizer que é um pouco de negligência ou falta de interesse, falta de conhecimento sobre a importância desses documentos.

7. Considera que em São Tomé e Príncipe existe a prática de maus tratos a crianças e jovens?

Sim existe, existem umas práticas que estão a ser deixadas segundo a imposição do estado, por exemplo atualmente é proibido bater as crianças nas escolas, o uso de palmatorias. Quando uma criança porta mal a tendência é puni-la, através de castigo físico ao em vez de ter uma conversa com o menor, partimos logo para a parte da agressão física como forma de educar. 90 % da população ainda utilizam o castigo físico para educar.

8. Qual é o tipo de maus tratos mais frequente em São Tomé e Príncipe?

Sem dúvidas é a negligência. Em São Tomé e Príncipe, existe muitas mães solteiras com algumas dificuldades financeiras e não contam com a ajuda do pai do menor, devido a este fato ela vê-se obrigada a deslocar-se para trabalhar como forma de

ganhar o seu dinheiro e sustentar os seus filho, ou seja a falta do apoio do pai faz com que a mãe seja negligente, a criança acaba por se criada sozinha sem o acompanhamento e educação.

Com a ausência da mãe as crianças ficam ao cuidado dos irmãos mais velhos que não tem experiência para cuidar da criança então acaba por ser uma negligência. Muitos pais não têm aquela preocupação com cuidado da educação, não têm aquela preocupação de ir à escola e procurar saber como é que o seu filho tem comportado na escola, se tem um bom aproveitamento escolar ou não. Os pais acham que a escola para além do ensino deve assumir a parte da educação da criança. Os pais acabam por dar mais vida ao trabalho do que a educação dos filhos. Para além dos pais não darem a assistência aos filhos temos a questão de o registo onde se verifica uma grande falha.

9. Existe em São Tomé e Príncipe profissionais qualificados a trabalharem na área de infância e juventude em perigo?

Existe falta de profissionais, tem Professores, Psicólogos, Assistente Social, mas ainda são poucos.

10. Na Região Autónoma da Ilha do Príncipe, existe alguma Instituição que preste apoio a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

Sim, tem um gabinete de mulher e família, como já tinha referido a criança ela não tem um gabinete específico, ela entra na família, saúde, na educação entre outros.

11. Como é que as questões relacionadas com os maus tratos a crianças e jovens são discutidas á nível político em São Tomé e Príncipe?

A questão da criança ela é discutida como ela é tratada, mas pode-se dizer que o governo tem desenvolvido algumas políticas ligadas a infância. Temos a Política Nacional de Proteção a Criança onde se discute questões relacionadas com a criança.

12. Quais as Instituições e Estruturas que em São Tomé e Príncipe prestam apoios a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

Temos o Ministério Público, Polícia Nacional, o Centro de Aconselhamento Contra Violência Doméstica, Arcar, Novo Futuro, Caritas, Lar de Infância e Juventude e a Direção de Proteção Social.

13. Que medidas de prevenção implementam ou pretendem tomar para que essa problemática seja colmatada?

Através de várias ações de sensibilização tentar consciencializar a família sobre este tipo de problemática e o papel fundamental destes no crescimento e desenvolvimento do menor e a criação de estruturas apropriadas a essa problemática.

14. Qual a perceção que tem sobre a forma como a população Santomense encara os maus tratos a crianças e jovens?

Acaba por ser encarada como uma prática cultural, olham como sendo algo normal, e pensam que é através dos castigos físicos que se educa as crianças. Apenas quando é extrapolado, por exemplo a mãe queimar a criança só assim consideram ser maus tratos. Se for um chicote, dar um estalo é considerado normal para a população Santomense. Para a nossa população não existe maus tratos, não têm noção, conhecimento sobre o seu significado, as consequências e os tipos existentes.

A população sabe que se agredir a criança é considerado um crime, mas não tem conhecimento que não alimentar a criança e não dar educação, assistência é maus tratos. Se um pai bateu numa criança e não foi para hospital para a população está bom, não é maus tratos.

Entrevista B

Direção de Proteção Social

1. Qual a sua área de formação?

Ciências Sociais com ênfase em Sociologia de Risco e Desastres e Catástrofes Naturais

2. Que funções desempenha no Governo?

[REDACTED]

3. Em São Tomé e Príncipe, existe alguma legislação para proteção a crianças e jovens em risco?

Existe, temos a Lei da Família, o Código da organização Tutelar de Menores, Política Nacional de Proteção da Criança e o Código da Família.

4. Gostaria de indicar outros documentos que utilizam para trabalhar este tipo de situação?

A Convenção Sobre os Direitos da Criança, a Constituição da República, e o Código Penal.

5. São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Poderemos assumir que em STP as crianças gozam dos Direitos apontados pela Convenção?

Não gozam, a criança Santomense não tem direito a dar a sua opinião, tudo é imposto pelos pais e instituições. Existe a falta do diálogo do adulto para com as crianças e os jovens. As crianças não gozam do direito a educação, registo, cuidados de saúde em condições. No nosso País a criança não tem direito a opinião o adulto faz a criança o que fizeram a ele no passado referindo que também já passou pelo mesmo e não morreu. A falta de diálogo entre o adulto e o jovem é uma violação.

6. Segundo o Manual dos Direitos das Crianças nos Países da CPLP (2015), São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Ratificou também a Convenção número 138 e 182 da OIT. Mas não ratificou nenhum protocolo facultativo sobre o Direito da Criança.

Pode indicar os motivos que levaram este país a não assinar os protocolos facultativos?

Desconheço o motivo pelo qual não assinaram estes protocolos.

7. Considera que em São Tomé e Príncipe existe a prática de maus tratos a crianças e jovens?

Em primeiro lugar não devemos esquecer de um aspeto social, a relação e a forma de tratamento culturalmente que nós temos, antes de falarmos de maus tratos nós não podemos importar algumas leis alguns comportamentos que não têm nada a haver com a nossa cultura, depende do que a pessoa entende sobre maus tratos. O mau trato vai haver em uma ou outra situação quando a criança se encontra num ambiente familiar que não lhe pertence. Culturalmente dificilmente a criança esta em primeiro lugar.

Isso é visto como uma prática cultural e não maus tratos. Maus tratos aqui é quando ultrapassam todos os limites. Na minha opinião maus tratos não existe, o que muitas la fora consideram maus tratos em São Tomé não considera. A questão de maus tratos é algo muito delicado segundo o meu ponto de vista. Praticas culturais que as vezes umas favoreceriam a criança e outras não favoreceriam aos olhos de quem entende da questão da proteção da criança.

8. Qual é o tipo de maus tratos mais frequente em São Tomé e Príncipe?

O trabalho infantil. A criança desenvolve atividades que muitas vezes não são compatíveis mediante a idade que ela tem. Culturalmente as coisas dependem muito de no meu tempo fazia isso e não morri. Mesmo no seio familiar as crianças desenvolvem tarefas inadequadas para a sua idade. Num pais subdesenvolvido como nosso os aspetos culturais quando é muito incultado nas práticas do dia a dia fica muito difícil dizer que maus tratos é isso ou aquilo, então antes de julgar deve -se fazer uma análise mais aprofundada. No nosso País a criança é vista como sendo uma mais valia na família.

9. Existe em São Tomé e Príncipe profissionais qualificados a trabalharem na área de infância e juventude em perigo?

Sim existe, temos Assistente social, Psicólogo, Antropólogo, mesmo na parte da proteção social temos alguns profissionais que têm desenvolvido esse tipo de trabalho. Temos também os da área do Direito assim como os Técnicos da área Social.

10. Na Região Autónoma da Ilha do Príncipe, existe alguma Instituição que preste apoio a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

Penso que o Gabinete da mulher e família tem vindo a desenvolver algum trabalho voltado para este tipo de situação.

11. Como é que as questões relacionadas com os maus tratos a crianças e jovens são discutidas á nível político em São Tomé e Príncipe?

A nível político dão o devido tratamento no momento que vê-se atividades voltadas para crianças, não é algo que se sente de janeiro a dezembro, por exemplo no mês da

criança é que se toma o conhecimento de umas ou outras atividades relacionadas a criança.

12. Quais as Instituições e Estruturas que em São Tomé e Príncipe prestam apoios a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

A Caritas, Novo Futuro, Arcar, Ministério Público

13. Que medidas de prevenção implementam ou pretendem tomar para que essa problemática seja colmatada?

As medidas estão relacionadas com aplicações das leis, acompanhamento tutelar e familiar direto, outro aspeto é questão das tais mães carenciadas serem também monitoradas. Dentro da Proteção Social tenta-se fazer um acompanhamento dessas crianças através dessas mães carenciadas. A ratificação de algumas Convenções, algumas leis que deveriam entrar e vigor.

14. Qual a perceção que tem sobre a forma como a população Santomense encara os maus tratos a crianças e jovens?

Como já tinha referido, falo na visão de alguém que poderia se considerar culta, mas vou na visão do ser santomense. Para que a população considere maus tratos na criança ou no jovem ela teria de estar consciente do que é maus tratos, ela teria de aceitar quais as suas atitudes comportamentos e ações que são consideradas de maus tratos.

Deveria -se fazer uma campanha de sensibilização com o objetivo de conscientizar as famílias e o responsável da cada criança de algumas situações que elas devem considerar ou sinalizar como maus tratos.

Dizer que existe maus tratos nas crianças e nos jovens, vamos abrir um parentese, porque o Santomense desde que ele dê pequeno almoço, almoço e jantar a criança, cuida da saúde da sua criança para elas já é uma riqueza.

Os maus tratos na forma de sanções isso varia de perceção de família para família e varia também, no âmbito social e cultural do próprio País. A população não sabe o que é maus tratos, porque culturalmente não fomos educados a aceitar que aquilo é maus tratos. Existem muitos trabalhos que as crianças realizam no âmbito familiar que são inadequados, mas para a população Santomense é normal e não vêm isso como maus tratos, mas sim como uma contribuição. O Santomense só toma em consideração que é maus tratos quando é filho de alguém que outra pessoa esta a criar, tem uma leitura de marginalizar um ao outro, mas não consegue se ver naquele lugar. Considerar que é maus tratos é uma questão ainda a trabalhar, é tudo uma prática cultural.

Entrevista C

Ministério Público

1. Qual a sua área de formação?

Jurista

2. Que funções desempenha no Governo?

[REDACTED]

3. Em São Tomé e Príncipe, existe alguma legislação para proteção a crianças e jovens em risco?

Sim existe, utilizávamos o estatuto da Assistência Jurisdicional aos menores o decreto lei nº 417/71, que foi na altura instituído pelo Governo Colonial, que régio até 12 de novembro de 2018 altura em que se publicou o Código de Organização Tutelar de Menores. Temos também a Política Nacional de Proteção a Criança e o Código da Família.

4. Gostaria de indicar outros documentos que utilizam para trabalhar este tipo de situação?

Relativamente aos menores nós utilizamos o Código da Organização Tutelar de Menores, mas também recorremos a Constituição da República que tem alguns artigos que fala da situação da infância, o Código Penal, recorremos a Convenção Sobre os Direitos da Criança, e outras mais que São Tomé é parte. Utilizamos também a OIT ligadas ao trabalho infantil.

5. São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Poderemos assumir que em STP as crianças gozam dos Direitos apontados pela Convenção?

Sim, goza do direito a escola (educação), saúde, respeito e a uma família. Pode-se verificar a infração na medida em que somos um País de formação recente, acredito que as instituições públicas ainda não estão suficientemente consolidadas para se poder respeitar o fim desejado os direitos das crianças, mas vai se fazendo a medida dos possíveis, por exemplo nós ainda não temos um centro educativo para os jovens delinquentes, um centro de correção para os jovens em conflito com a lei, vão surgindo associações que lidam com criança.

6. Segundo o Manual dos Direitos das Crianças nos Países da CPLP (2015), São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Ratificou também a Convenção número 138 e 182 da OIT. Mas não ratificou nenhum protocolo facultativo sobre o Direito da Criança.

Pode indicar os motivos que levaram este país a não assinar os protocolos facultativos?

Desconheço o motivo, provavelmente deve ser por causa da instabilidade política que se viveu durante 20 anos em que o Governo tinha uma durabilidade de um ano e meio, e não havia uma política de continuidade de Estado e não de quatro anos de mandatos como atualmente. Acredito que com esta estabilidade governativa e com ideias e planos traçados pelo próprio Governo e a vontade do mesmo em assumir as suas responsabilidades internacionais acabarão por assinar os protocolos adicionais da convenção.

7. Considera que em São Tomé e Príncipe existe a prática de maus tratos a crianças e jovens?

Não considero que exista, e que seja uma coisa gritante, existem casos esporádicos e pontuais, que vai surgindo e que ao seu devido momento vai se dando o seu devido tratamento. Pode haver uma certa negligencia, relativamente a educação ao cuidado que um pai deve ter com um filho, mas não é uma negligencia grosseira.

8. Qual é o tipo de maus tratos mais frequente em São Tomé e Príncipe?

O mais visível muitas vezes é a ofensa corporal, em que um pai ou uma mãe achar que tem direito de ofender o corpo de uma criança de forma bastante violenta. Temos situações em que os pais dão chicote aos filhos, porque entendem que os filhos devem os obedecer cegamente e por alguma coisa que a criança fez. Não têm paciência para conversar com a criança para e fazê-la perceber que portou mal, passam logo para a punição física como forma de correção.

9. Existe em São Tomé e Príncipe profissionais qualificados a trabalharem na área de infância e juventude em perigo?

Sim existe, Direção da proteção que cuida dessa vertente e que tem treinado os seus técnicos para lidar com criança.

10. Na Região Autónoma da Ilha do Príncipe, existe alguma Instituição que preste apoio a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

Acredito que sim, a Direção de Proteção Social tem um gabinete também na ilha do príncipe que lida com questões deste tipo, o gabinete da mulher e família que lida também com a questão da infância. Tem a Secretaria do Estado e Assuntos Sociais que cuida dessas questões ligadas a infância.

11. Como é que as questões relacionadas com os maus tratos a crianças e jovens são discutidas á nível político em São Tomé e Príncipe?

O Governo através do seu Ministério de Assuntos Sociais, tem desenvolvido políticas ligadas a infância, tem desenvolvido esforços para melhorar tudo que esteja ligado a infância. O Ministério da Educação também na are educativa tem melhorado bastante na cobertura das questões da infância, por exemplo melhorado nos transportes escolares, refeições escolares para crianças, voltaram a reabrir as cantinas escolares. Vai ser debatido a lei ligada as crianças portadoras de deficiência na educação, na formação dos professores para poderem ajudar na formação dessas pessoas com deficiência, essas medidas só são tomas porque há uma discussão em volta desses assuntos.

12. Quais as Instituições e Estruturas que em São Tomé e Príncipe prestam apoios a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

A direção de proteção social que trabalha com os jovens, temos no Ministério Público uma secção ligada a família e menores, o parlamento infato juvenil tem uma secção no tribunal que trabalha com família e os menores, existe uma serie de estruturas. As ONGs (Arcar, Novo Futuro, e a instituição da Infância e Juventude).

13. Que medidas de prevenção implementam ou pretendem tomar para que essa problemática seja colmatada?

A medida ou prevenção que se pretende é fazer a divulgação de alguns diplomas como o Código da Organização Tutelar de Menores e outros que poderão surgir para dar conhecimento as pessoas que as leis existem, e também a formação dos agentes socais que lidam com essa problemática. Criar estrutura próprias ligadas a essa problemática acho que estamos num bom caminho.

14. Qual a percepção que tem sobre a forma como a população Santomense encara os maus tratos a crianças e jovens?

A população Santomense não tem ainda conhecimento relativamente aos maus tratos, eles acham que os pais devem educar os filhos e a educação passa também pela agressão física e essa agressão é vista como algo normal. Se um pai bater um filho com chicote acha que isso é forma de educação.

Entrevista D

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

1. Qual a sua área de formação?

Bacharelato em Matemática e Ciências Naturais, Licenciatura em Ensino de Biologia.

2. Que funções desempenha no Governo?

[REDACTED]

3. Em São Tomé e Príncipe, existe alguma legislação para proteção a crianças e jovens em risco?

Sim, o Código da família, a Política Nacional de Proteção a Criança e o Código da Organização Tutelar de Menores.

4. Gostaria de indicar outros documentos que utilizam para trabalhar este tipo de situação?

A Convenção Sobre os Direitos da Criança, a Constituição da República e o Código Penal.

5. São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Poderemos assumir que em STP as crianças gozam dos Direitos apontados pela Convenção?

Sim, as crianças Santomenses no geral gozam dos seus direitos, apesar de algumas questões culturais, mas pode -se dizer que sim.

6. Segundo o Manual dos Direitos das Crianças nos Países da CPLP (2015), São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Ratificou também a Convenção número 138 e 182 da OIT. Mas não ratificou nenhum protocolo facultativo sobre o Direito da Criança.

Pode indicar os motivos que levaram este país a não assinar os protocolos facultativos?

Desconheço o motivo pelo qual estes protocolos não foram ratificados.

7. Considera que em São Tomé e Príncipe existe a prática de maus tratos a crianças e jovens?

Não considero, existe algumas práticas que é um pouco mais tradicional e cultural, mas a tendência é de uma diminuição significativa. Antigamente as crianças eram

sacrificadas, mas nos últimos tempos temos conseguido avanço no domínio de abandonarem esses tipos de práticas.

8. Qual é o tipo de maus tratos mais frequente em São Tomé e Príncipe?

A paternidade e maternidade irresponsável, existe uma certa irresponsabilidade por parte de alguns pais. Conflito familiar que em algumas situações a criança que normalmente apanha.

9. Existe em São Tomé e Príncipe profissionais qualificados a trabalharem na área de infância e juventude em perigo?

Sim, Sociólogo, Assistente Social, Psicólogos.

10. Na Região Autónoma da Ilha do Príncipe, existe alguma Instituição que preste apoio a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

Sim, tem a intervenção das igrejas, a igreja católica que tem sido grande parceira do Estado, apoia no acolhimento dessas crianças mais desfavorecidas e o gabinete da mulher e família.

11. Como é que as questões relacionadas com os maus tratos a crianças e jovens são discutidas á nível político em São Tomé e Príncipe?

Temos conseguido alguns avanços, hoje olhamos para a criança de uma forma mais positiva e até para a sua própria educação. Anteriormente no nosso País era muito comum as crianças irem à escola no primeiro ano de escolaridade, hoje o sistema pré-escolar está desenvolvido. Este Governo tenta garantir que todas as crianças na idade pré-escolar tenham acesso ao ensino de forma a que elas possam nessa fase desenvolver todas as suas capacidades psicomotoras.

É também compromisso deste Governo continuar a garantir este acesso, melhorar a qualidade do ensino a este nível como também a nível do segundo ciclo do ensino secundário, melhorar a capacidade técnica dos docentes neste domínio porque os primeiros anos da vida de uma criança é fundamental, portanto temos que criar um conjunto de condições para que elas possam crescer e desenvolver todas as suas capacidades.

12. Quais as Instituições e Estruturas que em São Tomé e Príncipe prestam apoios a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

Caritas, Novo Futuro, Arcar, Instituição da Infância e Juventude e o Ministério Público.

13. Que medidas de prevenção implementam ou pretendem tomar para que essa problemática seja colmatada?

Um das ações que nos temos que fazer necessariamente é a consciencialização das famílias, porque se nós fizermos um trabalho de sensibilização para que a própria sociedade se cinto que a família é algo importante e que as criança devem crescer num ambiente saudável, onde ela pode desenvolver todas as suas capacidades, teríamos grande parte de problema minimizado, é verdade também que nós também devemos trabalhar no sentido de responsabilização das famílias, que de uma forma irresponsável, ainda ocorrem nesta pratica e também criar centros de apoio as crianças que elas possam crescer e formarem e darem a sua contribuição serem homens de amanhã.

14. Qual a perceção que tem sobre a forma como a população Santomense encara os maus tratos a crianças e jovens?

Hoje a sociedade já condena os maus tratos as crianças, no passado as crianças eram espancadas e a sociedade achava normal. Os pais é que tinham razão, por ser pai ele pode bater e pronto, hoje grande parte das sociedades Santomenses condenam maus tratos. Antes era permitido o uso da palmatoria nas escolas, mas atualmente é proibido a utilização do mesmo, assim podemos dizer que no domínio do ensino evoluímos significativamente.

Entrevista E

Gabinete do Governo Regional

1. Qual a sua área de formação?

R: Engenharia Mecânica

2. Que funções desempenha no Governo?

[REDACTED]

3. Em São Tomé e Príncipe, existe alguma legislação para proteção a crianças e jovens em risco?

Sim existe, o Código da Família e o Código da Organização Tutelar de Menores.

4. Gostaria de indicar outros documentos que utilizam para trabalhar este tipo de situação?

São Tomé e Príncipe assinou alguns tratados internacionais sobre a proteção da criança como é o caso da Convenção Sobre os Direitos da Criança que utilizamos também para tratar questões deste género.

5. São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Poderemos assumir que em STP as crianças gozam dos Direitos apontados pela Convenção?

Não podemos assumir na plenitude, um dos problemas que nós temos enfrentados nos últimos anos e com tendência a aumentar é a desestruturação familiar, com a desestruturação da família muitas crianças vivem ou apenas com as mães ou com os avós e muitas delas não usufruem desses direitos.

O Estado dado a sua incapacidade de poder olhar para todas as crianças da mesma forma, e dando oportunidade a todas e com a falta de recursos, não tem conseguido fazer, mas junto a algumas organizações internacionais nos últimos anos tem se trabalhado muito sobre a problemática do trabalho infantil, e sobre esta matéria, existe uma legislação muito forte neste sentido, que vem punindo todas as formas de exploração infantil, e isto vem permitindo uma proteção das crianças que estão viradas para esta área, mas o grande problema é se essas crianças são protegidas por lei para não trabalharem elas sofrem do outro lado porque as famílias não têm condições muitas vezes para poder acolhe-las e dar-lhes o básico que elas necessitam, então é necessário que o Estado faça um esforço no sentido de olhar para isso com mais atenção e proteger melhor essas crianças.

6. Segundo o Manual dos Direitos das Crianças nos Países da CPLP (2015), São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Ratificou

também a Convenção número 138 e 182 da OIT. Mas não ratificou nenhum protocolo facultativo sobre o Direito da Criança.

Pode indicar os motivos que levaram este país a não assinar os protocolos facultativos?

Não, existem alguns que estão na Assembleia Nacional e que estavam a ser discutidos e até na legislatura passada houve algumas dessas que foram para votação, mas não chegaram a ser votadas e penso que nesta legislatura atual que os partidos que estão na Assembleia Nacional podem voltar a trazer essas leis para a serem discutidas

7. Considera que em São Tomé e Príncipe existe a prática de maus tratos a crianças e jovens?

Há uma prática que vem desde algum tempo a esta parte, e do ponto de vista da tradição antiga da educação ser feita através da violência, da agressão física, mas isso passa por um problema de desconhecimento e de ignorância particularmente desses pais que não tiveram também a capacidade de poder ter alguma formação, algum conhecimento e temos que reconhecer que há embora não seja hoje uma coisa generalizada mas há muitos casos de maus tratos na educação das crianças e dos adolescentes em São Tomé e Príncipe.

8. Qual é o tipo de maus tratos mais frequente em São Tomé e Príncipe?

Vários tipos de agressões, bater nas crianças com cinto, varapau e chicote. Eu não diria que é um problema cultural é, mas um problema de formação e também da própria sociedade que vem estando cada vez mais degradada do ponto de vista da família e assim os problemas acabam sendo eles descarregados sobretudo em cima das crianças. Nós devíamos para essa prática, encontra uma forma de tornar esses atentados a violação das crianças como um crime público tal como se fez com a violência doméstica.

Hoje as pessoas não denunciam os maus tratos as crianças, o que no meu ponto de vista também deve ser denunciado, mas as pessoas não fazem e denunciam mais a violência do homem para mulher ou da mulher para o homem do que os dos pais ou mães para as crianças.

9. Existe em São Tomé e Príncipe profissionais qualificados a trabalharem na área de infância e juventude em perigo?

Alguns, o País fez algum esforço nesse sentido é por isso que digo que hoje a situação esta ligeiramente melhor, há sobretudo na capital do país quadros que vem

trabalhando e no príncipe também recebemos algumas visitas dos mesmos e na nossa região temos alguns quadros que foram preparados para trabalharem com esta matéria, mas naturalmente precisamos de mais profissionais.

10. Na Região Autónoma da Ilha do Príncipe, existe alguma Instituição que preste apoio a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

Sim, temos o gabinete de género e família que se encontra orientada para trabalhar com esses problemas.

11. Como é que as questões relacionadas com os maus tratos a crianças e jovens são discutidas á nível político em São Tomé e Príncipe?

O problema da violência nos menores é um problema que passa ao lado, todos criticam, mas passa ao lado de todos. É preciso criar-se uma ação de fundo da sociedade civil de poder-se rebelar, de poder-se manifestar contra esse tipo de atos e infelizmente a sociedade não esta virada muito para preocupar -se com essas ações, com estes problemas, não se sente a sociedade a revoltar-se contra esse problema. Não sou a favor de que só fazendo as leis que se resolve os problemas, fazermos as leis, mas paralelamente das leis tem de se trabalhar a sensibilização, a educação e a formação das famílias e das pessoas.

12. Quais as Instituições e Estruturas que em São Tomé e Príncipe prestam apoios a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

Temos o gabinete de género e família e algumas ONGs que têm intervindo nesse sentido. Nós precisamos criar mais instituições dessas e disseminá-las pelo todo país se nós queremos erradicar essa prática.

13. Que medidas de prevenção implementam ou pretendem tomar para que essa problemática seja colmatada?

Formação do homem e da mulher santomense.

14. Qual a perceção que tem sobre a forma como a população Santomense encara os maus tratos a crianças e jovens?

Hoje já com bastante repulsa, já começa a ser algo que a população rejeita essa forma de tratar as crianças. Alguns casos de maus tratos que têm acontecidos no país já começa a despertar as consciências e as pessoas denunciarem e espero que isso continue para o bem das nossas crianças. A população tem conhecimento, quando temos uma sociedade ainda formatada com uma tradição antiga que se educavam as crianças na base de violência, isto vem pouco a pouco terminando porque as pessoas

hoje estão mais preparadas, formadas, mas lá onde as famílias têm o problema de alcoolismo, a mãe sozinha a cuidar do filho, a falta de condições da própria família para poder cuidar dos filhos, são problemas sociais que existem e resultantes desses problemas sociais quem sofre são as crianças e hoje pouco a pouco vem -se denunciado alguns casos e a sociedade vem se rebelando contra essas questões.

ANEXO V- TRANSCRIÇÕES DAS ENTREVISTAS (ONGs QUE OPERAM NO TERRENO)

Entrevista A

Associação para Reinserção de Crianças Abandonadas em Situação de Risco – ARCAR

1. Quantos anos tem a Instituição?

Tem 28 anos

2. Qual a sua Missão e Objetivos?

A sua missão e objetivo passa por integrar e reintegrar crianças em risco nas famílias através de acolhimento, apresenta como missão secundária proporcionar alfabetização, apoio escolar, orientação e formação profissional.

3. A Instituição tem Estatutos? Pode descrever resumidamente o conteúdo dos mesmos estatutos (órgãos de gestão, estrutura de organização, áreas de atuação...)

Sim tem, trabalhamos com crianças de risco e vulneráveis, trabalhamos a parte do acolhimento de crianças, realizamos trabalhos com as famílias e prestamos serviços a crianças que não são acolhidas, mas que estão em risco. A nossa instituição tem um centro de acolhimento, em regime internato com capacidade para acolher 50 crianças do sexo masculino, temos ainda dois centros socioeducativos com capacidade para 95 crianças da comunidade de Mulundo e 65 crianças do Bairro da Liberdade.

4. Em que áreas prestam serviços e quais as respostas existentes?

Na área de serviço, nos fazemos o acolhimento das crianças, a organização da vida quotidiana no centro de acolhimento, dormida, comida, saúde e higiene, damos o apoio escolar e as atividades complementares (ATL), formação pré-profissionais, ateliês de formação, alfabetização e ação junto das famílias e outras atividades. Aquelas crianças que não têm para onde ir nós acolhemos e as que têm parentes, mas que se encontra em situação de risco nós apoiamos o menor dentro da família de modo a que possamos trabalhar também com a família.

5. Quantos profissionais integram a equipa e qual a sua formação?

A nossa instituição tem uma equipa muito vasta, temos vários profissionais como Psicólogos, Sociólogos, Professores, Técnicos sociais, tem por volta de 34 funcionários.

6. Qual o papel que desempenha nesta instituição?

Sou técnico social

7. Há quanto tempo está integrado/a na instituição?

Há 8 anos

8. Que tipo de apoios e acompanhamentos esta instituição presta a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

Nós prestamos apoio desde a integração até a reintegração. Na integração fazemos o acompanhamento desde a parte do acolhimento em que as crianças são retiradas da rua, prestamos apoio médico, psicológico, educação (dependendo da idade da criança ela é inserida num ensino formal ou não formal), apoio social em que realizamos trabalho com as famílias, e apoio técnico de animação com os animadores. Todas as crianças que estão nesta instituição estão inseridas no ensino formal, os que têm 17 anos já frequentam formações profissionais.

9. Quais são as entidades sinalizadoras dos casos?

Existem crianças que vêm sozinhas para a instituição, outras são sinalizadas na comunidade, encaminhadas para a nossa instituição através do Ministério Público ou Tribunal, Polícia Nacional, hospital e as crianças em conflitos com a lei também são encaminhadas para nós.

10. Quais os procedimentos que utilizam a partir do momento que recebem a entrada de um processo?

Fazemos o acolhimento do menor, o exame médico, alimentação e realização de atividades lúdicas para que a criança possa soltar e sentir-se “em casa”.

11. Mantêm uma articulação frequente com outros serviços? Se sim, quais?

Sim, trabalhos com a Proteção Social, com os Tribunais, Polícia Nacional, Ministério Público, Hospital com toda a equipa ligada a proteção da criança.

12. Que tipo de situações são acompanhadas?

Cada criança apresenta um problema específico, casos de abandono e outras situações, mas seja qual for a situação, problema que a criança apresenta nos tentamos apoiar sempre da melhor forma possível.

13. Com que problemática costumam lidar com mais frequência?

Maus tratos físicos e negligência, a situação económica das famílias, muitos pais deixam as crianças irem para rua trabalharem sozinha a procura de meios de vida, atualmente são as crianças que estão a sustentar os pais. A nível de violência doméstica existem pais que batem muito nas crianças e elas fogem de casa e procuraram outro

lugar para ficarem e muitas vezes são acolhidas por vizinhos que depois encaminham para nós.

14. Costumam trabalhar também com as famílias? Em que contexto: domiciliário ou institucional?

Sim, assim que a criança é acolhida procuramos saber quem são os familiares, e durante o tempo de permanência da criança dentro da instituição vamos trabalhando com as famílias porque essas crianças depois são reinseridas assim que atingem 18 anos. Trabalhos com a família dentro da instituição. Realizamos trabalhos com a família para que quando a criança voltar para o lar ela volte a ter uma estrutura familiar mais organizada e um ambiente saudável.

15. Tem conhecimento da legislação existente em São Tomé e Príncipe no que diz respeito à proteção das crianças e dos jovens?

Sim, trabalhos muito com a Convenção sobre os Direitos da Criança, e fazemos com que a criança perceba que elas têm direitos.

16. Em que medida a mesma é respeitada pelas entidades que lidam com esta problemática em São Tomé e Príncipe? Como é realizado o acompanhamento/monitorização no terreno?

Em todas as medidas, a instituição funciona com base nos direitos das crianças, o acompanhamento no terreno é sempre feito com a nossa Socióloga, com a Assistente Social e a Técnica Social e Psicólogo. Estes profissionais vão para algumas comunidades do país e realizam o diagnóstico.

17. Qual a percepção que tem sobre a forma como a população Santomense encerra os maus tratos a crianças e jovens?

Uma parte da população tem conhecimento e outra não. Devido o fator cultural muitas pessoas pensam que maus tratos é uma forma de corrigir, bater na criança aqui é visto como uma coisa normal. Temos o caso do trabalho infantil em que muitos pais colocam crianças a trabalharem e isso para eles é normal, mas isso é violação dos direitos das crianças porque ela encontra-se a realizar tarefas que a sua idade não permite e o trabalho esforçado é maus tratos. No nosso país, vive-se muito de vou educar os meus filhos da mesma forma que fui educada/o com chicote só assim irão perceber o que é certo e o que é errado.

Entrevista B

Fundação da Criança e da Juventude

1. Quantos anos tem a Instituição?

Tem 15 anos

2. Qual a sua Missão e Objetivos?

Temos como objetivo e missão, ajudar as crianças em situações de risco, nesse caso os meninos de rua, também apoiar as famílias que têm crianças com necessidades especiais. Apresentamos como objetivo primordial o “desenvolvimento de programas de intercâmbio educacional, pedagógico, social, cultural, ambiental e científico-tecnológico, envolvendo toda a comunidade, família e idosos, e tendo sempre em vista a promoção social de menores e jovens carenciados.

3. A Instituição tem Estatutos? Pode descrever resumidamente o conteúdo dos mesmos estatutos (órgãos de gestão, estrutura de organização, áreas de atuação...)

Sim temos.

4. Em que áreas prestam serviços e quais as respostas existentes?

Prestamos apoios as crianças mais necessitadas. Temos vários projetos como o da Educação não Formal- Escola Aberta, projeto de dinamização e capacitação do grupo juvenil de defesa do ambiente da FCJ- ecoclube- Ilhas Verdes, e o projeto descentralização de segurança alimentar em São Tomé e Príncipe – eixo da nutrição.

5. Quantos profissionais integram a equipa e qual a sua formação?

Somos no total 9 pessoas, 3 são técnicos e 6 são voluntários que prestam o seu apoio em prol do desenvolvimento da fundação.

6. Qual o papel que desempenha nesta instituição?

Comecei como voluntario e neste momento sou técnico da fundação, dirijo um projeto denominado escola aberta que trabalhamos com crianças em situações de risco e também presto apoio a outros projetos na qual a fundação participa fora da instituição.

7. Há quanto tempo está integrado/a na instituição?

Há 8 anos.

8. Que tipo de apoios e acompanhamentos esta instituição presta a crianças e jovens vítimas de maus tratos?

Prestamos apoio a nível de vestuários, alimentação, acompanhamento nas escolas em tudo que esteja ao nosso alcance.

9. Quais são as entidades sinalizadoras dos casos?

Geralmente é através da nossa ida ao terreno que fazemos o levantamento das crianças mais vulneráveis e assim ficamos a saber do que elas necessitam.

10. Quais os procedimentos que utilizam a partir do momento que recebem a entrada de um processo?

Primeiramente tentamos saber se a criança tem pais, posteriormente, procuramos saber quem são os familiares mais próximo, a fim de entendermos a situação e prestar serviços a criança e a sua família.

11. Mantêm uma articulação frequente com outros serviços? Se sim, quais?

A fundação tem estado a trabalhar com uma outra fundação em Portugal denominada fundação da criança e juventude em Portugal.

12. Que tipo de situações são acompanhadas?

Crianças com deficiências e meninos de rua.

13. Com que problemática costumam lidar com mais frequência?

Falta do acampamento dos pais.

14. Costumam trabalhar também com as famílias? Em que contexto: domiciliário ou institucional?

Sim trabalhamos com as famílias em contexto institucional e domiciliário.

15. Tem conhecimento da legislação existente em São Tomé e Príncipe no que diz respeito à proteção das crianças e dos jovens?

Sim, temos a Convenção sobre os Direitos da Criança que foi retificada pelo nosso país.

16. Em que medida a mesma é respeitada pelas entidades que lidam com esta problemática em São Tomé e Príncipe? Como é realizado o acompanhamento/monitorização no terreno?

Tentamos sempre realizar o nosso trabalho baseado nos direitos das crianças.

17. Qual a perceção que tem sobre a forma como a população Santomense encerra os maus tratos a crianças e jovens?

Segundo o meu ponto de vista, a população santomense não tem conhecimento sobre o significado de maus tratos.

ANEXO VI- APRESENTAÇÃO SISTEMATIZADA DAS ENTREVISTAS EM TABELA

MEMBROS DO GOVERNO

CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Maus Tratos a Crianças e Jovens - Realidade de São Tomé e Príncipe

	<p>Questão 3- Em São Tomé e Príncipe, existe alguma legislação para proteção a crianças e jovens em risco?</p>	<p>Questão 4- Gostaria de indicar outros documentos que utilizam para trabalhar este tipo de situação?</p>	<p>Questão 5- São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Poderemos assumir que em STP as crianças gozam dos Direitos apontados pela Convenção?</p>	<p>Questão 6- Pode indicar os motivos que levaram São Tomé e Príncipe a não assinar os protocolos facultativos?</p>
<p>Entrevistado A</p>	<p>Para a questão da infância não existe uma lei direta, uma lei específica;</p> <p>Ela encontra-se dentro da lei da Violência Doméstica, da lei da Família, do Código Penal, pois ela encontra-se fragmentada em várias leis;</p> <p>Criou-se também a Política Nacional de Proteção a Criança.</p>	<p>O Código Penal para questões relacionados com o abuso infantil, a negligência, e outros tipos de maus tratos ao menor;</p> <p>A lei da família para questões de assistência, a lei da Violência Doméstica;</p> <p>Política Nacional de Proteção a Criança e a Convenção Sobre os Direitos da Criança que se ratificou.</p>	<p>As crianças Santomenses não gozam de todos os seus direitos;</p> <p>Ainda existem alguns direitos que segundo a minha opinião o País deveria fazer mais;</p> <p>Temos a questão do registo das crianças, só recentemente que ouve a obrigatoriedade de registar a criança na maternidade, até 2010 deixava-se o registo da criança ao critério dos pais.</p>	<p>Penso que não foi visto como algo prioritário, pode estar ligado a questão da instabilidade política em que cada Governo tem a sua prioridade;</p> <p>Devem pensar que a Convenção Sobre os Direitos da Criança é suficiente, mas pode-se dizer que é um pouco de negligência ou falta de interesse, falta de conhecimento sobre a importância desses documentos.</p>
<p>Entrevistado B</p>	<p>O Código da organização Tutelar de Menores, Política Nacional de Proteção a Criança e o Código da Família.</p>	<p>A Convenção sobre os Direitos da Criança, a Constituição da República, e o Código Penal.</p>	<p>Não gozam, a criança Santomense não tem direito a dar a sua opinião, tudo é imposto pelos pais e instituições;</p> <p>As crianças não gozam do direito a educação, registo, cuidados de saúde em condições;</p> <p>O adulto faz a criança o que fizeram a ele no passado</p>	<p>Desconheço o motivo pelo qual não assinaram estes protocolos.</p>

Maus Tratos a Crianças e Jovens - Realidade de São Tomé e Príncipe

			referindo que também já passou pelo mesmo e não morreu.	
Entrevistado C	Política Nacional de Proteção a Criança, o Código da Família, o Código de Organização Tutelar de Menores.	O Código Penal, a Convenção Sobre os Direitos da Criança, a OIT ligadas ao Trabalho Infantil.	Goza do direito a escola (educação), saúde, respeito e a uma família; Pode-se verificar a infração na medida em que somos um País de formação recente, acredito que as instituições públicas ainda não estão suficientemente consolidadas para se poder respeitar o fim desejado os direitos das crianças.	Desconheço o motivo, provavelmente deve ser por causa da instabilidade política que se viveu durante 20 anos em que o Governo tinha uma durabilidade de um ano e meio, e não havia uma política de continuidade de Estado e não de quatro anos de mandatos como atualmente.
Entrevistado D	O Código da família, e a Política Nacional de Proteção a Criança.	A Convenção Sobre os Direitos da Criança, a Constituição da República e o Código Penal.	As crianças Santomenses no geral gozam dos seus direitos, apesar de algumas questões culturais, mas pode -se dizer que sim.	Desconheço o motivo pelo qual estes protocolos não foram ratificados.
Entrevistado E	O Código da Família e o Código da Organização Tutelar de Menores.	São Tomé e Príncipe assinou alguns tratados internacionais sobre a proteção da criança como é o caso da Convenção sobre os Direitos da Criança que utilizamos também para tratar questões deste género.	Não podemos assumir na plenitude, um dos problemas que nós temos enfrentados nos últimos anos e com tendência a aumentar é a desestruturação familiar, com isso muitas crianças vivem ou apenas com as mães ou com os avós e muitas delas não usufruem desses direitos.	Não, existem alguns protocolos que estão na Assembleia Nacional e que estavam a ser discutidos e até na legislatura passada houve algumas dessas que foram para votação, mas não chegaram a ser votadas e penso que nesta legislatura atual que os partidos que estão na Assembleia Nacional podem voltar a trazer essas leis a fim de serem discutidas.

Tabela 15 - Contextualização do tema e legislação aplicável

Fonte: Elaboração própria com base nas entrevistas

A PROBLEMÁTICA DOS MAUS TRATOS

Maus Tratos a Crianças e Jovens - Realidade de São Tomé e Príncipe

	Questão 7- Considera que em São Tomé e Príncipe existe a prática de maus tratos a crianças e jovens?	Questão 8- Qual é o tipo de maus tratos mais frequentes em São Tomé e Príncipe?	Questão 9- Existe em São Tomé e Príncipe profissionais qualificados a trabalharem na área de infância e juventude em perigo?	Questão 10- Na Região Autónoma da Ilha do Príncipe, existe alguma Instituição que preste apoio a crianças e jovens vítimas de maus tratos?	Questão 11- Como é que as questões relacionadas com os maus tratos a crianças e jovens são discutidas á nível político em São Tomé e Príncipe?	Questão 12- Quais as Instituições e Estruturas que em São Tomé e Príncipe prestam apoios a crianças e jovens vítimas de maus tratos?	Questão 13- Que medidas de prevenção implementam ou pretendem tomar para que essa problemática seja colmatada?	Questão 14- Qual a perceção que tem sobre a forma como a população Santomense encara os maus tratos a crianças e jovens?
Entrevistado A	<p>Sim existe, quando uma criança porta mal a tendência é puni-la através de castigo físico em vez de ter uma conversa com o menor partimos logo para a parte da agressão física como forma de educar;</p> <p>90 % da população ainda utilizam o castigo físico para educar.</p>	<p>Sem dúvidas é a negligência;</p> <p>Muitos pais não têm aquela preocupação com cuidado da educação, não têm aquela preocupação de ir à escola e procurar saber como é que o seu filho tem comportado na escola, se tem um bom aproveitamento escolar ou não;</p> <p>Para além dos pais não darem a assistência aos filhos, temos a questão do registo onde se verifica uma grande falha.</p>	<p>Existe falta de profissionais, tem Professores, Psicólogos, Assistente Social, mas ainda são poucos.</p>	<p>O gabinete da mulher e família;</p> <p>A criança ela não tem um gabinete específico, ela entra na família, saúde, na educação entre outos.</p>	<p>A questão da criança ela é discutida como ela é tratada, mas pode-se dizer que o governo tem desenvolvido algumas políticas ligadas a infância;</p> <p>Temos a Política Nacional de Proteção a Criança onde se discute questões relacionadas com a criança.</p>	<p>O Ministério Público;</p> <p>Polícia Nacional;</p> <p>Centro de Aconselhamento Contra Violência Doméstica;</p> <p>Arcar;</p> <p>Novo Futuro;</p> <p>Caritas;</p> <p>Lar de Infância e Juventude;</p> <p>Direção de Proteção Social.</p>	<p>Através de várias ações de sensibilização tentar consciencializar a família sobre este tipo de problemática e o papel fundamental destes no crescimento e desenvolvimento do menor;</p> <p>Criação de estruturas apropriadas a essa problemática.</p>	<p>Acaba por ser encarada como uma prática cultural, olham como sendo algo normal, e pensam que é através dos castigos físicos que se educa as crianças;</p> <p>Para a nossa população não existe maus tratos, não têm noção, conhecimento sobre o seu significado, as consequências e os tipos existentes;</p>

Maus Tratos a Crianças e Jovens - Realidade de São Tomé e Príncipe

								Se um pai bateu numa criança e não foi para hospital para a população está bom, não é maus tratos.
Entrevistado B	<p>Não devemos esquecer de um aspeto social, a relação e a forma de tratamento culturalmente que nós temos antes de falarmos de maus tratos;</p> <p>Não podemos importar algumas leis alguns comportamentos que não têm nada a ver com a nossa cultura, depende do que a pessoa entende sobre maus tratos;</p> <p>Isso é visto como uma prática cultural e não maus tratos;</p> <p>Maus tratos aqui é quando ultrapassam todos os limites;</p>	<p>O trabalho infantil;</p> <p>A criança desenvolve atividades que muitas vezes não são compatíveis mediante a idade que ela tem;</p> <p>Culturalmente as coisas dependem muito de no meu tempo fazia isso e não morri;</p> <p>No nosso País a criança é vista como sendo uma mais-valia na família;</p> <p>Num País subdesenvolvido como nosso os aspetos culturais quando é muito incultado nas práticas do dia a dia fica muito difícil dizer que maus</p>	<p>Temos Assistente social, Psicólogo, Antropólogo, mesmo na parte da proteção social temos alguns profissionais que têm desenvolvido esse tipo de trabalho.</p>	<p>O gabinete da mulher e família tem vindo a desenvolver algum trabalho voltado para este tipo de situação.</p>	<p>A nível político dão o devido tratamento no momento que se vê atividades voltadas para crianças, não é algo que se sente de janeiro a dezembro.</p>	<p>A Caritas;</p> <p>Novo Futuro;</p> <p>Arcar;</p> <p>Ministério Público.</p>	<p>As medidas estão relacionadas com a aplicação das leis, acompanhamento tutelar e familiar direto.</p>	<p>Falo na visão de alguém que poderia se considerar culta, mas vou na visão do ser santomense;</p> <p>Dizer que existe maus tratos nas crianças e nos jovens, vamos abrir um parentese, porque o Santomense desde que ele dê pequeno almoço, almoço e jantar a criança, e cuida da sua saúde para elas já é uma riqueza;</p> <p>O Santomense só toma em consideração que é maus tratos quando é filho de</p>

	Práticas culturais que as vezes umas favoreceriam a criança e outras não favoreceriam aos olhos de quem entende da questão da proteção da criança.	tratos é isso ou aquilo.						alguém que outra pessoa está a criar, têm uma leitura de marginalizar um ao outro, mas não consegue se ver naquele lugar; Os maus tratos na forma de sanções isso varia de percepção de família para família e varia também, no âmbito social e cultural do próprio País; É tudo uma prática cultural.
Entrevistado C	Não considero que exista, e que seja uma coisa gritante, existem casos esporádicos e pontuais, que vai surgindo e que ao seu devido momento vai se dando o seu devido tratamento; Pode haver uma certa negligência, relativamente a	O mais visível muitas vezes é a ofensa corporal, em que um pai ou uma mãe achar que tem direito de ofender o corpo de uma criança de forma bastante violenta; Não têm paciência para conversar com a criança para e fazê-la perceber que portou	Direção da proteção que cuida dessa vertente e que tem treinado os seus técnicos para lidar com criança.	O gabinete da mulher e família que lida também com a questão da infância; A Secretaria do Estado e Assuntos Sociais que cuida dessas questões ligadas a infância.	O Governo através do seu Ministério de Assuntos Sociais, tem desenvolvido políticas ligadas a infância, tem desenvolvido esforços para melhorar tudo que esteja	A direção de proteção social que trabalha com os jovens, temos no Ministério Público uma secção ligada a família e menores, o parlamento infato juvenil tem uma secção no tribunal que trabalha com família e os	Divulgação de alguns diplomas como o Código da Organização Tutelar de Menores e outros que poderão surgir para dar conhecimento as pessoas que as leis existem, e também a formação dos agentes sociais	A população Santomense não tem ainda conhecimento relativamente aos maus tratos, eles acham que os pais devem educar os filhos e a educação passa também pela agressão física e essa agressão é

Maus Tratos a Crianças e Jovens - Realidade de são Tomé e Príncipe

	educação ao cuidado que um pai deve ter com um filho, mas não é uma negligencia grosseira.	mal, passam logo para a punição física como forma de correção.			ligado a infância; O Ministério da Educação também na área educativa tem melhorado bastante na cobertura das questões da infância.	menores, existe uma serie de estruturas; As ONGs (Arcar, Novo Futuro, e a instituição da Infância e Juventude).	que lidam com essa problemática; Criar estrutura próprias ligadas a essa problemática acho que estamos num bom caminho.	vista como algo normal; Se um pai bater um filho com chicote pensa que isso é a melhor forma de educar.
Entrevistado D	Não considero, existe algumas práticas que é um pouco mais tradicional e cultural, mas a tendência é de uma diminuição significativa.	A paternidade e maternidade irresponsável, existe uma certa irresponsabilidade por parte de alguns pais; Conflito familiar que em algumas situações a criança que normalmente apanha.	Sociólogo; Assistente Social; Psicólogos.	A intervenção das igrejas, a igreja católica que tem sido grande parceira do Estado, apoia no acolhimento dessas crianças mais desfavorecidas e o gabinete da mulher e família.	Hoje olhamos para a criança de uma forma mais positiva, e até para a sua própria educação; Este Governo tenta garantir que todas as crianças na idade pré-escolar tenham acesso ao ensino de forma a que elas possam nessa fase desenvolver todas as suas capacidades psicomotoras;	Caritas; Novo Futuro; Arcar; Instituição da Infância e Juventude e o Ministério Publico.	Consciencialização das famílias, porque se nós fizéssemos um trabalho de sensibilização para que a própria sociedade se cinto que a família é algo importante e que as crianças devem crescer num ambiente saudável onde ela pode desenvolver todas as suas capacidades teríamos grande parte de problema minimizado.	Hoje a sociedade já condena os maus tratos as crianças, no passado eram espancadas e a sociedade achava normal; Hoje grande parte das sociedades Santomenses condenam maus tratos.

					Criar um conjunto de condições para que elas possam crescer e desenvolver todas as suas capacidades.			
Entrevistado E	<p>Há uma prática que vem desde algum tempo, e do ponto de vista da tradição antiga da educação ser feita através da violência, da agressão física, mas isso passa por um problema de desconhecimento e de ignorância particularmente desses pais que não tiveram também a capacidade de poder ter alguma formação, algum conhecimento;</p> <p>Embora não seja hoje uma coisa generalizada, mas há muitos casos de maus tratos na educação das crianças e dos adolescentes em São Tomé e Príncipe.</p>	<p>Vários tipos de agressões, bater nas crianças com cinto, varapau e chicote;</p> <p>Não diria que é um problema cultural é, mas um problema de formação e também da própria sociedade que vem estando cada vez mais degradada do ponto de vista da família, e assim os problemas acabam sendo eles descarregados sobretudo em cima das crianças;</p> <p>Hoje as pessoas não denunciam os maus tratos as crianças, o que no meu ponto de vista também deve ser denunciado, mas</p>	<p>Há sobretudo na capital do País quadros que vem trabalhando e no príncipe também recebemos algumas visitas dos mesmos, na nossa região temos alguns quadros que foram preparados para trabalharem com esta matéria, mas naturalmente precisamos de mais profissionais.</p>	<p>O gabinete de género e família que se encontra orientada para trabalhar com esses problemas.</p>	<p>O problema da violência nos menores é um problema que passa ao lado, todos criticam, mas passa ao lado de todos;</p> <p>É preciso criar-se uma ação de fundo da sociedade civil de poder-se rebelar, de poder-se manifestar contra esse tipo de atos e infelizmente a sociedade não esta virada muito para preocupar -se com essas ações, com</p>	<p>Temos o gabinete de género e família e algumas ONGs que têm intervindo nesse sentido.</p>	<p>Formação do homem e da mulher Santomense.</p>	<p>Hoje já com bastante repulsa, já começa a ser algo que a população rejeita;</p> <p>A população tem conhecimento, quando temos uma sociedade ainda formatada com uma tradição antiga que se educavam as crianças na base de violência, isto vem pouco a pouco terminando porque as pessoas hoje estão mais preparadas, formadas;</p> <p>Hoje pouco a pouco vem -se</p>

		as pessoas não o fazem e denunciam mais a violência do homem para mulher ou da mulher para o homem do que os pais ou mães para as crianças.			estes problemas, não se sente a sociedade a revoltar-se contra esse problema.			denunciado alguns casos e a sociedade vem se rebelando contra essas questões.
--	--	---	--	--	---	--	--	---

Tabela 16 - A problemática dos maus-tratos

Fonte: Elaboração própria com base nas entrevistas

**ONG QUE OPERAM NO TERRENO
CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO / INQUIRIDO**

	Questão 1- Quantos anos tem a Instituição?	Questão 2- Qual a sua Missão e Objetivos?	Questão 3- A Instituição tem Estatutos? Pode descrever resumidamente o conteúdo dos mesmos estatutos (órgãos de gestão, estrutura de organização, áreas de atuação...)	Questão 4- Em que áreas prestam serviços e quais as respostas existentes?	Questão 5- Quantos profissionais integram a equipa e qual a sua formação?	Questão 6- Qual o papel que desempenha nesta instituição?	Questão 7- Há quanto tempo está integrado/a na instituição?
Entrevistado A	28 Anos	Integrar e reintegrar crianças em risco nas famílias através de acolhimento; Proporcionar alfabetização, apoio escolar, orientação e formação profissional.	Trabalhamos com crianças de risco e vulneráveis, trabalhamos a parte do acolhimento de crianças, realizamos trabalhos com as famílias e prestamos serviços as crianças que não são acolhidas, mas que estão em risco; A nossa instituição tem um centro de acolhimento, em regime internato com capacidade para acolher 50 crianças do sexo masculino, tem ainda dois centros socioeducativos	Fazemos o acolhimento das crianças, a organização da vida quotidiana no centro de acolhimento, dormida, comida, saúde e higiene, damos o apoio escolar e as atividades complementares (ATL), formação pré-profissionais, ateliês de formação, alfabetização e ação junto das famílias e outras atividades.	A nossa instituição tem uma equipa muito vasta, temos vários profissionais como Psicólogos, Sociólogos, Professores, Técnicos sociais, tem por volta de 34 funcionários.	Técnico Social.	Há 8 anos.

Maus Tratos a Crianças e Jovens - Realidade de São Tomé e Príncipe

			com capacidade para 95 crianças da comunidade de Mulundo e 65 crianças do Bairro da Liberdade.				
Entrevistado B	15 Anos	Ajudar as crianças em situações de risco, nesse caso os meninos de rua, também apoiar as famílias que têm crianças com necessidades especiais; Desenvolvimento de programas de intercâmbio educacional, pedagógico, social, cultural, ambiental e científico-tecnológico, envolvendo toda a comunidade.	Sim temos.	Prestamos apoios as crianças mais necessitadas; Temos vários projetos como o da Educação não Formal- Escola Aberta, projeto de dinamização e capacitação do grupo juvenil de defesa do ambiente da FCJ- ecoclube- Ilhas Verdes, e o projeto descentralização de segurança alimentar em São Tomé e Príncipe – eixo da nutrição.	9 pessoas, 3 são técnicos e 6 são voluntários que prestam o seu apoio em prol do desenvolvimento da fundação.	Técnico da Fundação.	Há 8 anos

Tabela 17- Caracterização da instituição/inquerido

Fonte: Elaboração própria com base nas entrevistas

ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DA INSTITUIÇÃO

	<p>Questão 8- Que tipo de apoios e acompanhamentos esta instituição presta a crianças e jovens vítimas de maus tratos?</p>	<p>Questão 9- Quais são as entidades sinalizadoras dos casos?</p>	<p>Questão 10- Quais os procedimentos que utilizam a partir do momento que recebem a entrada de um processo?</p>	<p>Questão 11- Mantém uma articulação frequente com outros serviços? Se sim, quais?</p>	<p>Questão 12- Que tipo de situações são acompanhadas?</p>	<p>Questão 13- Com que problemática costumam lidar com mais frequência?</p>	<p>Questão 14- Costumam trabalhar também com as famílias? Em que contexto: domiciliário ou institucional?</p>	<p>Questão 15- Tem conhecimento da legislação existente em São Tomé e Príncipe no que diz respeito à proteção das crianças e dos jovens?</p>	<p>Questão 16- Em que medida a mesma é respeitada pelas entidades que lidam com esta problemática em São Tomé e Príncipe? Como é realizado o acompanhamento/ monitorização no terreno?</p>	<p>Questão 17- Qual a percepção que tem sobre a forma como a população Santomens e encara os maus tratos a crianças e jovens?</p>
<p>Entrevistado A</p>	<p>Prestamos apoio desde a integração até a reintegração; Na integração fazemos o acompanhamento desde a parte do acolhimento em que as crianças são retiradas da rua, prestamos apoio médico, psicológico, educação (dependendo da idade da criança ela é inserida num ensino</p>	<p>Existem crianças que vêm sozinhas para a instituição, muitas crianças são sinalizadas na comunidade, outras encaminhadas para a nossa instituição através do Ministério Público ou</p>	<p>Fazemos o acolhimento do menor, o exame médico, alimentação e realização de atividades lúdicas para que a criança possa soltar e sentir-se "em casa".</p>	<p>Trabalhos com a Proteção Social, com os Tribunais, Polícia Nacional, Ministério Público, Hospital com toda a equipa ligada a proteção da criança.</p>	<p>Casos de abandono e outras situações</p>	<p>Maus tratos físicos e negligência, a situação económica das famílias e violência doméstica.</p>	<p>Realizamos trabalhos com a família para que quando a criança regressar para o lar ela volte a ter uma estrutura familiar mais organizada e um ambiente saudável;</p> <p>Trabalhos com a família dentro da instituição.</p>	<p>Trabalhos muito com a Convenção Sobre os Direitos da Criança.</p>	<p>Em todas as medidas, a instituição funciona com base nos direitos das crianças.</p>	<p>Uma parte da população tem conhecimento e outra não; Devido o fator cultural muitas pessoas pensam que maus tratos é uma forma de corrigir, bater na criança aqui é visto como</p>

	formal ou não formal); Realizamos trabalho com as famílias.	Tribunal, Polícia Nacional, hospital e as crianças em conflitos a lei.								uma coisa normal; No nosso país, vive-se muito de vou educar os meus filhos da mesma forma que fui educada/o com chicote só assim irão perceber o que é certo e o que é errado.
Entrevistado B	Prestamos apoio a nível de vestuários, alimentação acompanhamento nas escolas em tudo que esteja ao nosso alcance.	É através da nossa ida ao terreno que fazemos o levantamento das crianças mais vulneráveis e assim ficamos a saber do que elas necessitam.	Primeiramente tentamos saber se a criança tem pais, posteriormente, procuramos saber quem são os familiares mais próximo, a fim de entendermos a situação e prestar serviços a criança a e sua família.	A fundação tem estado a trabalhar com uma outra fundação em Portugal denominada fundação da criança e juventude em Portugal.	Crianças com deficiências e meninos de rua.	Falta do acampamento dos pais.	Trabalhamos com as famílias em contexto institucional e domiciliário.	Convenção Sobre os Direitos da Criança que foi ratificada pelo nosso país.	Tentamos sempre realizar o nosso trabalho baseado nos direitos das crianças.	A população Santomense não tem conhecimento sobre o significado de maus tratos.

Tabela 18 - Âmbito de intervenção da instituição

Fonte: Elaboração própria com base nas entrevistas

